

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

**ANTONIO JOÃO - MS**

**REAVALIAÇÃO**

**ATUARIAL**

**Nº. 2.146**

Ano-Calendário

**2.025**

Ano-civil

**2.024**

Data-Focal

**31/12/2024**

Atuário responsável:

**Igor França Garcia**

**MIBA/RJ 1.659**

**16 de janeiro de 2025**

## FOLHA DE ROSTO

### Relatório da Reavaliação Atuarial

<b>Exercício:</b>	<b>2025</b>
<b>Data Focal:</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Data Base dos dados cadastrais:</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Data Base das Informações Financeiras:</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Data de realização da Reavaliação Atuarial:</b>	<b>16/01/2025</b>
<b>Ente Federativo:</b>	<b>ANTONIO JOÃO - MS</b>
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>IMPS</b>
<b>Perfil Atuarial:</b>	<b>III</b>
<b>Grupo/ISP:</b>	<b>PEQUENO PORTE</b>
<b>Subgrupo/ISP:</b>	<b>MENOR MATURIDADE</b>
<b>Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:</b>	<b>2025.000278.1</b>
<b>Atuário responsável:</b>	<b>Igor França Garcia</b>
<b>Número de registro do Atuário:</b>	<b>MIBA/RJ 1.659</b>
<b>Número da versão do documento:</b>	<b>(1º VERSÃO)</b>
<b>Tipo de agente público:</b>	<b>Civil</b>
<b>Tipo de submassa de segurados:</b>	<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

### PLANO DE CUSTEIO

Devido a oscilação entre as variáveis que afetam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial como definição de premissas e hipóteses e alteração da massa de Segurados, faz-se necessário a alteração do Plano de Custeio. O Custo Normal do Ente (Plano Vigente) é de 19,12% passando a ser de 19,17% (Plano de Custeio de Equilíbrio).

### SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
<b>Custo Normal (Plano de Benefícios)</b>	<b>28,00%</b>	<b>27,95%</b>
<b>Custo Normal (taxa de administração)</b>	<b>5,17%</b>	<b>5,17%</b>
<b>Custo Normal Total</b>	<b>33,17%</b>	<b>33,12%</b>
	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Ativos do Plano (Receita)</b>	<b>58.718.602,85</b>	<b>58.718.602,85</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	43.721.569,57	43.721.569,57
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	980.166,62	980.166,62
Créditos a Receber	<b>14.016.866,66</b>	<b>14.016.866,66</b>
<b>Reserva Matemática (Despesa)</b>	<b>(83.021.336,92)</b>	<b>(83.070.467,32)</b>
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	<b>(40.491.461,44)</b>	<b>(40.491.461,44)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(40.491.461,44)	(40.491.461,44)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	<b>(42.529.875,48)</b>	<b>(42.579.005,88)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(79.711.162,53)	(79.711.162,53)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	37.181.287,05	37.132.156,65
<b>Saldo da Compensação Previdenciária</b>	<b>3.974.675,60</b>	<b>3.974.675,60</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>(20.328.058,47)</b>	<b>(20.377.188,87)</b>

## SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o IMPS apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 65.450,89 para o exercício de 2025.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente \*

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
<b>Total Receitas</b>	<b>377.702,63</b>	<b>4.910.134,21</b>	<b>46,79%</b>
<b>Total Despesas</b>	<b>372.667,95</b>	<b>4.844.683,32</b>	<b>46,17%</b>
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>5.034,68</b>	<b>65.450,89</b>	<b>0,62%</b>

## RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do IMPS, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2027 o IMPS deverá ter um patrimônio de R\$ 62.837.603,34.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
<b>2025</b>	280	1.413.720	1.930.738	1.434.527	2.494.730	3.283.095	<b>10.556.810</b>
<b>2026</b>	279	1.418.778	1.937.645	1.536.844	2.804.223	3.283.095	<b>10.980.585</b>
<b>2027</b>	269	1.376.507	1.879.915	1.563.298	3.106.041	3.283.095	<b>11.208.856</b>

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
<b>2025</b>	117	3.799.166	446.324	-	542.746	<b>4.788.237</b>	<b>50.470.310</b>
<b>2026</b>	116	3.877.798	454.237	-	387.274	<b>4.719.309</b>	<b>56.731.586</b>
<b>2027</b>	124	4.274.419	437.833	-	390.586	<b>5.102.839</b>	<b>62.837.603</b>

## SUMÁRIO (ÍNDICE)

<b>1 – INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>2 – BASE NORMATIVA</b> .....	<b>10</b>
<b>2.1. Normas Gerais</b> .....	<b>10</b>
<b>2.2. Normas do Ente Federativo</b> .....	<b>13</b>
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios .....	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente .....	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar .....	14
<b>3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE</b> .....	<b>16</b>
<b>3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS</b> .....	<b>16</b>
<b>3.2. Elegibilidades</b> .....	<b>17</b>
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral .....	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003) .....	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003) .....	17
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005) .....	17
<b>3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)</b> .....	<b>18</b>
<b>4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b> .....	<b>18</b>
<b>4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados</b> .....	<b>18</b>
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado .....	18
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura .....	19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples .....	19
<b>4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados</b> .....	<b>19</b>
<b>4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício</b> .....	<b>20</b>
<b>5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS</b> .....	<b>21</b>
<b>5.1. Tábuas Biométricas</b> .....	<b>21</b>
<b>5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas</b> .....	<b>22</b>
<b>5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos</b> .....	<b>23</b>
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade .....	23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos .....	24
<b>5.4. Taxa de Juros Atuarial</b> .....	<b>24</b>
<b>5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria</b> .....	<b>28</b>
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário .....	28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada .....	28

5.6. Composição do grupo familiar .....	29
5.7. Compensação Financeira .....	29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder .....	30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos .....	30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses .....	30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos .....	31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS .....	31
<b>6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>32</b>
6.1. Dados fornecidos e sua descrição .....	32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos .....	32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral .....	32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral .....	32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral .....	33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral .....	34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral .....	36
<b>7 – RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>37</b>
7.1. Balanço Atuarial .....	37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber .....	39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial .....	40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos .....	41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder .....	41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar) .....	41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar) .....	42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício .....	42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras .....	42
<b>8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>43</b>
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais .....	43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei .....	43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo .....	44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo .....	45

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio) .....	45
<b>9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>46</b>
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial .....	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit .....	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes .....	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial .....	51
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos .....	52
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo .....	54
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP .....	55
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado .....	59
<b>10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>60</b>
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos .....	60
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício .....	60
10.3. Taxa de Administração Corretamente Dimensionada .....	61
<b>11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS .....</b>	<b>62</b>
11.1. Comportamento Demográfico .....	62
11.2. Comportamento Sócio - Econômico .....	63
11.3. Comportamento Estatístico .....	64
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio) .....	65
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....	66
11.6. Meta Atuarial .....	66
<b>12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>67</b>
<b>13 – PARECER ATUARIAL .....</b>	<b>68</b>
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios .....	68
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas .....	69
13.3. Plano de Custeio .....	71
<b>14 – ANEXOS .....</b>	<b>72</b>
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS .....	72
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	100

---

<b>ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES .....</b>	<b>102</b>
<b>ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA .....</b>	<b>105</b>
<b>ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO .....</b>	<b>122</b>
<b>ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA .....</b>	<b>131</b>
<b>ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS .....</b>	<b>133</b>
<b>ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>140</b>
<b>ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL .....</b>	<b>145</b>
<b>ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO .....</b>	<b>149</b>
<b>ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .....</b>	<b>152</b>
<b>ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .....</b>	<b>154</b>
<b>ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE .....</b>	<b>157</b>
<b>ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM .....</b>	<b>165</b>
<b>ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>177</b>



## **1 – INTRODUÇÃO**

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2025, do RPPS de ANTONIO JOÃO - MS foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do IMPS, posicionados em 31/12/2024, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2024, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do IMPS, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

## 2 – BASE NORMATIVA

### 2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

*Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)*

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

*Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

*Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.*

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

*Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.*

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

*Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.*

**Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019:** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

*Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.*

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.*

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.*

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

*Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.*

- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

*Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.*

**Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:**

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

## **2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO**

### **2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios**

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 10, de 19/12/2005, que trata da criação/reestruturação do IMPS.

### **2.2.2 Plano de Custeio vigente**

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2024 foi aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 128, de 16/05/2023, e estabelece o Custo Normal de 19,12%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 128, de 16/05/2023, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Complementar Municipal nº 128, de 16/05/2023.

### **2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC**

O município de ANTONIO JOÃO - MS implementou através da Lei Municipal nº 1173 de 27/10/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município não realizou concurso público e nenhum Servidor Efetivo aderiu ao Plano. Portanto, a Folha de Remuneração-de-Contribuição é 100% voltada para o RPPS.

## PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 128 de 16/05/2023

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(21.566.454,17)					
1	2023	(21.609.184,67)	(42.730,50)	1.110.672,39	1.067.941,89	<b>13,67%</b>	7.812.559,95
2	2024	(21.643.400,97)	(34.216,30)	1.112.873,01	1.078.656,71	<b>13,67%</b>	7.890.685,55
3	2025	(21.602.445,22)	40.955,75	1.114.635,15	1.155.590,90	<b>14,50%</b>	7.969.592,40
4	2026	(21.539.488,26)	62.956,95	1.112.525,93	1.175.482,88	<b>14,60%</b>	8.049.288,33
5	2027	(21.453.054,63)	86.433,64	1.109.283,65	1.195.717,28	<b>14,71%</b>	8.129.781,21
6	2028	(21.341.586,95)	111.467,67	1.104.832,31	1.216.299,99	<b>14,81%</b>	8.211.079,02
7	2029	(21.203.441,68)	138.145,27	1.099.091,73	1.237.237,00	<b>14,92%</b>	8.293.189,81
8	2030	(21.036.884,51)	166.557,17	1.091.977,25	1.258.534,41	<b>15,03%</b>	8.376.121,71
9	2031	(20.840.085,63)	196.798,88	1.083.399,55	1.280.198,44	<b>15,13%</b>	8.459.882,93
10	2032	(20.611.114,66)	228.970,97	1.073.264,41	1.302.235,38	<b>15,24%</b>	8.544.481,76
11	2033	(20.347.935,42)	263.179,25	1.061.472,41	1.324.651,65	<b>15,35%</b>	8.629.926,58
12	2034	(20.048.400,30)	299.535,12	1.047.918,67	1.347.453,80	<b>15,46%</b>	8.716.225,84
13	2035	(19.710.244,46)	338.155,83	1.032.492,62	1.370.648,45	<b>15,57%</b>	8.803.388,10
14	2036	(19.331.079,69)	379.164,78	1.015.077,59	1.394.242,37	<b>15,68%</b>	8.891.421,98
15	2037	(18.908.387,87)	422.691,82	995.550,60	1.418.242,42	<b>15,79%</b>	8.980.336,20
16	2038	(18.439.514,23)	468.873,63	973.781,98	1.442.655,61	<b>15,91%</b>	9.070.139,56
17	2039	(17.921.660,18)	517.854,05	949.634,98	1.467.489,04	<b>16,02%</b>	9.160.840,96
18	2040	(17.351.875,74)	569.784,44	922.965,50	1.492.749,94	<b>16,13%</b>	9.252.449,37
19	2041	(16.727.051,67)	624.824,07	893.621,60	1.518.445,67	<b>16,25%</b>	9.344.973,86
20	2042	(16.043.911,10)	683.140,57	861.443,16	1.544.583,73	<b>16,36%</b>	9.438.423,60
21	2043	(15.299.000,81)	744.910,29	826.261,42	1.571.171,71	<b>16,48%</b>	9.532.807,84
22	2044	(14.488.681,98)	810.318,83	787.898,54	1.598.217,38	<b>16,60%</b>	9.628.135,92
23	2045	(13.609.120,50)	879.561,47	746.167,12	1.625.728,60	<b>16,72%</b>	9.724.417,28
24	2046	(12.656.276,82)	952.843,68	700.869,71	1.653.713,38	<b>16,84%</b>	9.821.661,45
25	2047	(11.625.895,19)	1.030.381,64	651.798,26	1.682.179,89	<b>16,96%</b>	9.919.878,06
26	2048	(10.513.492,37)	1.112.402,82	598.733,60	1.711.136,42	<b>17,08%</b>	10.019.076,84
27	2049	(9.314.345,84)	1.199.146,53	541.444,86	1.740.591,39	<b>17,20%</b>	10.119.267,61
28	2050	(8.023.481,25)	1.290.864,58	479.688,81	1.770.553,39	<b>17,32%</b>	10.220.460,29
29	2051	(6.635.659,39)	1.387.821,87	413.209,28	1.801.031,15	<b>17,45%</b>	10.322.664,89
30	2052	(5.145.362,30)	1.490.297,08	341.736,46	1.832.033,54	<b>17,57%</b>	10.425.891,54
31	2053	(3.546.778,86)	1.598.583,44	264.986,16	1.863.569,60	<b>17,70%</b>	10.530.150,45
32	2054	(1.833.789,46)	1.712.989,40	182.659,11	1.895.648,51	<b>17,82%</b>	10.635.451,96
33	2055	50,00	1.833.839,46	94.440,16	1.928.279,62	<b>17,95%</b>	10.741.806,48
34	2056	-	-	-	-	<b>0,00%</b>	-
35	2057	-	-	-	-	<b>0,00%</b>	-

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**

## **3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

### **3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS**

**3.1.1.** - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP \* e ATC \*\*** ).

**3.1.2.** - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

**3.1.3.** - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**AInv**).

**3.1.4.** - Pensão por Morte (**PM**).

**3.1.5.** - Abono Anual (**13º Benefício**) \*\*\* .

---

\* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

\*\* - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

\*\*\* - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.



## 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

### 3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

### 3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

### 3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-

### **3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)**

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)\* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

## **4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

### **4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS**

#### **4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado**

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

---

\*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

#### **4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura**

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

#### **4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples**

- Utilizado para o Custo Administrativo.

### **4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS**

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
<b>Pensão por Morte de Ativo</b>	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
<b>Pensão por Morte de Aposentado Válido</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Pensão por Morte de Aposentado Inválido</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Auxílio-Doença</b>	Não	-
<b>Salário-Maternidade</b>	Não	-
<b>Auxílio-Reclusão</b>	Não	-
<b>Salário-Família</b>	Não	-

## 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

*Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:*

*I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:*

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 159.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

**A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.**

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

#### 5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

*Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.*

#### REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	12,84%	5,78%	6,67%
2023	20,00%	4,62%	14,70%
2024	16,86%	4,83%	11,48%
<b>ACUMULADO</b>	<b>58,24%</b>	<b>16,01%</b>	<b>36,40%</b>
<b>Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações</b>	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			<b>10,90%</b>
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

### 5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

#### REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	10,05%	5,78%	4,04%
2023	13,42%	4,62%	8,42%
2024	12,30%	4,83%	7,12%
<b>ACUMULADO</b>	<b>40,17%</b>	<b>16,01%</b>	<b>20,83%</b>
<b>Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios</b>	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			<b>6,51%</b>
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

### 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.



- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 3,53% a 5,47%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 1.499 de 28 de maio de 2024.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do IMPS é de 16,0 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,90% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do IMPS.

#### RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2019	16,20%	6,00%	10,54%	SIM
2020	5,53%	5,86%	10,62%	NÃO
2021	-0,94%	5,42%	15,98%	NÃO
2022	5,94%	4,87%	10,91%	NÃO
2023	15,19%	5,15%	9,99%	SIM

Conforme o quadro acima, o IMPS, superou a Meta Atuarial em 2 anos, podendo acrescentar mais 0,30% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2025.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 1.499/2024, os recursos financeiros administrados pelo IMPS deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,20% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,20% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.

### RENTABILIDADE NO ANO DE 2024

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, o RPPS não conseguiu cumprir a Meta Atuarial em 2024. As incertezas em torno da meta fiscal brasileira até 2027 e um pequeno descontrole da inflação, que culminou na elevação da Taxa Selic, agravadas no 2º semestre/2024, combinadas com a alta dos juros nos EUA e a consequente supervalorização do dólar, pressionaram para baixo os índices IMA e de Renda Variável. A decisão do Fed de encerrar o ciclo de alta dos juros dos EUA em novembro/2024, não foi suficiente para reverter a tendência de aversão ao risco nos mercados emergentes.

#### RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2024

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	<b>10,21%</b>
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	<b>2,83%</b>
Inflação anual - 2024	4,83%
Indexador:	<b>IPCA</b>
<b>Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2025, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.</b>	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

### 5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

### 5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

<b>Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)</b>	<b>Idades</b>
<b>DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO</b>	<b>62,7</b>
<b>DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO</b>	<b>58,4</b>
<b>PROFESSORES - MASCULINO</b>	<b>62,3</b>
<b>PROFESSORES - FEMININO</b>	<b>57,7</b>

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

## **5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

### **5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder**

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

### **5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos**

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

### 5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	4,96%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo <i>(sobre Remuneração e Benefícios)</i>	97,82%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 27/12/2024, para o ano de 2025, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 4,96%.

### **5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos**

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração\* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

### **5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

---

\*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

## **6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL**

### **6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO**

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de ANTONIO JOÃO - MS e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo IMPS e estão posicionados na Data Base de 31/12/2024, e 31/12/2024, respectivamente.

### **6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS**

Não foi informado na Base Cadastral, se o RPPS possui Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados para realização desta Reavaliação Atuarial.

### **6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL**

#### **6.3.1. Atualização da Base Cadastral**

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do IMPS em 29/03/2019 de 76-100% dos Servidores Ativos e 76-100% dos Aposentados.



### 6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
<b>SERVIDOR ATIVO</b>	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
	<b>APOSENTADO</b>	Identificação do Aposentado	76%-100%
Sexo		76%-100%	76%-100%
Estado Civil		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Cônjuge		76%-100%	76%-100%
Valor do Benefício		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		76%-100%	76%-100%
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)		76%-100%	76%-100%
Tempo de Contribuição para o RPPS		76%-100%	76%-100%
Tempo Contribuição para outros Regimes		76%-100%	76%-100%
Valor Mensal Compensação Previdenciária		76%-100%	76%-100%
Número de Dependentes		76%-100%	76%-100%
<b>PENSIONISTAS</b>	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

##### Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 61% dos Servidores Ativos	178	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 61% dos Servidores Ativos	178	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

### Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

### Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

## 7 – RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	33,12%	33,17%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	6,82%	6,83%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,30%	26,34%

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	<b>58.718.602,85</b>	<b>58.718.602,85</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	40.974.072,75	40.974.072,75
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	944.377,55	944.377,55
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	1.803.119,27	1.803.119,27
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	980.166,62	980.166,62
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL</b>	<b>83.070.467,32</b>	<b>83.021.336,92</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>	<b>40.491.461,44</b>	<b>40.491.461,44</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	40.491.461,44	40.491.461,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	-	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>	<b>42.579.005,88</b>	<b>42.529.875,48</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	79.711.162,53	79.711.162,53
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(18.929.973,46)	(18.590.643,52)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(18.202.183,19)	(18.590.643,53)
<b>AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>(3.974.675,60)</b>	<b>(3.974.675,60)</b>
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.148.937,27	1.148.937,27
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(5.123.612,87)	(5.123.612,87)
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(20.377.188,87)</b>	<b>(20.328.058,47)</b>
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(20.125.342,26)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>(251.846,61)</b>	<b>(20.328.058,47)</b>

## 7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2024, definidos da seguinte forma:

### ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		40.974.072,75	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		944.377,55	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		1.803.119,27	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		980.166,62	
<b>TOTAL (1)</b>		<b>44.701.736,19</b>	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	11.299.376,37	54	209.247,71
Créditos de parcelamento (2)	2.717.490,29	55	49.408,91
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
<b>TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)</b>	<b>14.016.866,66</b>		
<b>TOTAL (3) = (1) + (2)</b>	<b>58.718.602,85</b>		

### 7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio Vigente      Plano de Custeio Equilíbrio \*

		Data Focal	31/12/2024	01/01/2025
<b>ATIVOS DO PLANO</b>			<b>58.718.602,85</b>	<b>58.718.602,85</b>
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		980.166,62	980.166,62
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		43.721.569,57	43.721.569,57
	(+) Crédito a Curto Prazo		3.103.879,50	3.103.879,50
	(+) Crédito a Longo Prazo		10.912.987,16	10.912.987,16
	(+) Imobilizado		-	-
1.2.1.1.2.08.00	<b>CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS</b>		<b>20.125.342,26</b>	<b>20.328.058,47</b>
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		-	-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		20.125.342,26	20.328.058,47
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		-	-
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>		<b>79.095.791,72</b>	<b>79.046.661,32</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>40.491.461,44</b>	<b>40.491.461,44</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		40.491.461,44	40.491.461,44
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		-	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		-	-
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>38.604.330,28</b>	<b>38.555.199,88</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		79.711.162,53	79.711.162,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(18.929.973,46)	(18.590.643,52)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização		(18.202.183,19)	(18.590.643,53)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(3.974.675,60)	(3.974.675,60)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções		-	-
2.3.6.2.0.00.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>		-	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO		-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS		-	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO		-	-
2.2.7.9.2.00.00	<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>		<b>20.125.342,26</b>	<b>20.328.058,47</b>
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS		20.125.342,26	20.328.058,47

#### RESULTADO ATUARIAL

<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(251.846,61)</b>	-
--------------------------------------	---------------------	---

\*Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização

**40**



#### 7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>	<b>40.491.461,44</b>	<b>40.491.461,44</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	40.491.461,44	40.491.461,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	-	-

#### 7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>	<b>42.579.005,88</b>	<b>42.529.875,48</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	79.711.162,53	79.711.162,53
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(18.929.973,46)	(18.590.643,52)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(18.202.183,19)	(18.590.643,53)

#### 7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

### 7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.148.937,27	1.148.937,27
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(5.123.612,87)	(5.123.612,87)

### 7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(20.377.188,87)</b>	<b>(20.328.058,47)</b>
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(20.125.342,26)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(251.846,61)</b>	<b>(20.328.058,47)</b>

### 7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	85.373.883,87	85.373.883,87

## 8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	807.229,39	10.493.982,07
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>807.229,39</b>	<b>10.493.982,07</b>

\* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.786,02.

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	10.493.982,07	13,95%	1.463.702,89
Taxa de Administração	10.493.982,07	5,17%	542.746,48
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	10.493.982,07	19,12%	2.006.449,37
Segurados Ativos	10.493.982,07	14,00%	1.469.157,49
Aposentados	-	14,00%	-
Pensionistas	-	14,00%	-
<b>TOTAL *</b>		<b>33,12%</b>	<b>3.475.606,86</b>

\*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	2.518.131,46	24,00%
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	94.549,78	0,90%
<b>Pensão por Morte de Segurado Ativo</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	80.224,17	0,76%
<b>Pensão por Morte de Aposentado Válido</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	225.694,17	2,15%
<b>Pensão por Morte de Aposentado Inválido</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	19.609,59	0,19%
<b>Auxílio-Doença</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Salário-Maternidade</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Auxílio-Reclusão</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Salário-Família</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Custeio-Administrativo</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	542.746,48	5,17%
<b>Alíquota Total</b>		<b>3.480.955,66</b>	<b>33,17%</b>

#### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	2.763.435,22	26,34%
Repartição de Capitais de Cobertura	174.773,95	1,66%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	542.746,48	5,17%
<b>Alíquota Total</b>	<b>3.480.955,66</b>	<b>33,17%</b>

#### 8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	10.493.982,07	14,00%	1.469.157,49
Taxa de Administração	10.493.982,07	5,17%	542.746,48
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>10.493.982,07</b>	<b>19,17%</b>	<b>2.011.903,97</b>
Segurados Ativos	10.493.982,07	14,00%	1.469.157,49
Aposentados	-	14,00%	-
Pensionistas	-	14,00%	-
<b>Alíquota Total</b>		<b>33,17%</b>	<b>3.481.061,46</b>

\*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

## 9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO**: Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS**: Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS**: Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE**: O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

## 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (20.328.058,47).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

### Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

<b>ATIVOS GARANTIDORES</b>	<b>58.718.602,85</b>
<b>PMB PREVIDENCIÁRIO</b>	(79.046.661,32)
<b>PMBC (Concedido)</b>	(40.491.461,44)
<b>PMBaC (a Conceder)</b>	(38.555.199,88)
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>(20.328.058,47)</b>

<b>DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC</b>	-
<b>DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC</b>	<b>(20.328.058,47)</b>



Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

### **9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes**

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

#### **ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022**

**O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.**

### **ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023**

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

**1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:**

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

**2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:**

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

### **9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial**

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o IMPS possui PERFIL ATUARIAL III.

**Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.**

**A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,20% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.**

### 9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

#### **ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022**

**A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.**

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	31
Déficit Atuarial	(20.328.058,47)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(20.328.058,47)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1**

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(20.328.058,47)					
1	2025	(19.863.490,11)	464.568,36	1.057.059,04	1.521.627,40	14,50%	10.493.982,07
2	2026	(19.200.564,09)	662.926,02	1.032.901,49	1.695.827,50	16,00%	10.598.921,89
3	2027	(18.379.158,53)	821.405,56	998.429,33	1.819.834,89	17,00%	10.704.911,11
4	2028	(17.578.795,26)	800.363,27	955.716,24	1.756.079,52	16,24%	10.811.960,22
5	2029	(16.798.334,88)	780.460,37	914.097,35	1.694.557,73	15,52%	10.920.079,82
6	2030	(16.036.657,03)	761.677,85	873.513,41	1.635.191,27	14,83%	11.029.280,62
7	2031	(15.292.658,57)	743.998,46	833.906,17	1.577.904,63	14,16%	11.139.573,43
8	2032	(14.565.251,87)	727.406,70	795.218,25	1.522.624,95	13,53%	11.250.969,16
9	2033	(13.853.363,06)	711.888,81	757.393,10	1.469.281,91	12,93%	11.363.478,85
10	2034	(13.155.930,27)	697.432,79	720.374,88	1.417.807,67	12,35%	11.477.113,64
11	2035	(12.471.901,88)	684.028,39	684.108,37	1.368.136,76	11,80%	11.591.884,78
12	2036	(11.800.234,77)	671.667,11	648.538,90	1.320.206,00	11,28%	11.707.803,63
13	2037	(11.139.892,55)	660.342,22	613.612,21	1.273.954,43	10,77%	11.824.881,66
14	2038	(10.489.843,74)	650.048,81	579.274,41	1.229.323,22	10,29%	11.943.130,48
15	2039	(9.849.060,01)	640.783,73	545.471,87	1.186.255,60	9,83%	12.062.561,78
16	2040	(9.216.514,34)	632.545,67	512.151,12	1.144.696,79	9,40%	12.183.187,40
17	2041	(8.591.179,14)	625.335,20	479.258,75	1.104.593,94	8,98%	12.305.019,28
18	2042	(7.972.024,42)	619.154,72	446.741,32	1.065.896,04	8,58%	12.428.069,47
19	2043	(7.358.015,83)	614.008,59	414.545,27	1.028.553,86	8,19%	12.552.350,16
20	2044	(6.748.112,73)	609.903,09	382.616,82	992.519,91	7,83%	12.677.873,66
21	2045	(6.141.266,23)	606.846,51	350.901,86	957.748,37	7,48%	12.804.652,40
22	2046	(5.536.417,08)	604.849,15	319.345,84	924.194,99	7,15%	12.932.698,93
23	2047	(4.932.493,65)	603.923,43	287.893,69	891.817,11	6,83%	13.062.025,91
24	2048	(4.328.409,78)	604.083,88	256.489,67	860.573,55	6,52%	13.192.646,17
25	2049	(3.723.062,53)	605.347,25	225.077,31	830.424,56	6,23%	13.324.572,64
26	2050	(3.115.329,99)	607.732,54	193.599,25	801.331,79	5,95%	13.457.818,36
27	2051	(2.504.068,89)	611.261,10	161.997,16	773.258,25	5,69%	13.592.396,55
28	2052	(1.888.112,24)	615.956,65	130.211,58	746.168,23	5,44%	13.728.320,51
29	2053	(1.266.266,80)	621.845,44	98.181,84	720.027,27	5,19%	13.865.603,72
30	2054	(637.310,55)	628.956,25	65.845,87	694.802,12	4,96%	14.004.259,75
31	2055	10,00	637.320,55	33.140,15	670.460,70	4,74%	14.144.302,35
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

### 9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

CENÁRIO 2 - COM LDA	
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	<b>31</b>
Déficit Atuarial	<b>(20.328.058,47)</b>
Limite do Déficit Atuarial - LDA	<b>(5.675.723,61)</b>
Déficit Atuarial a ser Amortizado	<b>(14.652.334,85)</b>

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2**

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(14.652.334,85)					
1	2025	(13.892.628,86)	759.705,99	761.921,41	1.521.627,40	14,50%	10.493.982,07
2	2026	(12.919.218,06)	973.410,80	722.416,70	1.695.827,50	16,00%	10.598.921,89
3	2027	(11.771.182,51)	1.148.035,55	671.799,34	1.819.834,89	17,00%	10.704.911,11
4	2028	(10.720.891,33)	1.050.291,19	612.101,49	1.662.392,68	15,38%	10.811.960,22
5	2029	(9.759.806,16)	961.085,16	557.486,35	1.518.571,51	13,91%	10.920.079,82
6	2030	(8.880.123,12)	879.683,05	507.509,92	1.387.192,97	12,58%	11.029.280,62
7	2031	(8.074.708,94)	805.414,18	461.766,40	1.267.180,58	11,38%	11.139.573,43
8	2032	(7.337.042,79)	737.666,15	419.884,86	1.157.551,01	10,29%	11.250.969,16
9	2033	(6.661.163,01)	675.879,78	381.526,22	1.057.406,00	9,31%	11.363.478,85
10	2034	(6.041.618,50)	619.544,51	346.380,48	965.924,99	8,42%	11.477.113,64
11	2035	(5.473.424,25)	568.194,25	314.164,16	882.358,42	7,61%	11.591.884,78
12	2036	(4.952.020,74)	521.403,51	284.618,06	806.021,57	6,88%	11.707.803,63
13	2037	(4.473.236,85)	478.783,89	257.505,08	736.288,97	6,23%	11.824.881,66
14	2038	(4.033.255,91)	439.980,94	232.608,32	672.589,25	5,63%	11.943.130,48
15	2039	(3.628.584,73)	404.671,18	209.729,31	614.400,49	5,09%	12.062.561,78
16	2040	(3.256.025,23)	372.559,50	188.686,41	561.245,90	4,61%	12.183.187,40
17	2041	(2.912.648,58)	343.376,65	169.313,31	512.689,96	4,17%	12.305.019,28
18	2042	(2.595.771,49)	316.877,09	151.457,73	468.334,82	3,77%	12.428.069,47
19	2043	(2.302.934,56)	292.836,92	134.980,12	427.817,04	3,41%	12.552.350,16
20	2044	(2.031.882,52)	271.052,04	119.752,60	390.804,64	3,08%	12.677.873,66
21	2045	(1.780.546,07)	251.336,46	105.657,89	356.994,35	2,79%	12.804.652,40
22	2046	(1.547.025,33)	233.520,74	92.588,40	326.109,14	2,52%	12.932.698,93
23	2047	(1.329.574,69)	217.450,63	80.445,32	297.895,95	2,28%	13.062.025,91
24	2048	(1.126.588,96)	202.985,73	69.137,88	272.123,61	2,06%	13.192.646,17
25	2049	(936.590,63)	189.998,33	58.582,63	248.580,96	1,87%	13.324.572,64
26	2050	(758.218,25)	178.372,38	48.702,71	227.075,09	1,69%	13.457.818,36
27	2051	(590.215,82)	168.002,44	39.427,35	207.429,79	1,53%	13.592.396,55
28	2052	(431.422,95)	158.792,87	30.691,22	189.484,09	1,38%	13.728.320,51
29	2053	(280.765,98)	150.656,97	22.433,99	173.090,96	1,25%	13.865.603,72
30	2054	(137.249,74)	143.516,24	14.599,83	158.116,07	1,13%	14.004.259,75
31	2055	50,00	137.299,74	7.136,99	144.436,73	1,02%	14.144.302,35
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-
36	2060	-	-	-	-	-	-
37	2061	-	-	-	-	-	-
38	2062	-	-	-	-	-	-
39	2063	-	-	-	-	-	-
40	2064	-	-	-	-	-	-
41	2065	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

### 9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
<b>Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial</b>	<b>16</b>	<b>22</b>
<b>Déficit Atuarial</b>	-	<b>(20.328.058,47)</b>
<b>Limite do Déficit Atuarial - LDA</b>	-	<b>(2.923.213,16)</b>
<b>Déficit Atuarial a ser Amortizado</b>	-	<b>(17.404.845,30)</b>

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:



**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC**

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		-					
1	2025	-	-	-	-	-	-
2	2026	-	-	-	-	-	-
3	2027	-	-	-	-	-	-
4	2028	-	-	-	-	-	-
5	2029	-	-	-	-	-	-
6	2030	-	-	-	-	-	-
7	2031	-	-	-	-	-	-
8	2032	-	-	-	-	-	-
9	2033	-	-	-	-	-	-
10	2034	-	-	-	-	-	-
11	2035	-	-	-	-	-	-
12	2036	-	-	-	-	-	-
13	2037	-	-	-	-	-	-
14	2038	-	-	-	-	-	-
15	2039	-	-	-	-	-	-
16	2040	-	-	-	-	-	-
17	2041	-	-	-	-	-	-
18	2042	-	-	-	-	-	-
19	2043	-	-	-	-	-	-
20	2044	-	-	-	-	-	-
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC**

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(17.404.845,30)					
1	2025	(16.788.269,86)	616.575,44	905.051,96	1.521.627,40	14,50%	10.493.982,07
2	2026	(15.965.432,39)	822.837,47	872.990,03	1.695.827,50	16,00%	10.598.921,89
3	2027	(14.975.799,99)	989.632,40	830.202,48	1.819.834,89	17,00%	10.704.911,11
4	2028	(14.018.035,35)	957.764,64	778.741,60	1.736.506,24	16,06%	10.811.960,22
5	2029	(13.089.980,05)	928.055,29	728.937,84	1.656.993,13	15,17%	10.920.079,82
6	2030	(12.189.538,15)	900.441,90	680.678,96	1.581.120,86	14,34%	11.029.280,62
7	2031	(11.314.671,42)	874.866,74	633.855,98	1.508.722,72	13,54%	11.139.573,43
8	2032	(10.463.394,71)	851.276,71	588.362,91	1.439.639,62	12,80%	11.250.969,16
9	2033	(9.633.771,45)	829.623,26	544.096,52	1.373.719,78	12,09%	11.363.478,85
10	2034	(8.823.909,22)	809.862,24	500.956,12	1.310.818,35	11,42%	11.477.113,64
11	2035	(8.031.955,37)	791.953,84	458.843,28	1.250.797,12	10,79%	11.591.884,78
12	2036	(7.256.092,84)	775.862,53	417.661,68	1.193.524,21	10,19%	11.707.803,63
13	2037	(6.494.535,88)	761.556,95	377.316,83	1.138.873,78	9,63%	11.824.881,66
14	2038	(5.745.526,00)	749.009,88	337.715,87	1.086.725,75	9,10%	11.943.130,48
15	2039	(5.007.327,83)	738.198,17	298.767,35	1.036.965,52	8,60%	12.062.561,78
16	2040	(4.278.225,11)	729.102,73	260.381,05	989.483,78	8,12%	12.183.187,40
17	2041	(3.556.516,63)	721.708,47	222.467,71	944.176,18	7,67%	12.305.019,28
18	2042	(2.840.512,32)	716.004,31	184.938,86	900.943,17	7,25%	12.428.069,47
19	2043	(2.128.529,19)	711.983,13	147.706,64	859.689,77	6,85%	12.552.350,16
20	2044	(1.418.887,38)	709.641,81	110.683,52	820.325,33	6,47%	12.677.873,66
21	2045	(709.906,18)	708.981,20	73.782,14	782.763,35	6,11%	12.804.652,40
22	2046	100,00	710.006,18	36.915,12	746.921,30	5,78%	12.932.698,93
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)**  
**PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP**

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		<b>(17.404.845,30)</b>					
1	2025	<b>(16.788.269,86)</b>	616.575,44	905.051,96	<b>1.521.627,40</b>	<b>14,50%</b>	-
2	2026	<b>(15.965.432,39)</b>	822.837,47	872.990,03	<b>1.695.827,50</b>	<b>16,00%</b>	-
3	2027	<b>(14.975.799,99)</b>	989.632,40	830.202,48	<b>1.819.834,89</b>	<b>17,00%</b>	-
4	2028	<b>(14.018.035,35)</b>	957.764,64	778.741,60	<b>1.736.506,24</b>	<b>16,06%</b>	-
5	2029	<b>(13.089.980,05)</b>	928.055,29	728.937,84	<b>1.656.993,13</b>	<b>15,17%</b>	-
6	2030	<b>(12.189.538,15)</b>	900.441,90	680.678,96	<b>1.581.120,86</b>	<b>14,34%</b>	-
7	2031	<b>(11.314.671,42)</b>	874.866,74	633.855,98	<b>1.508.722,72</b>	<b>13,54%</b>	-
8	2032	<b>(10.463.394,71)</b>	851.276,71	588.362,91	<b>1.439.639,62</b>	<b>12,80%</b>	-
9	2033	<b>(9.633.771,45)</b>	829.623,26	544.096,52	<b>1.373.719,78</b>	<b>12,09%</b>	-
10	2034	<b>(8.823.909,22)</b>	809.862,24	500.956,12	<b>1.310.818,35</b>	<b>11,42%</b>	-
11	2035	<b>(8.031.955,37)</b>	791.953,84	458.843,28	<b>1.250.797,12</b>	<b>10,79%</b>	-
12	2036	<b>(7.256.092,84)</b>	775.862,53	417.661,68	<b>1.193.524,21</b>	<b>10,19%</b>	-
13	2037	<b>(6.494.535,88)</b>	761.556,95	377.316,83	<b>1.138.873,78</b>	<b>9,63%</b>	-
14	2038	<b>(5.745.526,00)</b>	749.009,88	337.715,87	<b>1.086.725,75</b>	<b>9,10%</b>	-
15	2039	<b>(5.007.327,83)</b>	738.198,17	298.767,35	<b>1.036.965,52</b>	<b>8,60%</b>	-
16	2040	<b>(4.278.225,11)</b>	729.102,73	260.381,05	<b>989.483,78</b>	<b>8,12%</b>	-
17	2041	<b>(3.556.516,63)</b>	721.708,47	222.467,71	<b>944.176,18</b>	<b>7,67%</b>	-
18	2042	<b>(2.840.512,32)</b>	716.004,31	184.938,86	<b>900.943,17</b>	<b>7,25%</b>	-
19	2043	<b>(2.128.529,19)</b>	711.983,13	147.706,64	<b>859.689,77</b>	<b>6,85%</b>	-
20	2044	<b>(1.418.887,38)</b>	709.641,81	110.683,52	<b>820.325,33</b>	<b>6,47%</b>	-
21	2045	<b>(709.906,18)</b>	708.981,20	73.782,14	<b>782.763,35</b>	<b>6,11%</b>	-
22	2046	<b>100,00</b>	710.006,18	36.915,12	<b>746.921,30</b>	<b>5,78%</b>	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**

### 9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(20.328.058,47)					
1	2025	(19.863.490,11)	464.568,36	1.057.059,04	1.521.627,40	14,50%	10.493.982,07
2	2026	(19.200.564,09)	662.926,02	1.032.901,49	1.695.827,50	16,00%	10.598.921,89
3	2027	(18.379.158,53)	821.405,56	998.429,33	1.819.834,89	17,00%	10.704.911,11
4	2028	(17.578.795,26)	800.363,27	955.716,24	1.756.079,52	16,24%	10.811.960,22
5	2029	(16.798.334,88)	780.460,37	914.097,35	1.694.557,73	15,52%	10.920.079,82
6	2030	(16.036.657,03)	761.677,85	873.513,41	1.635.191,27	14,83%	11.029.280,62
7	2031	(15.292.658,57)	743.998,46	833.906,17	1.577.904,63	14,16%	11.139.573,43
8	2032	(14.565.251,87)	727.406,70	795.218,25	1.522.624,95	13,53%	11.250.969,16
9	2033	(13.853.363,06)	711.888,81	757.393,10	1.469.281,91	12,93%	11.363.478,85
10	2034	(13.155.930,27)	697.432,79	720.374,88	1.417.807,67	12,35%	11.477.113,64
11	2035	(12.471.901,88)	684.028,39	684.108,37	1.368.136,76	11,80%	11.591.884,78
12	2036	(11.800.234,77)	671.667,11	648.538,90	1.320.206,00	11,28%	11.707.803,63
13	2037	(11.139.892,55)	660.342,22	613.612,21	1.273.954,43	10,77%	11.824.881,66
14	2038	(10.489.843,74)	650.048,81	579.274,41	1.229.323,22	10,29%	11.943.130,48
15	2039	(9.849.060,01)	640.783,73	545.471,87	1.186.255,60	9,83%	12.062.561,78
16	2040	(9.216.514,34)	632.545,67	512.151,12	1.144.696,79	9,40%	12.183.187,40
17	2041	(8.591.179,14)	625.335,20	479.258,75	1.104.593,94	8,98%	12.305.019,28
18	2042	(7.972.024,42)	619.154,72	446.741,32	1.065.896,04	8,58%	12.428.069,47
19	2043	(7.358.015,83)	614.008,59	414.545,27	1.028.553,86	8,19%	12.552.350,16
20	2044	(6.748.112,73)	609.903,09	382.616,82	992.519,91	7,83%	12.677.873,66
21	2045	(6.141.266,23)	606.846,51	350.901,86	957.748,37	7,48%	12.804.652,40
22	2046	(5.536.417,08)	604.849,15	319.345,84	924.194,99	7,15%	12.932.698,93
23	2047	(4.932.493,65)	603.923,43	287.893,69	891.817,11	6,83%	13.062.025,91
24	2048	(4.328.409,78)	604.083,88	256.489,67	860.573,55	6,52%	13.192.646,17
25	2049	(3.723.062,53)	605.347,25	225.077,31	830.424,56	6,23%	13.324.572,64
26	2050	(3.115.329,99)	607.732,54	193.599,25	801.331,79	5,95%	13.457.818,36
27	2051	(2.504.068,89)	611.261,10	161.997,16	773.258,25	5,69%	13.592.396,55
28	2052	(1.888.112,24)	615.956,65	130.211,58	746.168,23	5,44%	13.728.320,51
29	2053	(1.266.266,80)	621.845,44	98.181,84	720.027,27	5,19%	13.865.603,72
30	2054	(637.310,55)	628.956,25	65.845,87	694.802,12	4,96%	14.004.259,75
31	2055	10,00	637.320,55	33.140,15	670.460,70	4,74%	14.144.302,35
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

## 10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2022	272.001,76	225.775,05
2023	399.655,03	270.373,77
2024	1.667.426,40	351.473,60

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 807.229,39 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

#### Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS <sup>(3)</sup>	16.839.654,46	2,70%	454.670,67
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS <sup>(3)</sup>	2.792.787,69		75.405,27
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS <sup>(3)</sup>	469.279,36		12.670,54
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS <sup>(3)</sup>	20.101.721,51		542.746,48
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS <sup>(4)</sup>	1.546.286,27		41.749,73

<sup>(3)</sup> Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

<sup>(4)</sup> Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

### 10.3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

O Limite de Gasto da Taxa de Administração é calculada sobre a Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e da Folha Anual dos Proventos. No momento da arrecadação para compor a reserva administrativa, o valor a ser arrecadado incide somente sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Com uma base de cálculo menor, o valor arrecadado fica inferior ao limite máximo de gasto com a despesa administrativa.

#### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR ORÇADO X VALOR ARRECADADO

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	10.493.982,07	BASE DE CÁLCULO	20.101.721,51
TAXA DE ADM	2,70%	TAXA DE ADM	2,70%
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA	283.337,52	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	542.746,48

Dessa forma, o artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, informa que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deve ser **corretamente dimensionada**, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano. Neste caso, a Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial deverá ser conforme a tabela abaixo.

#### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	10.493.982,07	BASE DE CÁLCULO	20.101.721,51
TAXA DE ADM <i>(Corretamente Dimensionada)</i>	5,17%	TAXA DE ADM	2,70%
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA	542.746,48	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	542.746,48

## 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

### 11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos	293	286	297	291
Servidores Aposentados	80	81	84	86
Pensionistas	30	30	28	20
<b>TOTAL</b>	<b>403</b>	<b>397</b>	<b>409</b>	<b>397</b>

#### Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Redução	-2	-0,7%
Com relação ano anterior	Redução	-6	-2,0%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Redução	-4	-3,6%
Com relação ano anterior	Redução	-6	-5,4%

#### IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -0,5% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e a redução dos Aposentados e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A proporção de Servidores Ativos para cada Beneficiário se manteve em 2,7.

## 11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024

### Servidores Ativos

Média de Idade	43,7	44,4	45,2	46,0
Média de Remuneração	1.820,7	2.101,3	2.392,0	2.774,0
Idade Média de Aposentadoria	59,6	59,7	59,8	60,8

### Aposentados

Média de Idade	67,5	68,5	69,3	69,7
Média do Valor do Benefício	1.972,3	2.032,4	2.554,0	3.062,3
Tempo Médio de Aposentadoria	8,5	9,4	10,9	12,2

### Pensionistas

Média de Idade	57,3	58,3	57,9	66,0
Média do Valor do Benefício	1.137,5	1.137,5	1.394,4	1.686,4
Tempo Médio de Pensão	10,1	11,1	11,6	12,7

### IMPACTO SOBRE O CUSTO

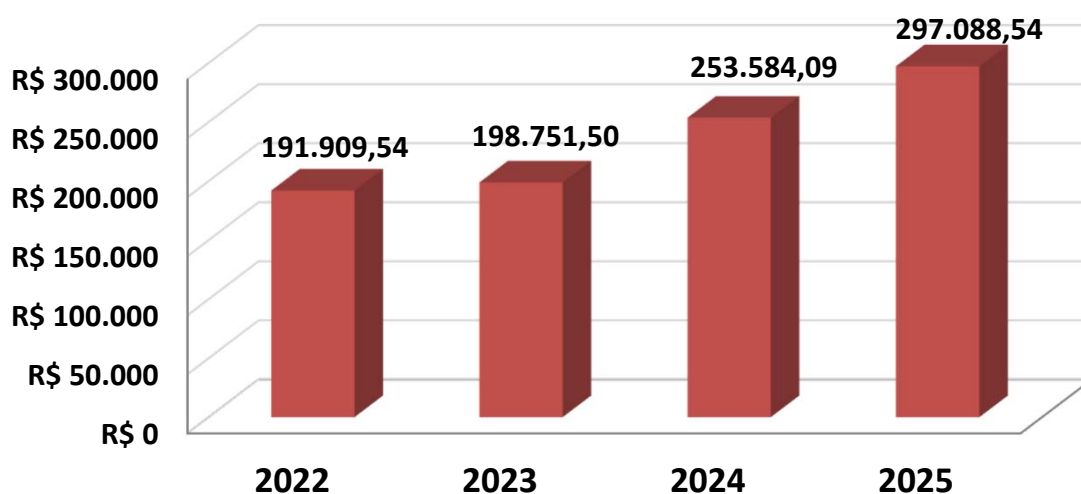
Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. A massa de Servidores Ativos envelheceu acima do esperado, causando impacto no curto prazo sobre o Equilíbrio Financeiro do plano, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 46 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação favorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente envelhecida para uma população de Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por menos tempo, reduzindo assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário e o custo do plano a longo prazo.

### 11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos (%)	72,7%	72,0%	72,6%	73,3%
Aposentados e Pensionistas (%)	27,3%	28,0%	27,4%	26,7%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	2,7	2,6	2,7	2,7
Folha Mensal de Remuneração	533.465,80	600.966,15	710.413,95	807.229,39
Folha Mensal de Benefícios	191.909,54	198.751,50	253.584,09	297.088,54
Mulheres (%)	63,1%	63,3%	64,3%	64,3%
Casados (%)	28,3%	27,3%	25,6%	25,8%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	39,2%	38,1%	36,7%	33,3%

### Folha Mensal de Benefícios





**11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)**

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
<b>ATIVOS DO PLANO</b>	<b>31.255.390,18</b>	<b>35.083.865,94</b>	<b>50.993.362,39</b>	<b>58.718.602,85</b>
Ativos Líquidos	29.323.107,41	33.408.672,73	40.300.128,45	44.701.736,19
Créditos á Receber	1.932.282,77	1.675.193,21	10.693.233,94	14.016.866,66
<b>RESERVA MATEMÁTICA</b>	<b>(56.153.591,10)</b>	<b>(60.915.465,72)</b>	<b>(75.461.796,37)</b>	<b>(83.021.336,92)</b>
(+) Benefícios Concedido	(27.717.645,51)	(27.242.012,00)	(33.316.230,81)	(40.491.461,44)
(+) Benefícios a Conceder	(28.435.945,59)	(33.673.453,72)	(42.145.565,56)	(42.529.875,48)
<b>DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL</b>	<b>(24.898.200,92)</b>	<b>(25.831.599,78)</b>	<b>(24.468.433,98)</b>	<b>(24.302.734,07)</b>
(+) Compensação a Receber	5.372.512,14	5.185.320,39	5.412.009,78	5.123.612,87
(-) Compensação a Pagar	(947.317,04)	(920.174,78)	(1.068.918,06)	(1.148.937,27)
<b>DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)</b>	<b>(20.473.005,82)</b>	<b>(21.566.454,17)</b>	<b>(20.125.342,26)</b>	<b>(20.328.058,47)</b>

**Movimentação**

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	<b>Aumento</b>	27.463.212,67	87,9%
Com relação ano anterior	<b>Aumento</b>	7.725.240,46	15,1%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	<b>Aumento</b>	26.867.745,82	47,8%
Com relação ano anterior	<b>Aumento</b>	7.559.540,55	10,0%

### 11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

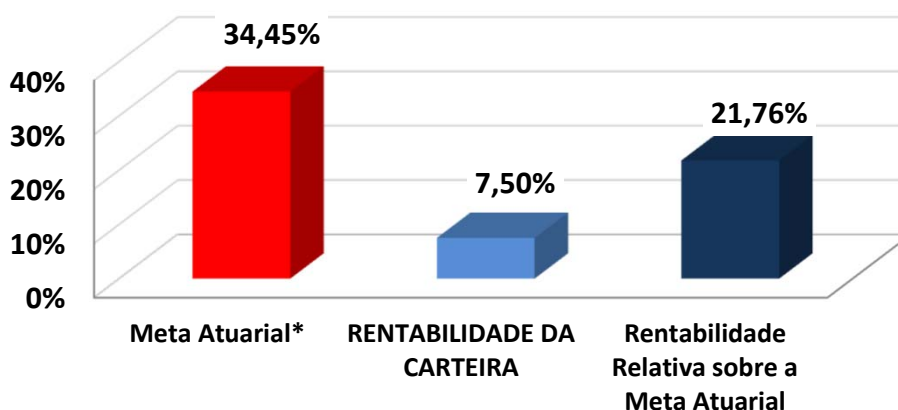
Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Custo Normal + Taxa ADM	33,03%	33,12%	33,12%	33,17%
Custo Suplementar	13,67%	13,67%	13,67%	14,50%
<b>Custo Mensal</b>	<b>46,70%</b>	<b>46,79%</b>	<b>46,79%</b>	<b>47,67%</b>

Custo Ente Público	32,70%	32,79%	32,79%	33,67%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
<b>Custo Mensal</b>	<b>46,70%</b>	<b>46,79%</b>	<b>46,79%</b>	<b>47,67%</b>

### 11.6. META ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	
Meta Atuarial*	10,91%	9,99%	10,21%	34,45%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	5,53%	-0,94%	2,83%	7,50%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	50,69%	-9,41%	27,72%	21,76%

### Cumprimento da Meta Atuarial



## 12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do IMPS define o RPPS como PERFIL ATUARIAL III e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE.

Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2024 avaliou da seguinte forma:

### AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
<b>Gestão e Transparência</b>	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
<b>Situação Financeira</b>	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	B
<b>Situação Atuarial</b>	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	A
<b>ISP-RPPS</b>	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	<b>B</b>
<b>PERFIL ATUARIAL</b>	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	<b>III</b>

## **13 – PARECER ATUARIAL**

### **13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o IMPS se encontra em situação de alerta no médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025, o IMPS não apresenta risco de liquidez no curto prazo, mas uma situação de alerta no médio prazo, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 4.910.134,21, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 4.844.683,32, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 65.450,89.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 01% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-20.328.058,47). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2033 e insolvência financeira a partir do ano de 2049, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

## **13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS**

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao IMPS, cuja informação representa 39% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados.

### **13.3. PLANO DE CUSTEIO**

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,00%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

**Sendo assim, acrescentamos mais 5,17% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 33,17% .**

Conforme consta na Lei Municipal nº 128, de 16/05/2023 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

*Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (20.328.058,47), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2025 será de 14,50%.

**Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 47,67%, equivalente a 33,17% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 14,50% de Custo Suplementar Equacionado sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos.**

**O Custo Normal de 33,17%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 19,17% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 14,50% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.**

**É o parecer.**



---

Igor França Garcia  
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA  
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

# ***ANEXO 1***

## ***Estatísticas***



## 14 – ANEXOS

### ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

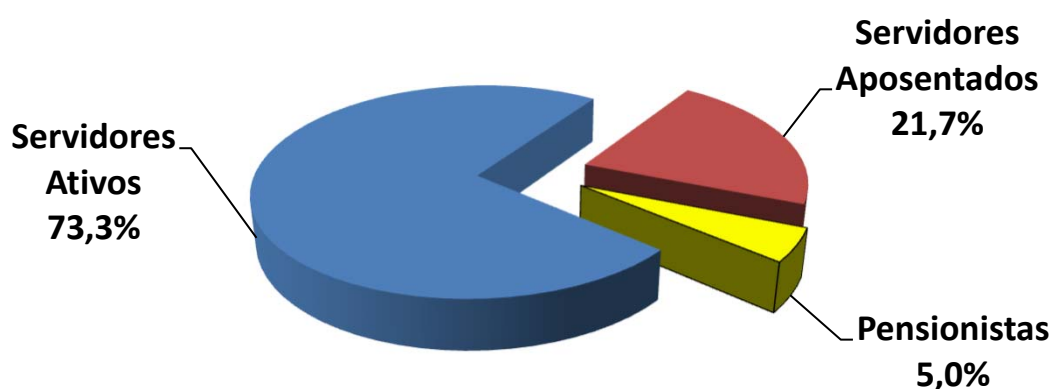
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

#### • DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	291	73,3%	2.773,98	46,0
Servidores Aposentados	86	21,7%	3.062,33	69,7
Pensionistas	20	5,0%	1.686,39	66,0
<b>TOTAL</b>	<b>397</b>	<b>100,0%</b>		

#### Distribuição por Tipo de Segurado



• **SERVIDORES ATIVOS**

**Folha de Remuneração**

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	104	222.312,89
População Feminina	187	584.916,50
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>807.229,39</b>

**Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos**

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	22,0	54,0
Média Idade	46,0	60,8
Mais Velho	72,0	75,0
Idade Mediana *	46,0	60,0
Idade Moda **	47,0	58,0
Desvio Padrão ***	10,8	3,8

\* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

\*\* **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

\* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

## • SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
<b>QUANTIDADE APOSENTADOS</b>	<b>86</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS</b>	<b>263.360,74</b>	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	51	1.212,00
MÉDIO	70	3.062,33
MÁXIMO	97	7.299,08
DESVIO PADRÃO	9	1.909,10
MODA	64	1.412,00
MEDIANA	68	2.056,06

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>27</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>84.557,17</b>	
MÍNIMO	57	1.412,00
MÉDIO	67	3.131,75
MÁXIMO	79	7.299,08
DESVIO PADRÃO	5	1.715,20
MODA	72	1.412,00
MEDIANA	67	2.703,96

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE</b>	<b>28</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE</b>	<b>39.825,70</b>	
MÍNIMO	52	1.212,00
MÉDIO	77	1.422,35
MÁXIMO	97	1.906,20
DESVIO PADRÃO	9	118,68
MODA	83	1.412,00
MEDIANA	78	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>1</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>1.412,00</b>	
MÍNIMO	83	1.412,00
MÉDIO	83	1.412,00
MÁXIMO	83	1.412,00
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	83	1.412,00

**Continuação (...)**

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ</b>	<b>6</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ</b>	<b>12.298,35</b>	
MÍNIMO	51	1.212,00
MÉDIO	62	2.049,73
MÁXIMO	77	4.321,77
DESVIO PADRÃO	9	1.149,12
MODA	0	-
MEDIANA	62	1.655,61

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)</b>	<b>24</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)</b>	<b>125.267,52</b>	
MÍNIMO	56	2.070,76
MÉDIO	66	5.219,48
MÁXIMO	90	6.314,27
DESVIO PADRÃO	9	1.148,36
MODA	57	5.837,20
MEDIANA	64	5.612,69

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)</b>	<b>0</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)</b>	<b>0,00</b>	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)</b>	<b>0</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)</b>	<b>0,00</b>	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

		<b>PENSIONISTAS</b>	
<b>QUANTIDADE PENSIONISTAS</b>		<b>20</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS</b>		<b>33.727,80</b>	
		<b>IDADE</b>	<b>BENEFÍCIO (R\$)</b>
<b>MÍNIMO</b>		20	240,00
<b>MÉDIO</b>		66	1.686,39
<b>MÁXIMO</b>		88	4.677,24
<b>DESVIO PADRÃO</b>		16	1.043,36
<b>MODA</b>		74	1.412,00
<b>MEDIANA</b>		69	1.412,00

		<b>IDADE</b>	<b>BENEFÍCIO (R\$)</b>
<b>QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS</b>		<b>19</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS</b>		<b>32.315,80</b>	
<b>MÍNIMO</b>		49	240,00
<b>MÉDIO</b>		68	1.700,83
<b>MÁXIMO</b>		88	4.677,24
<b>DESVIO PADRÃO</b>		12	1.069,89
<b>MODA</b>		74	1.412,00
<b>MEDIANA</b>		69	1.412,00

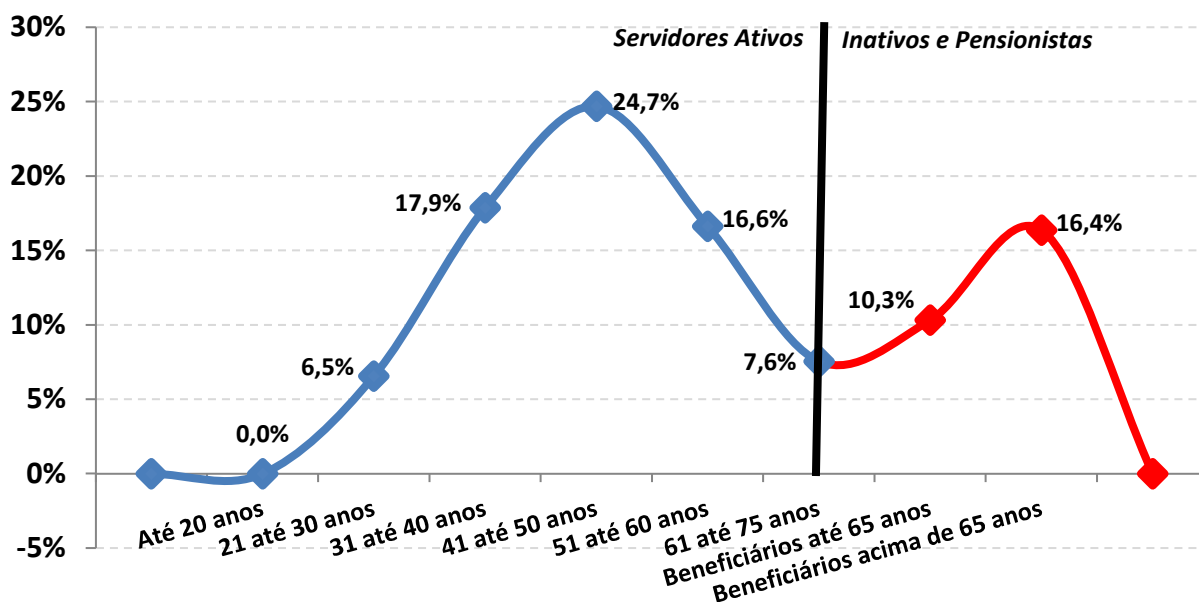
		<b>IDADE</b>	<b>BENEFÍCIO (R\$)</b>
<b>QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS</b>		<b>1</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS</b>		<b>1.412,00</b>	
<b>MÍNIMO</b>		20	1.412,00
<b>MÉDIO</b>		20	1.412,00
<b>MÁXIMO</b>		20	1.412,00
<b>DESVIO PADRÃO</b>		0	-
<b>MODA</b>		0	-
<b>MEDIANA</b>		20	1.412,00

\* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	26	6,5%
31 até 40 anos	71	17,9%
41 até 50 anos	98	24,7%
51 até 60 anos	66	16,6%
61 até 75 anos	30	7,6%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>41</i>	<i>10,3%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>65</i>	<i>16,4%</i>
<b>TOTAL</b>	<b>397</b>	<b>100,0%</b>

**Distribuição Demográfica dos Segurados**



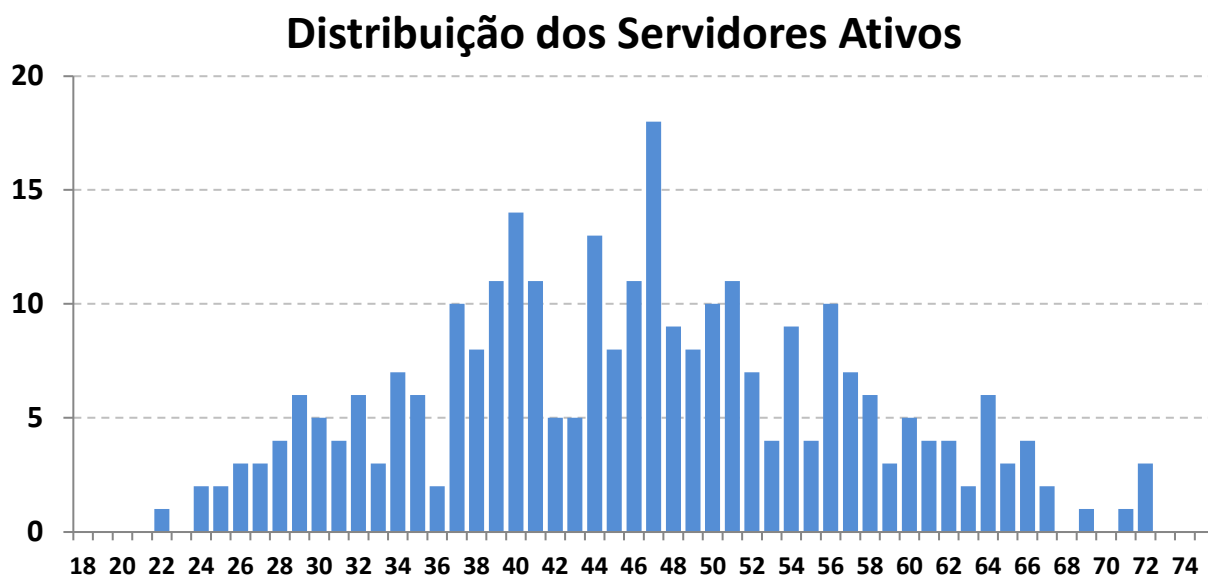
A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 291 Servidores Ativos em relação aos 106 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,7 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.**

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**



Este gráfico distribuiu os 291 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 47 anos, com aproximadamente 18 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

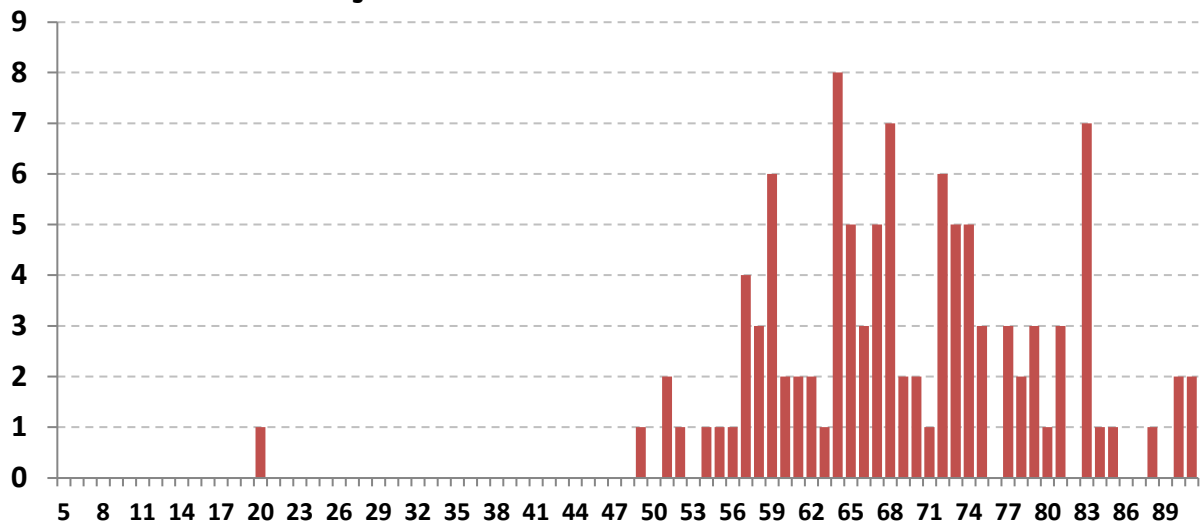
Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

### Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 106 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existe 1 pensionista com 20 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

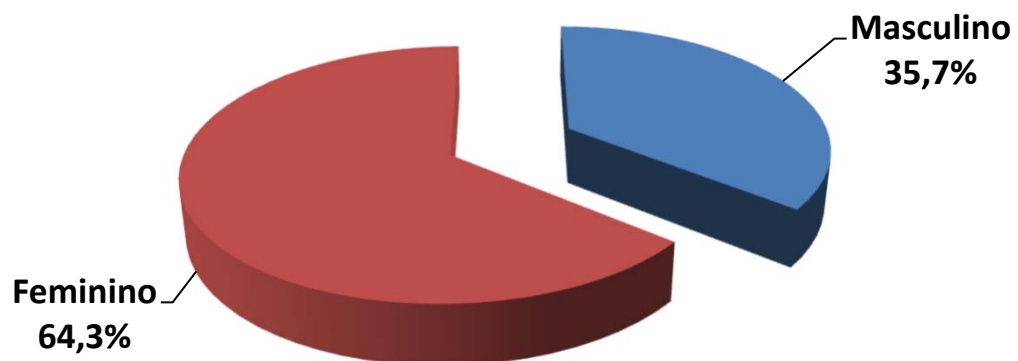
Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (60 pessoas ao todo, representando 56,6% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	104	35,7%	2.137,62	46,1	15,0
Feminino	187	64,3%	3.127,90	45,9	14,5
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.773,98</b>	<b>46,0</b>	<b>14,7</b>

**Distribuição por Sexo**



**Exemplo de Leitura (cor vermelha)**

Existem 187 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 64,3% dos Servidores Ativos.

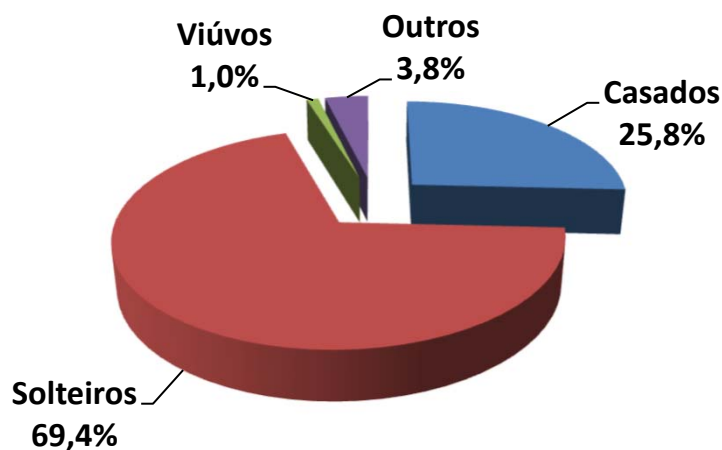
Essas servidoras recebem em média R\$ 3.127,90 e tem idade média de 45,9 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	75	25,8%	2.990,89	51,6	18,2
Solteiros	202	69,4%	2.641,99	43,5	13,0
Viúvos	3	1,0%	3.918,10	59,0	17,3
Outros	11	3,8%	3.406,99	49,6	20,8
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.773,98</b>	<b>46,0</b>	<b>14,7</b>

### Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 75 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 25,8% dos Servidores Ativos.

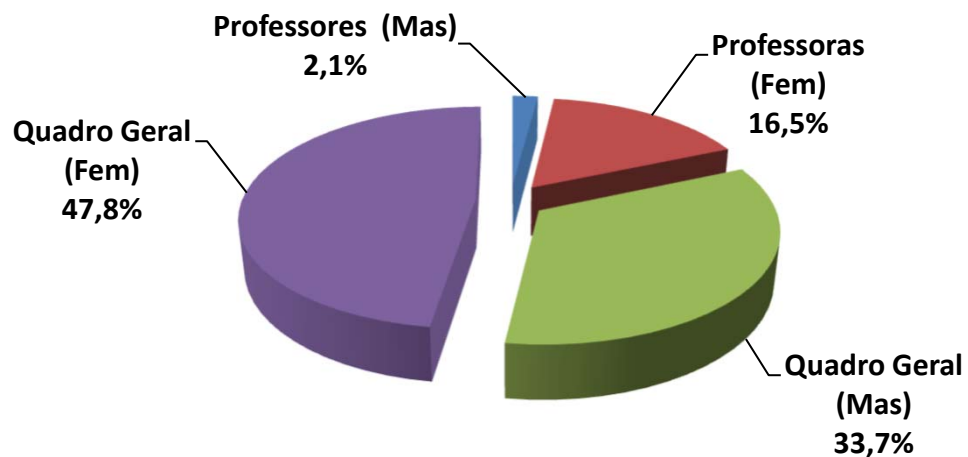
Esses servidores recebem em média R\$ 2.990,89 e tem idade média de 51,6 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	6	2,1%	5.088,84	50,5	63,3
Professoras (Fem)	48	16,5%	4.913,96	49,9	58,7
Quadro Geral (Mas)	98	33,7%	1.956,94	45,8	63,7
Quadro Geral (Fem)	139	47,8%	2.511,13	44,5	59,4
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.773,98</b>	<b>46,0</b>	<b>60,8</b>

### Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 6 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 2,1% dos Servidores Ativos.

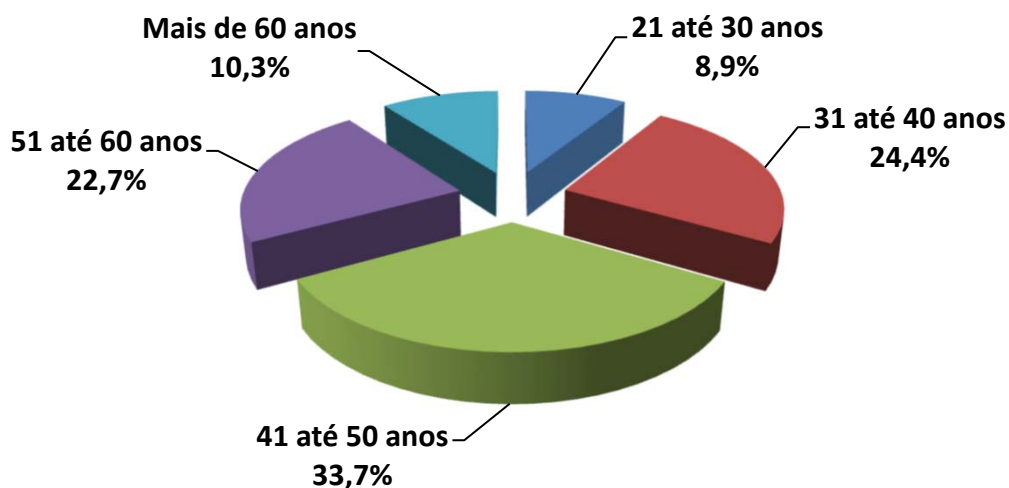
Esses servidores recebem em média R\$ 5.088,84 e tem idade média de 50,5 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	26	8,9%	2.252,39	27,5	5,8
31 até 40 anos	71	24,4%	2.329,28	36,6	8,5
41 até 50 anos	98	33,7%	2.918,05	45,8	15,1
51 até 60 anos	66	22,7%	3.223,32	55,0	19,2
Mais de 60 anos	30	10,3%	2.819,35	65,0	25,9
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.773,98</b>	<b>46,0</b>	<b>14,7</b>

### Distribuição por Faixa Etária



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 26 pessoas, ou 8,9% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.252,39 e tem idade média de 27,5 anos.

### IMPACTO SOBRE O CUSTO

24,4% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução**.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 46,0 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 60,8 anos, temos em média 14,8 anos de Contribuição.

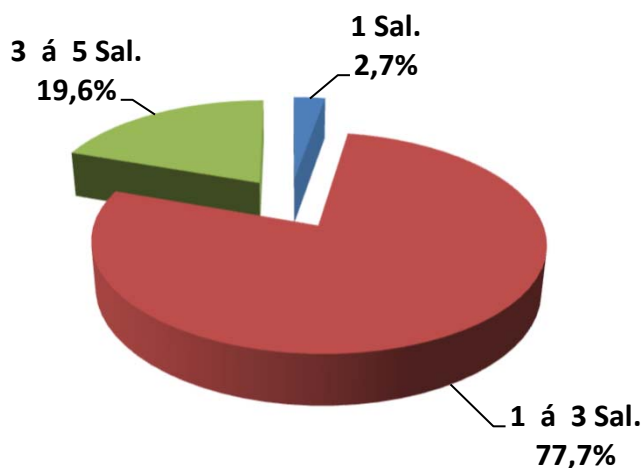
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	8	2,7%	1.412,00	45,3	60,5
De 1 a 3 Salários M.	226	77,7%	2.135,99	44,8	61,0
De 3 a 5 Salários M.	57	19,6%	5.494,71	50,8	59,9
De 5 a 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
De 10 a 20 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.773,98</b>	<b>46,0</b>	<b>60,8</b>

### Distribuição por Faixa Remuneração



**Exemplo de Leitura (cor vermelho)**

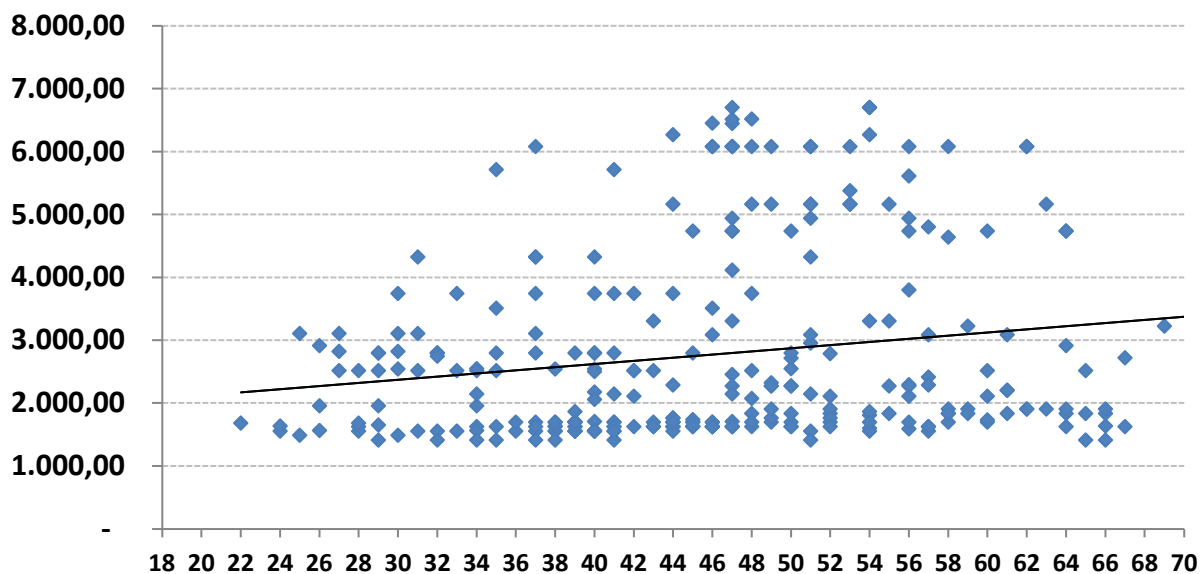
Existe 226 Servidores Ativos, ou 77,7%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.135,99 e tem idade média de 44,8 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

## Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

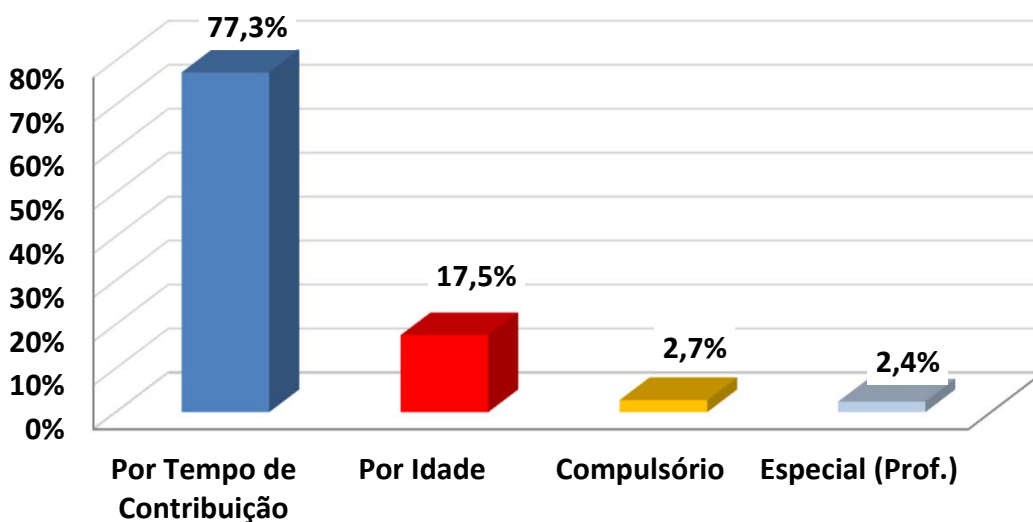


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)**

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	225	77,3%	2.612,91	42,2	59,9
Por Idade	51	17,5%	3.116,06	58,7	63,8
Compulsório	8	2,7%	2.866,38	68,9	73,1
Especial (Prof.)	7	2,4%	5.353,61	48,3	54,6
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.773,98</b>	<b>46,0</b>	<b>60,8</b>

**Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)**



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 225 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 77,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.612,91 e tem idade média de 42,2 anos.

### IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (77,3%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,9 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (17,7 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 42,2 anos.

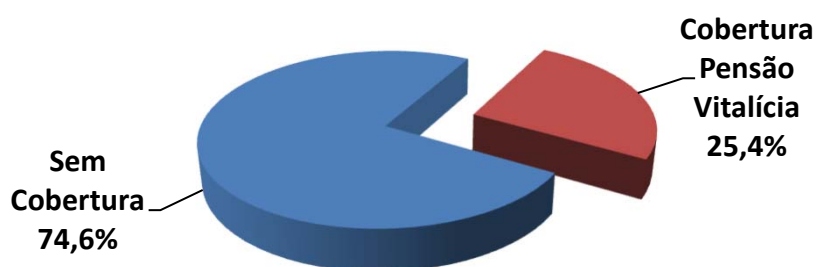
Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	217	74,6%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	74	25,4%	3.183,07	51,8	0,4
Cobertura Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.183,07</b>	<b>46,0</b>	<b>0,4</b>

### Distribuição das Coberturas de Pensão



**Exemplo de Leitura (cor vermelha)**

Existem 74 ou 25,4% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 3.183,07 referente a Aposentadoria.

### IMPACTO SOBRE O CUSTO

25,4% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

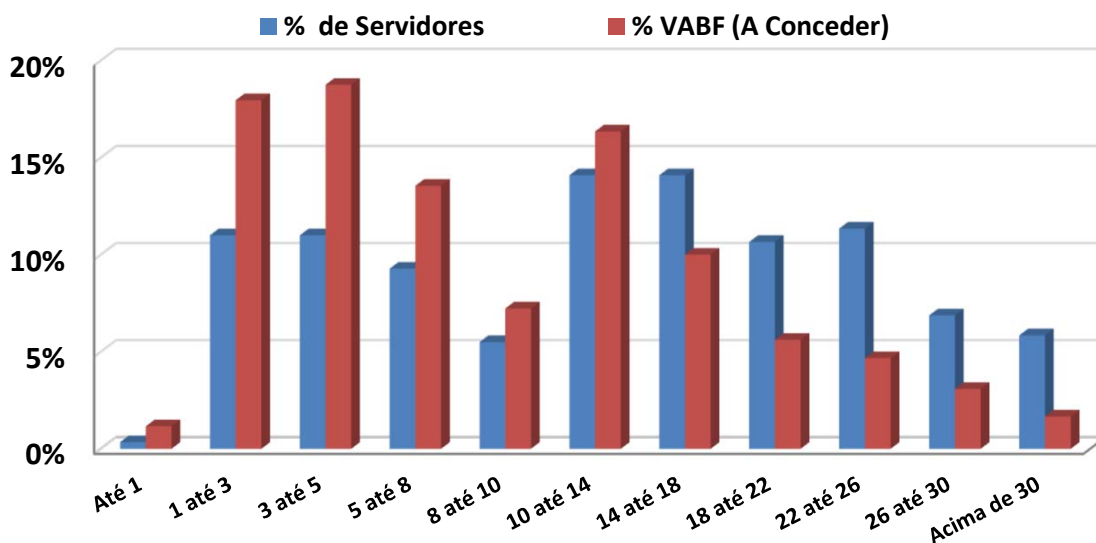
Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalicias (25,4%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	1	0,3%	4.939,16	56,0	16,0	820.666,74	1,2%
1 até 3	32	11,0%	2.973,49	61,9	22,5	12.698.936,46	17,9%
3 até 5	32	11,0%	3.447,50	57,5	24,5	13.262.524,53	18,7%
5 até 8	27	9,3%	3.045,58	52,7	18,6	9.584.435,64	13,5%
8 até 10	16	5,5%	3.309,96	51,4	21,8	5.111.900,90	7,2%
10 até 14	41	14,1%	3.175,90	47,5	14,8	11.564.510,91	16,3%
14 até 18	41	14,1%	2.637,26	43,9	11,4	7.073.172,59	10,0%
18 até 22	31	10,7%	2.128,12	39,6	9,8	3.972.362,76	5,6%
22 até 26	33	11,3%	2.083,24	36,2	9,5	3.302.515,85	4,7%
26 até 30	20	6,9%	2.534,74	31,1	5,9	2.180.853,37	3,1%
Acima de 30	17	5,8%	2.227,99	27,0	5,5	1.176.290,61	1,7%
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.773,98</b>	<b>46,0</b>	<b>14,7</b>	<b>70.748.170,36</b>	<b>100,0%</b>

### Distribuição da Responsabilidade Atuarial



**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.**

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 31 Servidores Ativos que correspondem á 10,7% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 3.972.362,76, ou 5,6% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

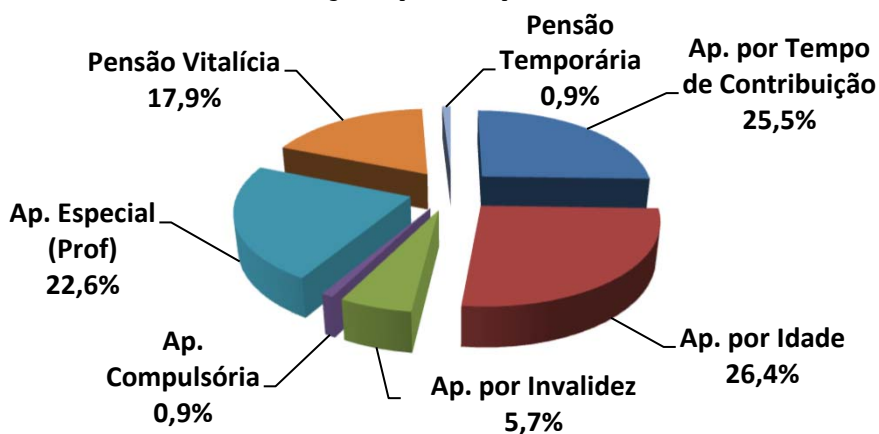
Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 17 Servidores Ativos que correspondem á 5,8% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 1.176.290,61, ou 1,7% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	27	25,5%	3.131,75	67,1	10,3
Ap. por Idade	28	26,4%	1.422,35	76,5	15,7
Ap. por Invalidez	6	5,7%	2.049,73	62,2	15,0
Ap. Compulsória	1	0,9%	1.412,00	83,0	12,0
Ap. Especial (Prof)	24	22,6%	5.219,48	66,0	9,7
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	19	17,9%	1.700,83	68,4	12,6
Pensão Temporária	1	0,9%	1.412,00	20,0	14,0
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.802,72</b>	<b>69,0</b>	<b>12,3</b>

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 27 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (25,5% dos Benefícios Concedidos).

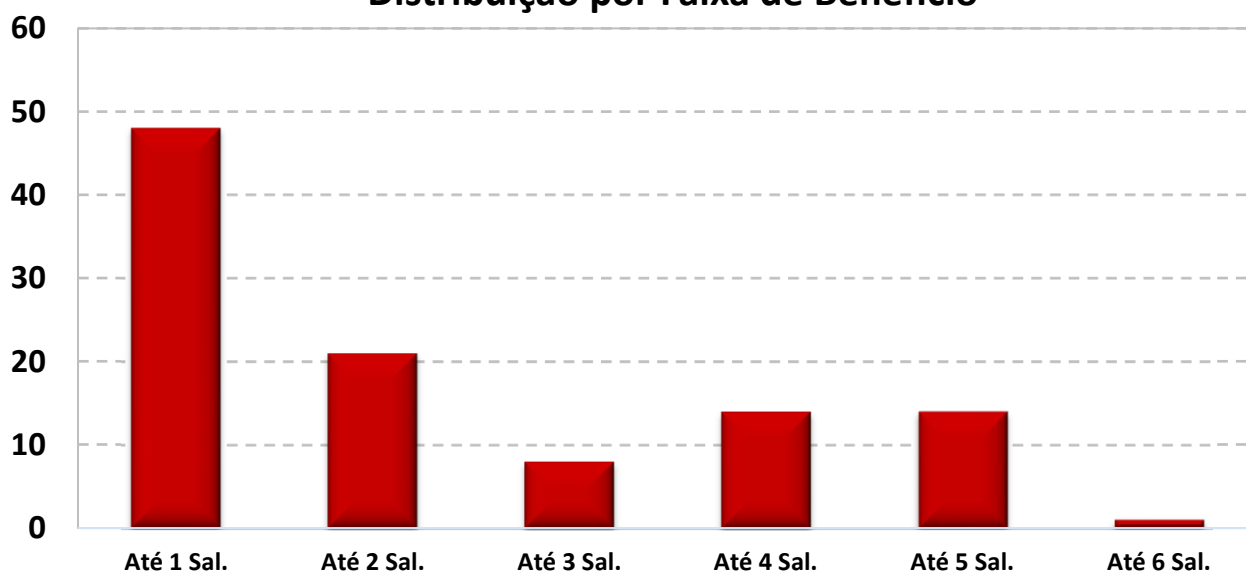
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 3.131,75 e tem idade média de 67,1 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	48	45,3%	1.353,38	72,7	13,9
Acima de 1 até 2 Salários M.	21	19,8%	2.081,19	66,3	11,5
Acima de 2 até 3 Salários M.	8	7,5%	3.272,32	71,0	12,0
Acima de 3 até 4 Salários M.	14	13,2%	5.028,46	67,1	9,4
Acima de 4 até 5 Salários M.	14	13,2%	6.038,95	61,0	11,4
Acima de 5 até 6 Salários M.	1	0,9%	7.299,08	72,0	12,0
Acima de 6 até 7 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 7 até 8 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 8 até 9 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 10 até 15 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.802,72</b>	<b>69,0</b>	<b>12,3</b>

Distribuição por Faixa de Benefício



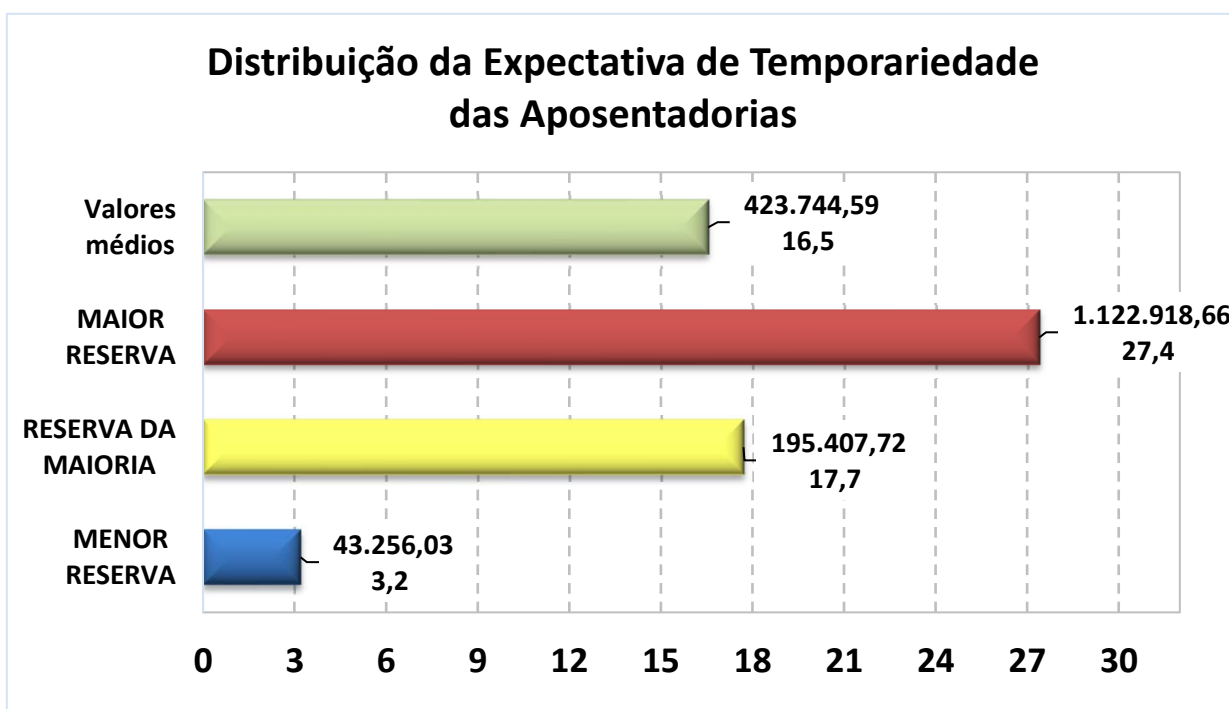
O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	97,0	3,2	1.212,00	100,2	43.256,03
RESERVA DA MAIORIA	3	68,0	17,7	1.412,00	85,7	195.407,72
MAIOR RESERVA	1	56,0	27,4	6.314,27	83,4	1.122.918,66
Valores médios		69,7	16,5	3.062,33	86,2	423.744,59



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.212,00, para uma pessoa com 97 anos, cuja

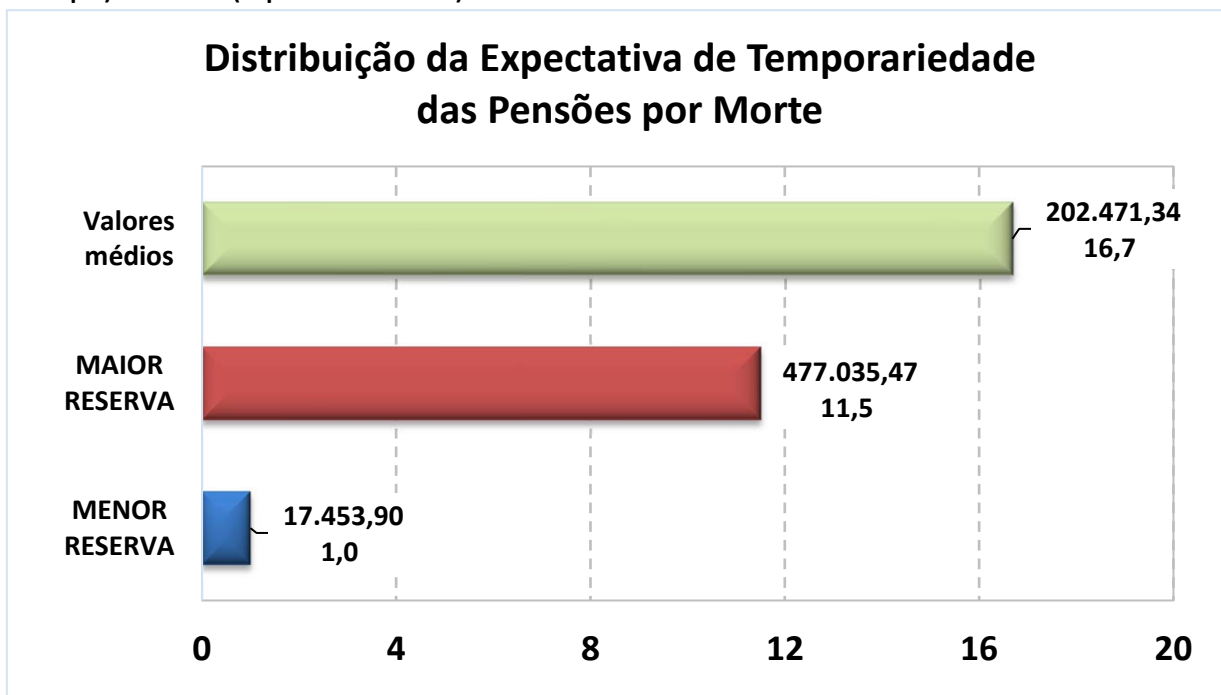
expectativa de vida é atingir 100,2 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 43.256,03.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	20,0	1,0	1.412,00	21,0	17.453,90
RESERVA DA MAIORIA	0	0,0	0,0	-	0,0	-
MAIOR RESERVA	1	74,0	11,5	4.677,24	85,5	477.035,47
<b>Valores médios</b>		<b>66,0</b>	<b>16,7</b>	<b>1.686,39</b>	<b>82,7</b>	<b>202.471,34</b>

\* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 4.677,24, para uma pessoa com 74 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 85,5 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 477.035,47.

**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.**

**Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.**

**• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2025 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 98.815,10 nos próximos três anos.

**Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos**

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2025	12	R\$ 33.829,68
2	2026	10	R\$ 29.861,86
3	2027	11	R\$ 35.123,57
4	2028	24	R\$ 73.473,16

*\* As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

*Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.*

# ***ANEXO 2***

## ***Provisões Matemáticas a Contabilizar***

## ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

**CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023**

Plano de Custeio  
Vigente

		Data Focal	<b>31/12/2024</b>
	<b>ATIVOS DO PLANO</b>		<b>58.718.602,85</b>
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		980.166,62
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		43.721.569,57
	(+) Crédito a Curto Prazo		3.103.879,50
	(+) Crédito a Longo Prazo		10.912.987,16
	(+) Imobilizado		-
1.2.1.1.2.08.00	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS</b>		<b>20.125.342,26</b>
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		20.125.342,26
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		-
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>		<b>79.095.791,72</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>40.491.461,44</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		40.491.461,44
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>38.604.330,28</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		79.711.162,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(18.929.973,46)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS		(18.202.183,19)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(3.974.675,60)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções		-
2.3.6.2.0.00.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>		-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS		-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO		-
2.2.7.9.2.00.00	<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>		<b>20.125.342,26</b>
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS		20.125.342,26
<b>Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2024</b>			<b>20.125.342,26</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>			
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>			<b>(251.846,61)</b>
<b>Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2024</b>			<b>(20.328.058,47)</b>

# ***ANEXO 3***

***Projeção da Evolução  
das Provisões Matemáticas  
para os próximos doze meses***

## ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

### Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	40.491.461,44	40.491.461,44	-	-	-	-	-
1	40.813.765,64	40.813.765,64	-	-	-	-	-
2	41.136.069,85	41.136.069,85	-	-	-	-	-
3	41.458.374,05	41.458.374,05	-	-	-	-	-
4	41.780.678,25	41.780.678,25	-	-	-	-	-
5	42.102.982,46	42.102.982,46	-	-	-	-	-
6	42.425.286,66	42.425.286,66	-	-	-	-	-
7	42.747.590,86	42.747.590,86	-	-	-	-	-
8	43.069.895,07	43.069.895,07	-	-	-	-	-
9	43.392.199,27	43.392.199,27	-	-	-	-	-
10	43.714.503,47	43.714.503,47	-	-	-	-	-
11	44.036.807,68	44.036.807,68	-	-	-	-	-
12	44.359.111,88	44.359.111,88	-	-	-	-	-

### Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	38.604.330,28	79.711.162,53	(18.929.973,46)	(18.202.183,19)	(3.974.675,60)	(14.016.866,66)	(20.125.342,26)	79.095.791,72	58.970.449,46
1	40.103.475,12	82.275.207,87	(19.401.306,32)	(18.655.394,98)	(4.115.031,45)	(13.758.210,04)	(20.103.521,25)	80.917.240,77	60.813.719,52
2	41.602.619,97	84.839.253,21	(19.872.639,19)	(19.108.606,76)	(4.255.387,29)	(13.499.553,41)	(20.081.700,23)	82.738.689,82	62.656.989,58
3	43.101.764,82	87.403.298,55	(20.343.972,05)	(19.561.818,55)	(4.395.743,14)	(13.240.896,79)	(20.059.879,22)	84.560.138,87	64.500.259,64
4	44.600.909,66	89.967.343,89	(20.815.304,91)	(20.015.030,34)	(4.536.098,98)	(12.982.240,16)	(20.038.058,21)	86.381.587,92	66.343.529,71
5	46.100.054,51	92.531.389,23	(21.286.637,77)	(20.468.242,12)	(4.676.454,82)	(12.723.583,54)	(20.016.237,20)	88.203.036,97	68.186.799,77
6	47.599.199,36	95.095.434,57	(21.757.970,64)	(20.921.453,91)	(4.816.810,67)	(12.464.926,91)	(19.994.416,18)	90.024.486,02	70.030.069,83
7	49.098.344,20	97.659.479,91	(22.229.303,50)	(21.374.665,70)	(4.957.166,51)	(12.206.270,29)	(19.972.595,17)	91.845.935,07	71.873.339,90
8	50.597.489,05	100.223.525,25	(22.700.636,36)	(21.827.877,48)	(5.097.522,36)	(11.947.613,66)	(19.950.774,16)	93.667.384,12	73.716.609,96
9	52.096.633,90	102.787.570,59	(23.171.969,22)	(22.281.089,27)	(5.237.878,20)	(11.688.957,04)	(19.928.953,14)	95.488.833,17	75.559.880,02
10	53.595.778,74	105.351.615,93	(23.643.302,09)	(22.734.301,06)	(5.378.234,05)	(11.430.300,41)	(19.907.132,13)	97.310.282,22	77.403.150,08
11	55.094.923,59	107.915.661,27	(24.114.634,95)	(23.187.512,84)	(5.518.589,89)	(11.171.643,79)	(19.885.311,12)	99.131.731,27	79.246.420,15
12	56.594.068,44	110.479.706,61	(24.585.967,81)	(23.640.724,63)	(5.658.945,73)	(10.912.987,16)	(19.863.490,11)	100.953.180,32	81.089.690,21



# ***ANEXO 4***

## ***Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta***

## ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	280	1.413.720	1.930.738	1.434.527	2.494.730	3.283.095	10.556.810	117	3.799.166	446.324	-	542.746	4.788.237	50.470.309,92
2026	279	1.418.778	1.937.645	1.536.844	2.804.223	3.283.095	10.980.585	116	3.877.798	454.237	-	387.274	4.719.309	56.731.585,98
2027	269	1.376.507	1.879.915	1.563.298	3.106.041	3.283.095	11.208.856	124	4.274.419	437.833	-	390.586	5.102.839	62.837.603,34
2028	258	1.325.989	1.810.923	1.590.209	3.394.297	3.283.095	11.404.513	135	4.740.292	439.881	-	392.700	5.572.873	68.669.242,76
2029	234	1.199.425	1.638.071	1.617.582	3.554.909	1.780.564	9.790.551	159	5.703.544	442.119	-	395.591	6.541.254	71.918.539,44
2030	226	1.141.618	1.559.124	1.645.426	3.608.144	179.216	8.133.527	165	6.214.648	444.643	-	397.250	7.056.541	72.995.525,21
2031	218	1.116.407	1.524.694	1.673.750	3.647.901	179.216	8.141.968	174	6.490.860	446.821	-	399.970	7.337.652	73.799.841,73
2032	207	1.049.979	1.433.972	1.702.562	3.653.364	179.216	8.019.093	184	7.056.624	449.322	-	402.625	7.908.571	73.910.363,72
2033	199	1.014.150	1.385.039	1.731.869	3.640.093	179.216	7.950.366	190	7.380.560	433.139	-	405.157	8.218.856	73.641.873,19
2034	190	961.021	1.312.480	1.761.681	3.597.803	179.216	7.812.201	198	7.825.307	435.891	-	406.556	8.667.754	72.786.319,58
2035	183	928.064	1.267.470	1.792.006	3.540.143	179.216	7.706.899	200	8.063.867	401.137	-	408.392	8.873.397	71.619.821,61
2036	170	861.163	1.176.103	1.822.853	3.447.770	179.216	7.487.105	209	8.566.611	381.739	-	407.539	9.355.889	69.751.037,37
2037	159	769.712	1.051.206	1.854.231	3.307.064	179.216	7.161.428	216	9.233.513	366.821	-	407.687	10.008.021	66.904.444,63
2038	154	751.573	1.026.433	1.886.149	3.156.872	179.216	7.000.243	216	9.381.865	249.224	-	407.653	10.038.742	63.865.944,96
2039	142	693.338	946.902	1.918.617	2.973.075	179.216	6.711.148	224	9.772.600	251.909	-	404.986	10.429.494	60.147.598,68
2040	136	644.875	880.715	1.951.643	2.758.186	179.216	6.414.635	227	10.102.345	255.279	-	404.377	10.762.001	55.800.232,78
2041	127	604.799	825.983	1.985.238	2.511.722	179.216	6.106.957	235	10.430.669	258.434	-	404.025	11.093.127	50.814.063,03
2042	115	552.942	755.160	2.019.412	2.242.392	179.216	5.749.121	240	10.550.253	242.369	-	405.246	11.197.867	45.365.317,11
2043	101	486.098	663.871	2.054.173	1.934.966	179.216	5.318.323	250	10.894.059	245.694	-	398.040	11.537.793	39.145.847,24

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	92	454.567	620.809	2.089.533	1.615.895	179.216	4.960.020	247	10.792.935	227.611	-	394.521	11.415.066	32.690.801,33
2045	84	426.866	582.977	2.125.502	1.276.695	179.216	4.591.255	249	10.838.618	229.701	-	385.221	11.453.541	25.828.515,34
2046	75	372.074	508.146	2.162.089	899.265	179.216	4.120.790	255	11.157.175	218.136	-	381.169	11.756.480	18.192.825,58
2047	70	356.384	486.719	2.199.307	515.443	179.216	3.737.069	249	10.937.718	185.474	-	378.890	11.502.082	10.427.812,22
2048	61	318.191	434.558	2.237.165	99.093	179.216	3.268.223	252	11.134.296	187.953	-	369.057	11.691.306	2.004.729,43
2049	50	274.329	374.656	2.275.675	-	179.216	3.103.875	255	11.098.118	190.047	-	367.066	11.655.231	(6.546.626,59)
2050	44	247.116	337.490	2.314.848	-	179.216	3.078.669	248	10.787.767	191.699	-	357.687	11.337.153	(14.805.111,13)
2051	37	208.793	285.152	2.354.695	-	179.216	3.027.856	250	10.819.699	195.036	-	344.104	11.358.838	(23.136.093,26)
2052	33	183.501	250.610	2.395.228	-	179.216	3.008.555	248	10.845.571	181.777	-	337.665	11.365.013	(31.492.551,26)
2053	26	133.775	182.699	2.436.458	-	179.216	2.932.148	243	10.826.256	183.691	-	333.128	11.343.075	(39.903.477,97)
2054	21	109.908	150.103	2.478.399	-	179.216	2.917.626	241	10.618.471	164.315	-	323.068	11.105.854	(48.091.705,15)
2055	17	92.913	126.892	2.521.061	-	179.216	2.920.082	234	10.261.159	147.020	-	312.332	10.720.510	(55.892.133,74)
2056	13	66.119	90.299	-	-	179.216	335.633	227	9.736.993	149.920	-	298.940	10.185.853	(65.742.352,94)
2057	10	50.700	69.241	-	-	179.216	299.157	220	9.388.800	136.729	-	279.698	9.805.227	(75.248.423,33)
2058	9	43.356	59.211	-	-	179.216	281.782	214	9.228.643	120.823	-	266.967	9.616.433	(84.583.074,03)
2059	6	28.149	38.443	-	-	179.216	245.808	211	9.185.355	122.631	-	260.797	9.568.783	(93.906.049,26)
2060	6	28.430	38.828	-	-	-	67.258	203	8.854.680	125.533	-	256.744	9.236.958	(103.075.749,17)
2061	5	24.337	33.238	-	-	-	57.575	189	8.160.860	102.819	-	247.949	8.511.628	(111.529.801,43)
2062	4	20.471	27.957	-	-	-	48.428	182	7.813.681	103.709	-	227.813	8.145.202	(119.626.575,88)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	2	8.469	11.567	-	-	-	20.036	173	7.482.336	83.071	-	217.717	7.783.124	(127.389.663,89)
2064	-	-	-	-	-	-	-	165	7.164.931	83.096	-	205.899	7.453.927	(134.843.590,69)
2065	-	-	-	-	-	-	-	150	6.393.534	79.904	-	195.697	6.669.134	(141.512.724,83)
2066	-	-	-	-	-	-	-	131	5.340.883	71.977	-	174.783	5.587.643	(147.100.367,48)
2067	-	-	-	-	-	-	-	124	5.025.354	73.007	-	146.147	5.244.508	(152.344.875,49)
2068	-	-	-	-	-	-	-	121	4.905.346	77.222	-	137.656	5.120.224	(157.465.099,42)
2069	-	-	-	-	-	-	-	109	4.425.176	75.254	-	134.529	4.634.960	(162.100.059,22)
2070	-	-	-	-	-	-	-	101	4.159.007	75.990	-	121.512	4.356.509	(166.456.567,95)
2071	-	-	-	-	-	-	-	91	3.820.089	73.619	-	114.345	4.008.053	(170.464.621,21)
2072	-	-	-	-	-	-	-	81	3.434.915	70.404	-	105.130	3.610.449	(174.075.070,41)
2073	-	-	-	-	-	-	-	72	2.999.361	67.789	-	94.644	3.161.794	(177.236.864,00)
2074	-	-	-	-	-	-	-	66	2.820.831	67.970	-	82.813	2.971.614	(180.208.478,09)
2075	-	-	-	-	-	-	-	58	2.484.772	64.803	-	77.998	2.627.573	(182.836.050,71)
2076	-	-	-	-	-	-	-	48	2.061.968	59.550	-	68.839	2.190.357	(185.026.407,67)
2077	-	-	-	-	-	-	-	47	2.022.465	63.888	-	57.281	2.143.634	(187.170.041,71)
2078	-	-	-	-	-	-	-	43	1.853.990	65.000	-	56.332	1.975.322	(189.145.363,29)
2079	-	-	-	-	-	-	-	37	1.598.763	64.521	-	51.813	1.715.097	(190.860.459,87)
2080	-	-	-	-	-	-	-	33	1.428.657	65.748	-	44.909	1.539.314	(192.399.774,12)
2081	-	-	-	-	-	-	-	25	1.084.942	59.608	-	40.349	1.184.899	(193.584.673,17)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	22	956.540	62.440	-	30.903	1.049.883	(194.634.556,52)
2083	-	-	-	-	-	-	-	18	784.152	64.827	-	27.512	876.492	(195.511.048,16)
2084	-	-	-	-	-	-	-	14	611.028	66.664	-	22.922	700.614	(196.211.662,19)
2085	-	-	-	-	-	-	-	8	349.918	66.603	-	18.298	434.819	(196.646.480,86)
2086	-	-	-	-	-	-	-	3	131.574	2.158	-	11.246	144.978	(196.791.458,63)
2087	-	-	-	-	-	-	-	1	44.043	625	-	3.611	48.279	(196.839.737,74)
2088	-	-	-	-	-	-	-	1	44.106	684	-	1.206	45.996	(196.885.733,70)
2089	-	-	-	-	-	-	-	1	44.170	741	-	1.209	46.121	(196.931.854,23)
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	44.237	795	-	1.213	46.245	(196.978.098,77)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.216	1.216	(196.979.314,63)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(196.979.314,63)

## 4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	291	1.468.297	2.005.274	1.434.527	2.501.425	3.283.095	10.692.619	117	3.799.355	446.502	-	542.746	4.788.604	50.605.751,65
2026	291	1.482.878	2.025.188	1.536.844	2.818.579	3.283.095	11.146.584	116	3.878.024	454.481	-	397.810	4.730.315	57.022.020,42
2027	291	1.495.006	2.041.752	1.563.298	3.135.031	3.283.095	11.518.183	124	4.274.844	438.311	-	402.961	5.116.117	63.424.086,36
2028	291	1.508.909	2.060.738	1.590.209	3.446.034	3.283.095	11.888.985	135	4.740.954	440.613	-	415.578	5.597.145	69.715.926,44
2029	291	1.516.454	2.071.042	1.617.582	3.646.358	1.780.564	10.632.000	159	5.704.573	443.829	-	430.906	6.579.308	73.768.617,93
2030	291	1.530.778	2.090.605	1.645.426	3.748.866	179.216	9.194.891	165	6.215.822	446.778	-	458.466	7.121.066	75.842.442,11
2031	291	1.545.679	2.110.955	1.673.750	3.844.652	179.216	9.354.252	174	6.492.105	449.202	-	475.112	7.416.419	77.780.275,42
2032	291	1.559.988	2.130.499	1.702.562	3.918.575	179.216	9.490.840	184	7.058.200	451.610	-	485.510	7.995.321	79.275.794,45
2033	291	1.574.156	2.149.847	1.731.869	3.982.638	179.216	9.617.726	190	7.382.339	435.725	-	503.620	8.321.684	80.571.835,83
2034	291	1.588.490	2.169.423	1.761.681	4.029.445	179.216	9.728.255	198	7.827.250	439.385	-	514.675	8.781.310	81.518.781,07
2035	291	1.603.594	2.190.052	1.792.006	4.070.748	179.216	9.835.616	201	8.065.963	404.517	-	529.551	9.000.030	82.354.367,08
2036	291	1.618.478	2.210.379	1.822.853	4.092.009	179.216	9.922.935	209	8.568.914	385.931	-	537.968	9.492.813	82.784.489,81
2037	291	1.633.504	2.230.900	1.854.231	4.083.073	179.216	9.980.924	216	9.236.260	371.540	-	553.916	10.161.716	82.603.697,63
2038	291	1.649.592	2.252.871	1.886.149	4.074.639	179.216	10.042.467	216	9.384.781	253.861	-	574.444	10.213.085	82.433.079,63
2039	291	1.665.365	2.274.412	1.918.617	4.048.682	179.216	10.086.292	225	9.775.625	257.407	-	578.379	10.611.411	81.907.960,63
2040	291	1.677.218	2.290.600	1.951.643	4.006.473	179.216	10.105.150	228	10.105.781	261.221	-	592.069	10.959.072	81.054.039,14
2041	291	1.693.521	2.312.866	1.985.238	3.947.967	179.216	10.118.807	235	10.434.233	264.841	-	603.372	11.302.447	79.870.399,60
2042	291	1.709.749	2.335.028	2.019.412	3.884.142	179.216	10.127.546	241	10.554.107	249.182	-	615.483	11.418.772	78.579.173,78
2043	291	1.726.096	2.357.354	2.054.173	3.802.431	179.216	10.119.269	250	10.898.276	252.635	-	621.426	11.772.337	76.926.105,82

.....

110

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	291	1.742.923	2.380.335	2.089.533	3.725.883	179.216	10.117.890	247	10.797.498	235.050	-	633.964	11.666.512	75.377.483,98
2045	291	1.759.952	2.403.592	2.125.502	3.646.792	179.216	10.115.053	249	10.843.398	237.713	-	634.014	11.715.125	73.777.412,30
2046	291	1.776.782	2.426.576	2.162.089	3.551.277	179.216	10.095.940	255	11.162.287	227.398	-	638.609	12.028.294	71.845.057,99
2047	291	1.794.354	2.450.574	2.199.307	3.467.379	179.216	10.090.829	249	10.943.148	194.810	-	650.187	11.788.145	70.147.742,63
2048	291	1.811.767	2.474.356	2.237.165	3.372.999	179.216	10.075.503	252	11.140.072	198.021	-	646.779	11.984.872	68.238.373,00
2049	291	1.829.223	2.498.196	2.275.675	3.279.099	179.216	10.061.408	255	11.104.067	201.484	-	655.541	11.961.092	66.338.689,36
2050	291	1.847.106	2.522.619	2.314.848	3.200.423	179.216	10.064.212	249	10.793.874	203.972	-	658.029	11.655.875	64.747.026,05
2051	291	1.865.131	2.547.237	2.354.695	3.120.365	179.216	10.066.643	250	10.825.850	207.274	-	653.169	11.686.293	63.127.376,31
2052	291	1.883.395	2.572.180	2.395.228	3.039.562	179.216	10.069.581	248	10.852.001	194.676	-	657.598	11.704.275	61.492.682,65
2053	291	1.896.489	2.590.062	2.436.458	2.955.629	179.216	10.057.854	244	10.896.945	197.459	-	661.487	11.755.890	59.794.646,94
2054	291	1.915.494	2.616.018	2.478.399	2.875.911	179.216	10.065.038	246	10.834.485	178.015	-	665.300	11.677.800	58.181.884,20
2055	291	1.933.338	2.640.387	2.521.061	2.800.078	179.216	10.074.080	248	10.779.357	162.115	-	666.754	11.608.226	56.647.738,58
2056	291	1.964.229	2.682.575	-	2.600.153	179.216	7.426.173	252	10.636.672	165.866	-	668.278	11.470.815	52.603.096,62
2057	291	1.970.861	2.691.633	-	2.399.573	179.216	7.241.283	248	10.475.569	153.117	-	670.484	11.299.170	48.545.209,01
2058	291	1.996.491	2.726.637	-	2.188.506	179.216	7.090.850	249	10.555.271	138.554	-	667.069	11.360.895	44.275.164,32
2059	291	2.012.124	2.747.986	-	1.952.399	179.216	6.891.725	254	10.852.857	141.721	-	673.771	11.668.349	39.498.540,20
2060	291	2.016.654	2.754.173	-	1.698.671	-	6.469.497	250	10.772.456	145.259	-	684.906	11.602.622	34.365.415,71
2061	291	2.042.273	2.789.162	-	1.461.126	-	6.292.561	242	10.292.162	122.404	-	683.704	11.098.270	29.559.706,78
2062	291	2.044.522	2.792.234	-	1.203.518	-	6.040.274	246	10.453.032	123.795	-	675.060	11.251.888	24.348.092,96

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	291	2.058.630	2.811.501	-	941.356	-	5.811.487	241	10.330.574	104.780	-	679.875	11.115.229	19.044.351,48
2064	291	2.016.725	2.754.270	-	626.996	-	5.397.991	248	10.970.750	108.198	-	678.776	11.757.724	12.684.618,96
2065	291	2.029.747	2.772.055	-	315.231	-	5.117.034	242	10.629.885	106.327	-	688.071	11.424.283	6.377.369,76
2066	291	2.027.148	2.768.505	-	23.558	-	4.819.211	228	9.939.125	99.534	-	681.329	10.719.988	476.592,36
2067	291	2.032.535	2.775.863	-	-	-	4.808.398	223	9.821.017	102.150	-	661.994	10.585.160	(5.300.169,91)
2068	291	2.062.873	2.817.295	-	-	-	4.880.168	226	9.938.903	108.634	-	659.914	10.707.451	(11.127.453,14)
2069	291	2.076.811	2.836.331	-	-	-	4.913.142	229	10.149.608	109.086	-	669.123	10.927.817	(17.142.127,88)
2070	291	2.092.626	2.857.929	-	-	-	4.950.554	227	10.209.693	112.392	-	677.513	10.999.598	(23.191.171,62)
2071	291	2.108.723	2.879.913	-	-	-	4.988.636	225	10.287.256	112.811	-	682.274	11.082.341	(29.284.876,79)
2072	291	2.132.690	2.912.645	-	-	-	5.045.334	222	10.230.522	112.272	-	687.484	11.030.279	(35.269.821,58)
2073	291	2.153.861	2.941.559	-	-	-	5.095.420	223	10.267.473	112.488	-	690.560	11.070.521	(41.244.922,16)
2074	291	2.157.020	2.945.873	-	-	-	5.102.893	226	10.624.024	115.814	-	695.646	11.435.485	(47.577.513,99)
2075	291	2.201.466	3.006.573	-	-	-	5.208.039	230	10.749.529	117.001	-	705.972	11.572.503	(53.941.977,62)
2076	291	2.242.116	3.062.090	-	-	-	5.304.206	232	10.820.686	115.818	-	717.965	11.654.470	(60.292.241,24)
2077	291	2.273.394	3.104.807	-	-	-	5.378.201	239	11.158.153	124.150	-	727.694	12.009.997	(66.924.036,54)
2078	291	2.310.750	3.155.824	-	-	-	5.466.573	241	11.262.832	130.481	-	743.063	12.136.375	(73.593.838,72)
2079	291	2.348.884	3.207.905	-	-	-	5.556.789	240	11.242.793	135.375	-	753.264	12.131.432	(80.168.481,47)
2080	291	2.383.012	3.254.513	-	-	-	5.637.524	240	11.282.631	143.042	-	760.210	12.185.883	(86.716.840,12)
2081	291	2.414.898	3.298.061	-	-	-	5.712.959	237	11.215.943	143.485	-	768.074	12.127.502	(93.131.382,14)

.....

112



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	291	2.441.820	3.334.829	-	-	-	5.776.649	232	11.155.056	148.850	-	772.435	12.076.340	(99.431.073,84)
2083	291	2.488.191	3.398.157	-	-	-	5.886.348	234	11.236.161	157.815	-	776.128	12.170.104	(105.714.829,86)
2084	291	2.526.553	3.450.549	-	-	-	5.977.102	234	11.267.404	167.364	-	787.503	12.222.270	(111.959.998,76)
2085	291	2.550.934	3.483.848	-	-	-	6.034.782	226	11.083.631	171.008	-	796.002	12.050.641	(117.975.857,97)
2086	291	2.574.957	3.516.656	-	-	-	6.091.613	223	11.013.997	107.533	-	795.841	11.917.371	(123.801.616,30)
2087	291	2.608.191	3.562.043	-	-	-	6.170.234	222	11.000.423	106.281	-	796.880	11.903.584	(129.534.966,53)
2088	291	2.642.657	3.609.115	-	-	-	6.251.772	223	11.121.167	115.085	-	802.889	12.039.141	(135.322.335,07)
2089	291	2.687.220	3.669.975	-	-	-	6.357.195	223	11.070.707	112.017	-	813.034	11.995.758	(140.960.898,50)
2090	291	2.712.685	3.704.753	-	-	-	6.417.438	216	10.752.376	105.140	-	820.183	11.677.700	(146.221.159,89)
2091	291	2.747.555	3.752.376	-	-	-	6.499.931	213	10.646.392	105.280	-	816.314	11.567.986	(151.289.214,42)
2092	291	2.787.209	3.806.531	-	-	-	6.593.740	211	10.644.057	108.303	-	820.181	11.572.541	(156.268.015,15)
2093	291	2.837.124	3.874.701	-	-	-	6.711.826	216	10.717.750	111.077	-	827.847	11.656.674	(161.212.862,93)
2094	291	2.865.480	3.913.427	-	-	-	6.778.907	206	10.369.593	107.204	-	839.538	11.316.335	(165.750.290,99)
2095	291	2.902.670	3.964.218	-	-	-	6.866.889	201	10.058.529	105.474	-	835.502	10.999.505	(169.882.907,33)
2096	291	2.931.580	4.003.700	-	-	-	6.935.280	196	9.881.767	103.942	-	834.229	10.819.937	(173.767.564,67)
2097	291	2.965.509	4.050.038	-	-	-	7.015.547	194	9.860.979	109.328	-	834.990	10.805.298	(177.557.316,03)
2098	291	2.999.563	4.096.546	-	-	-	7.096.110	189	9.580.821	109.804	-	841.118	10.531.743	(180.992.949,06)
2099	291	3.035.666	4.145.852	-	-	-	7.181.517	186	9.221.128	107.229	-	840.134	10.168.490	(183.979.922,05)
2100	291	3.067.127	4.188.819	-	-	-	7.255.946	180	8.811.480	106.409	-	837.315	9.755.205	(186.479.181,36)

### 4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	280	1.413.720	1.935.986	1.521.627	2.499.532	3.283.095	10.653.961	117	3.799.166	446.324	-	542.746	4.788.237	50.567.460,88
2026	279	1.418.778	1.942.913	1.695.828	2.817.816	3.283.095	11.158.430	116	3.877.798	454.237	-	387.274	4.719.309	57.006.581,25
2027	269	1.376.507	1.885.025	1.819.835	3.133.947	3.283.095	11.498.409	124	4.274.419	437.833	-	390.586	5.102.839	63.402.151,09
2028	258	1.325.989	1.815.846	1.756.080	3.432.535	3.283.095	11.613.545	135	4.740.292	439.881	-	392.700	5.572.873	69.442.822,28
2029	234	1.199.425	1.642.524	1.694.558	3.599.369	1.780.564	9.916.440	159	5.703.544	442.119	-	395.591	6.541.254	72.818.008,36
2030	226	1.141.618	1.563.362	1.635.191	3.654.604	179.216	8.173.991	165	6.214.648	444.643	-	397.250	7.056.541	73.935.458,01
2031	218	1.116.407	1.528.839	1.577.905	3.692.009	179.216	8.094.375	174	6.490.860	446.821	-	399.970	7.337.652	74.692.181,82
2032	207	1.049.979	1.437.870	1.522.625	3.690.612	179.216	7.880.302	184	7.056.624	449.322	-	402.625	7.908.571	74.663.912,98
2033	199	1.014.150	1.388.804	1.469.282	3.665.818	179.216	7.717.269	190	7.380.560	433.139	-	405.157	8.218.856	74.162.326,33
2034	190	961.021	1.316.048	1.417.808	3.607.171	179.216	7.481.263	198	7.825.307	435.891	-	406.556	8.667.754	72.975.835,12
2035	183	928.064	1.270.916	1.368.137	3.528.136	179.216	7.274.468	200	8.063.867	401.137	-	408.392	8.873.397	71.376.906,34
2036	170	861.163	1.179.300	1.320.206	3.409.167	179.216	6.949.052	209	8.566.611	381.739	-	407.539	9.355.889	68.970.069,34
2037	159	769.712	1.054.064	1.273.954	3.236.428	179.216	6.513.373	216	9.233.513	366.821	-	407.687	10.008.021	65.475.421,57
2038	154	751.573	1.029.224	1.229.323	3.048.553	179.216	6.237.888	216	9.381.865	249.224	-	407.653	10.038.742	61.674.567,22
2039	142	693.338	949.476	1.186.256	2.821.175	179.216	5.829.460	224	9.772.600	251.909	-	404.986	10.429.494	57.074.533,32
2040	136	644.875	883.109	1.144.697	2.556.550	179.216	5.408.446	227	10.102.345	255.279	-	404.377	10.762.001	51.720.979,05
2041	127	604.799	828.228	1.104.594	2.253.924	179.216	4.970.761	235	10.430.669	258.434	-	404.025	11.093.127	45.598.612,48
2042	115	552.942	757.213	1.065.896	1.921.713	179.216	4.476.979	240	10.550.253	242.369	-	405.246	11.197.867	38.877.724,47
2043	101	486.098	665.675	1.028.554	1.544.373	179.216	3.903.915	250	10.894.059	245.694	-	398.040	11.537.793	31.243.846,96

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	92	454.567	622.497	992.520	1.148.034	179.216	3.396.834	247	10.792.935	227.611	-	394.521	11.415.066	23.225.614,73
2045	84	426.866	584.562	957.748	723.864	179.216	2.872.256	249	10.838.618	229.701	-	385.221	11.453.541	14.644.329,92
2046	75	372.074	509.528	924.195	253.389	179.216	2.238.401	255	11.157.175	218.136	-	381.169	11.756.480	5.126.250,96
2047	70	356.384	488.042	891.817	-	179.216	1.915.459	249	10.937.718	185.474	-	378.890	11.502.082	(4.460.372,14)
2048	61	318.191	435.740	860.574	-	179.216	1.793.720	252	11.134.296	187.953	-	369.057	11.691.306	(14.357.958,13)
2049	50	274.329	375.674	830.425	-	179.216	1.659.644	255	11.098.118	190.047	-	367.066	11.655.231	(24.353.545,96)
2050	44	247.116	338.407	801.332	-	179.216	1.566.070	248	10.787.767	191.699	-	357.687	11.337.153	(34.124.628,87)
2051	37	208.793	285.927	773.258	-	179.216	1.447.195	250	10.819.699	195.036	-	344.104	11.358.838	(44.036.272,26)
2052	33	183.501	251.291	746.168	-	179.216	1.360.176	248	10.845.571	181.777	-	337.665	11.365.013	(54.041.108,44)
2053	26	133.775	183.195	720.027	-	179.216	1.216.214	243	10.826.256	183.691	-	333.128	11.343.075	(64.167.969,61)
2054	21	109.908	150.512	694.802	-	179.216	1.134.438	241	10.618.471	164.315	-	323.068	11.105.854	(74.139.385,45)
2055	17	92.913	127.237	670.461	-	179.216	1.069.826	234	10.261.159	147.020	-	312.332	10.720.510	(83.790.069,63)
2056	13	66.119	90.545	-	-	179.216	335.879	227	9.736.993	149.920	-	298.940	10.185.853	(93.640.043,34)
2057	10	50.700	69.430	-	-	179.216	299.345	220	9.388.800	136.729	-	279.698	9.805.227	(103.145.925,50)
2058	9	43.356	59.372	-	-	179.216	281.943	214	9.228.643	120.823	-	266.967	9.616.433	(112.480.415,23)
2059	6	28.149	38.548	-	-	179.216	245.912	211	9.185.355	122.631	-	260.797	9.568.783	(121.803.285,95)
2060	6	28.430	38.933	-	-	-	67.364	203	8.854.680	125.533	-	256.744	9.236.958	(130.972.880,30)
2061	5	24.337	33.328	-	-	-	57.666	189	8.160.860	102.819	-	247.949	8.511.628	(139.426.842,21)
2062	4	20.471	28.033	-	-	-	48.504	182	7.813.681	103.709	-	227.813	8.145.202	(147.523.540,65)

.....

115

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	2	8.469	11.598	-	-	-	20.068	173	7.482.336	83.071	-	217.717	7.783.124	(155.286.597,21)
2064	-	-	-	-	-	-	-	165	7.164.931	83.096	-	205.899	7.453.927	(162.740.524,02)
2065	-	-	-	-	-	-	-	150	6.393.534	79.904	-	195.697	6.669.134	(169.409.658,16)
2066	-	-	-	-	-	-	-	131	5.340.883	71.977	-	174.783	5.587.643	(174.997.300,80)
2067	-	-	-	-	-	-	-	124	5.025.354	73.007	-	146.147	5.244.508	(180.241.808,82)
2068	-	-	-	-	-	-	-	121	4.905.346	77.222	-	137.656	5.120.224	(185.362.032,74)
2069	-	-	-	-	-	-	-	109	4.425.176	75.254	-	134.529	4.634.960	(189.996.992,55)
2070	-	-	-	-	-	-	-	101	4.159.007	75.990	-	121.512	4.356.509	(194.353.501,28)
2071	-	-	-	-	-	-	-	91	3.820.089	73.619	-	114.345	4.008.053	(198.361.554,54)
2072	-	-	-	-	-	-	-	81	3.434.915	70.404	-	105.130	3.610.449	(201.972.003,74)
2073	-	-	-	-	-	-	-	72	2.999.361	67.789	-	94.644	3.161.794	(205.133.797,32)
2074	-	-	-	-	-	-	-	66	2.820.831	67.970	-	82.813	2.971.614	(208.105.411,41)
2075	-	-	-	-	-	-	-	58	2.484.772	64.803	-	77.998	2.627.573	(210.732.984,03)
2076	-	-	-	-	-	-	-	48	2.061.968	59.550	-	68.839	2.190.357	(212.923.341,00)
2077	-	-	-	-	-	-	-	47	2.022.465	63.888	-	57.281	2.143.634	(215.066.975,04)
2078	-	-	-	-	-	-	-	43	1.853.990	65.000	-	56.332	1.975.322	(217.042.296,62)
2079	-	-	-	-	-	-	-	37	1.598.763	64.521	-	51.813	1.715.097	(218.757.393,20)
2080	-	-	-	-	-	-	-	33	1.428.657	65.748	-	44.909	1.539.314	(220.296.707,45)
2081	-	-	-	-	-	-	-	25	1.084.942	59.608	-	40.349	1.184.899	(221.481.606,50)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	22	956.540	62.440	-	30.903	1.049.883	(222.531.489,85)
2083	-	-	-	-	-	-	-	18	784.152	64.827	-	27.512	876.492	(223.407.981,49)
2084	-	-	-	-	-	-	-	14	611.028	66.664	-	22.922	700.614	(224.108.595,52)
2085	-	-	-	-	-	-	-	8	349.918	66.603	-	18.298	434.819	(224.543.414,18)
2086	-	-	-	-	-	-	-	3	131.574	2.158	-	11.246	144.978	(224.688.391,96)
2087	-	-	-	-	-	-	-	1	44.043	625	-	3.611	48.279	(224.736.671,06)
2088	-	-	-	-	-	-	-	1	44.106	684	-	1.206	45.996	(224.782.667,03)
2089	-	-	-	-	-	-	-	1	44.170	741	-	1.209	46.121	(224.828.787,56)
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	44.237	795	-	1.213	46.245	(224.875.032,10)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.216	1.216	(224.876.247,96)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.876.247,96)

#### 4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	291	1.468.297	2.010.726	1.521.627	2.506.238	3.283.095	10.789.983	117	3.799.355	446.502	-	542.746	4.788.604	50.703.115,79
2026	291	1.482.878	2.030.693	1.695.828	2.832.195	3.283.095	11.324.689	116	3.878.024	454.481	-	397.810	4.730.315	57.297.490,30
2027	291	1.495.006	2.047.302	1.819.835	3.162.984	3.283.095	11.808.223	124	4.274.844	438.311	-	402.961	5.116.117	63.989.596,23
2028	291	1.508.909	2.066.340	1.756.080	3.484.358	3.283.095	12.098.782	135	4.740.954	440.613	-	415.578	5.597.145	70.491.232,58
2029	291	1.516.454	2.076.672	1.694.558	3.690.969	1.780.564	10.759.217	159	5.704.573	443.829	-	430.906	6.579.308	74.671.141,50
2030	291	1.530.778	2.096.288	1.635.191	3.795.560	179.216	9.237.033	165	6.215.822	446.778	-	458.466	7.121.066	76.787.108,38
2031	291	1.545.679	2.116.694	1.577.905	3.889.089	179.216	9.308.582	174	6.492.105	449.202	-	475.112	7.416.419	78.679.271,77
2032	291	1.559.988	2.136.290	1.522.625	3.956.268	179.216	9.354.387	184	7.058.200	451.610	-	485.510	7.995.321	80.038.338,09
2033	291	1.574.156	2.155.691	1.469.282	4.008.940	179.216	9.387.285	190	7.382.339	435.725	-	503.620	8.321.684	81.103.938,33
2034	291	1.588.490	2.175.321	1.417.808	4.039.540	179.216	9.400.374	198	7.827.250	439.385	-	514.675	8.781.310	81.723.002,50
2035	291	1.603.594	2.196.006	1.368.137	4.059.636	179.216	9.406.588	201	8.065.963	404.517	-	529.551	9.000.030	82.129.560,89
2036	291	1.618.478	2.216.388	1.320.206	4.054.494	179.216	9.388.782	209	8.568.914	385.931	-	537.968	9.492.813	82.025.530,46
2037	291	1.633.504	2.236.965	1.273.954	4.013.748	179.216	9.337.387	216	9.236.260	371.540	-	553.916	10.161.716	81.201.201,50
2038	291	1.649.592	2.258.996	1.229.323	3.967.873	179.216	9.285.000	216	9.384.781	253.861	-	574.444	10.213.085	80.273.115,71
2039	291	1.665.365	2.280.595	1.186.256	3.898.603	179.216	9.210.034	225	9.775.625	257.407	-	578.379	10.611.411	78.871.739,16
2040	291	1.677.218	2.296.827	1.144.697	3.806.952	179.216	9.104.910	228	10.105.781	261.221	-	592.069	10.959.072	77.017.577,30
2041	291	1.693.521	2.319.153	1.104.594	3.692.604	179.216	8.989.088	235	10.434.233	264.841	-	603.372	11.302.447	74.704.218,45
2042	291	1.709.749	2.341.376	1.065.896	3.566.248	179.216	8.862.484	241	10.554.107	249.182	-	615.483	11.418.772	72.147.930,82
2043	291	1.726.096	2.363.762	1.028.554	3.415.007	179.216	8.712.635	250	10.898.276	252.635	-	621.426	11.772.337	69.088.228,58

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2044	291	1.742.923	2.386.806	992.520	3.261.605	179.216	8.563.071	247	10.797.498	235.050	-	633.964	11.666.512	65.984.786,87
2045	291	1.759.952	2.410.126	957.748	3.097.989	179.216	8.405.031	249	10.843.398	237.713	-	634.014	11.715.125	62.674.692,61
2046	291	1.776.782	2.433.173	924.195	2.909.908	179.216	8.223.273	255	11.162.287	227.398	-	638.609	12.028.294	58.869.671,83
2047	291	1.794.354	2.457.236	891.817	2.725.016	179.216	8.047.638	249	10.943.148	194.810	-	650.187	11.788.145	55.129.165,60
2048	291	1.811.767	2.481.082	860.574	2.520.800	179.216	7.853.439	252	11.140.072	198.021	-	646.779	11.984.872	50.997.732,14
2049	291	1.829.223	2.504.987	830.425	2.307.786	179.216	7.651.636	255	11.104.067	201.484	-	655.541	11.961.092	46.688.276,42
2050	291	1.847.106	2.529.477	801.332	2.100.256	179.216	7.457.386	249	10.793.874	203.972	-	658.029	11.655.875	42.489.787,39
2051	291	1.865.131	2.554.161	773.258	1.881.114	179.216	7.252.880	250	10.825.850	207.274	-	653.169	11.686.293	38.056.374,92
2052	291	1.883.395	2.579.173	746.168	1.650.483	179.216	7.038.435	248	10.852.001	194.676	-	657.598	11.704.275	33.390.534,80
2053	291	1.896.489	2.597.103	720.027	1.405.429	179.216	6.798.264	244	10.896.945	197.459	-	661.487	11.755.890	28.432.909,16
2054	291	1.915.494	2.623.130	694.802	1.152.723	179.216	6.565.365	246	10.834.485	178.015	-	665.300	11.677.800	23.320.473,84
2055	291	1.933.338	2.647.565	670.461	891.427	179.216	6.322.006	248	10.779.357	162.115	-	666.754	11.608.226	18.034.254,34
2056	291	1.964.229	2.689.868	-	592.631	179.216	5.425.944	252	10.636.672	165.866	-	668.278	11.470.815	11.989.383,09
2057	291	1.970.861	2.698.950	-	288.040	179.216	5.137.067	248	10.475.569	153.117	-	670.484	11.299.170	5.827.280,18
2058	291	1.996.491	2.734.049	-	-	179.216	4.909.756	249	10.555.271	138.554	-	667.069	11.360.895	(623.858,28)
2059	291	2.012.124	2.755.457	-	-	179.216	4.946.796	254	10.852.857	141.721	-	673.771	11.668.349	(7.345.411,24)
2060	291	2.016.654	2.761.660	-	-	-	4.778.314	250	10.772.456	145.259	-	684.906	11.602.622	(14.169.719,16)
2061	291	2.042.273	2.796.744	-	-	-	4.839.018	242	10.292.162	122.404	-	683.704	11.098.270	(20.428.971,85)
2062	291	2.044.522	2.799.824	-	-	-	4.844.347	246	10.453.032	123.795	-	675.060	11.251.888	(26.836.512,79)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.		TOTAL DESPESA
2063	291	2.058.630	2.819.144	-	-	-	4.877.775	241	10.330.574	104.780	-	679.875	11.115.229	(33.073.966,90)
2064	291	2.016.725	2.761.758	-	-	-	4.778.482	248	10.970.750	108.198	-	678.776	11.757.724	(40.053.208,22)
2065	291	2.029.747	2.779.591	-	-	-	4.809.338	242	10.629.885	106.327	-	688.071	11.424.283	(46.668.152,69)
2066	291	2.027.148	2.776.031	-	-	-	4.803.179	228	9.939.125	99.534	-	681.329	10.719.988	(52.584.961,62)
2067	291	2.032.535	2.783.409	-	-	-	4.815.944	223	9.821.017	102.150	-	661.994	10.585.160	(58.354.177,62)
2068	291	2.062.873	2.824.954	-	-	-	4.887.827	226	9.938.903	108.634	-	659.914	10.707.451	(64.173.801,94)
2069	291	2.076.811	2.844.042	-	-	-	4.920.853	229	10.149.608	109.086	-	669.123	10.927.817	(70.180.766,02)
2070	291	2.092.626	2.865.698	-	-	-	4.958.324	227	10.209.693	112.392	-	677.513	10.999.598	(76.222.040,39)
2071	291	2.108.723	2.887.742	-	-	-	4.996.465	225	10.287.256	112.811	-	682.274	11.082.341	(82.307.916,41)
2072	291	2.132.690	2.920.563	-	-	-	5.053.252	222	10.230.522	112.272	-	687.484	11.030.279	(88.284.943,09)
2073	291	2.153.861	2.949.556	-	-	-	5.103.417	223	10.267.473	112.488	-	690.560	11.070.521	(94.252.046,95)
2074	291	2.157.020	2.953.881	-	-	-	5.110.901	226	10.624.024	115.814	-	695.646	11.435.485	(100.576.630,32)
2075	291	2.201.466	3.014.747	-	-	-	5.216.213	230	10.749.529	117.001	-	705.972	11.572.503	(106.932.920,48)
2076	291	2.242.116	3.070.414	-	-	-	5.312.530	232	10.820.686	115.818	-	717.965	11.654.470	(113.274.859,71)
2077	291	2.273.394	3.113.248	-	-	-	5.386.642	239	11.158.153	124.150	-	727.694	12.009.997	(119.898.214,49)
2078	291	2.310.750	3.164.403	-	-	-	5.475.152	241	11.262.832	130.481	-	743.063	12.136.375	(126.559.437,46)
2079	291	2.348.884	3.216.626	-	-	-	5.565.510	240	11.242.793	135.375	-	753.264	12.131.432	(133.125.359,42)
2080	291	2.383.012	3.263.360	-	-	-	5.646.372	240	11.282.631	143.042	-	760.210	12.185.883	(139.664.870,56)
2081	291	2.414.898	3.307.027	-	-	-	5.721.925	237	11.215.943	143.485	-	768.074	12.127.502	(146.070.446,69)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,20% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2082	291	2.441.820	3.343.894	-	-	-	5.785.715	232	11.155.056	148.850	-	772.435	12.076.340	(152.361.072,55)
2083	291	2.488.191	3.407.396	-	-	-	5.895.586	234	11.236.161	157.815	-	776.128	12.170.104	(158.635.590,56)
2084	291	2.526.553	3.459.929	-	-	-	5.986.482	234	11.267.404	167.364	-	787.503	12.222.270	(164.871.379,03)
2085	291	2.550.934	3.493.319	-	-	-	6.044.253	226	11.083.631	171.008	-	796.002	12.050.641	(170.877.767,29)
2086	291	2.574.957	3.526.216	-	-	-	6.101.173	223	11.013.997	107.533	-	795.841	11.917.371	(176.693.965,48)
2087	291	2.608.191	3.571.727	-	-	-	6.179.918	222	11.000.423	106.281	-	796.880	11.903.584	(182.417.632,18)
2088	291	2.642.657	3.618.926	-	-	-	6.261.584	223	11.121.167	115.085	-	802.889	12.039.141	(188.195.189,22)
2089	291	2.687.220	3.679.952	-	-	-	6.367.172	223	11.070.707	112.017	-	813.034	11.995.758	(193.823.775,70)
2090	291	2.712.685	3.714.824	-	-	-	6.427.510	216	10.752.376	105.140	-	820.183	11.677.700	(199.073.965,60)
2091	291	2.747.555	3.762.577	-	-	-	6.510.132	213	10.646.392	105.280	-	816.314	11.567.986	(204.131.819,17)
2092	291	2.787.209	3.816.879	-	-	-	6.604.088	211	10.644.057	108.303	-	820.181	11.572.541	(209.100.271,72)
2093	291	2.837.124	3.885.235	-	-	-	6.722.359	216	10.717.750	111.077	-	827.847	11.656.674	(214.034.586,00)
2094	291	2.865.480	3.924.066	-	-	-	6.789.546	206	10.369.593	107.204	-	839.538	11.316.335	(218.561.375,28)
2095	291	2.902.670	3.974.995	-	-	-	6.877.665	201	10.058.529	105.474	-	835.502	10.999.505	(222.683.214,76)
2096	291	2.931.580	4.014.584	-	-	-	6.946.164	196	9.881.767	103.942	-	834.229	10.819.937	(226.556.987,91)
2097	291	2.965.509	4.061.048	-	-	-	7.026.557	194	9.860.979	109.328	-	834.990	10.805.298	(230.335.729,10)
2098	291	2.999.563	4.107.683	-	-	-	7.107.246	189	9.580.821	109.804	-	841.118	10.531.743	(233.760.225,54)
2099	291	3.035.666	4.157.122	-	-	-	7.192.788	186	9.221.128	107.229	-	840.134	10.168.490	(236.735.927,89)
2100	291	3.067.127	4.200.206	-	-	-	7.267.333	180	8.811.480	106.409	-	837.315	9.755.205	(239.223.799,76)

# ***ANEXO 5***

## ***Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO***

## ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

### RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				44.701.736,19
2025	10.556.810,40	4.788.236,67	5.768.573,73	50.470.309,92
2026	10.980.585,32	4.719.309,26	6.261.276,07	56.731.585,98
2027	11.208.856,20	5.102.838,84	6.106.017,36	62.837.603,34
2028	11.404.512,85	5.572.873,43	5.831.639,42	68.669.242,76
2029	9.790.550,80	6.541.254,12	3.249.296,68	71.918.539,44
2030	8.133.527,19	7.056.541,42	1.076.985,77	72.995.525,21
2031	8.141.968,10	7.337.651,57	804.316,52	73.799.841,73
2032	8.019.092,71	7.908.570,73	110.521,99	73.910.363,72
2033	7.950.365,59	8.218.856,11	<b>(268.490,52)</b>	73.641.873,19
2034	7.812.200,57	8.667.754,19	<b>(855.553,61)</b>	72.786.319,58
2035	7.706.899,08	8.873.397,05	<b>(1.166.497,97)</b>	71.619.821,61
2036	7.487.104,57	9.355.888,81	<b>(1.868.784,24)</b>	69.751.037,37
2037	7.161.428,42	10.008.021,16	<b>(2.846.592,74)</b>	66.904.444,63
2038	7.000.242,61	10.038.742,28	<b>(3.038.499,67)</b>	63.865.944,96
2039	6.711.148,10	10.429.494,38	<b>(3.718.346,28)</b>	60.147.598,68
2040	6.414.634,74	10.762.000,63	<b>(4.347.365,89)</b>	55.800.232,78
2041	6.106.957,45	11.093.127,21	<b>(4.986.169,75)</b>	50.814.063,03
2042	5.749.121,19	11.197.867,12	<b>(5.448.745,93)</b>	45.365.317,11
2043	5.318.323,01	11.537.792,87	<b>(6.219.469,87)</b>	39.145.847,24
2044	4.960.020,21	11.415.066,12	<b>(6.455.045,91)</b>	32.690.801,33
2045	4.591.255,00	11.453.540,99	<b>(6.862.285,99)</b>	25.828.515,34
2046	4.120.790,02	11.756.479,77	<b>(7.635.689,76)</b>	18.192.825,58
2047	3.737.069,11	11.502.082,48	<b>(7.765.013,37)</b>	10.427.812,22
2048	3.268.223,18	11.691.305,97	<b>(8.423.082,79)</b>	2.004.729,43
2049	3.103.875,48	11.655.231,50	<b>(8.551.356,02)</b>	<b>(6.546.626,59)</b>
2050	3.078.668,84	11.337.153,38	<b>(8.258.484,53)</b>	<b>(14.805.111,13)</b>
2051	3.027.856,16	11.358.838,29	<b>(8.330.982,13)</b>	<b>(23.136.093,26)</b>
2052	3.008.554,66	11.365.012,66	<b>(8.356.458,00)</b>	<b>(31.492.551,26)</b>
2053	2.932.148,05	11.343.074,75	<b>(8.410.926,70)</b>	<b>(39.903.477,97)</b>
2054	2.917.626,41	11.105.853,59	<b>(8.188.227,18)</b>	<b>(48.091.705,15)</b>
2055	2.920.081,87	10.720.510,47	<b>(7.800.428,60)</b>	<b>(55.892.133,74)</b>
2056	335.633,49	10.185.852,68	<b>(9.850.219,19)</b>	<b>(65.742.352,94)</b>
2057	299.156,70	9.805.227,09	<b>(9.506.070,39)</b>	<b>(75.248.423,33)</b>
2058	281.782,49	9.616.433,19	<b>(9.334.650,70)</b>	<b>(84.583.074,03)</b>
2059	245.807,91	9.568.783,14	<b>(9.322.975,24)</b>	<b>(93.906.049,26)</b>
2060	67.258,11	9.236.958,01	<b>(9.169.699,90)</b>	<b>(103.075.749,17)</b>
2061	57.575,44	8.511.627,71	<b>(8.454.052,27)</b>	<b>(111.529.801,43)</b>

Continua na próxima página

123

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	48.427,95	8.145.202,39	(8.096.774,44)	(119.626.575,88)
2063	20.036,23	7.783.124,24	(7.763.088,01)	(127.389.663,89)
2064	-	7.453.926,81	(7.453.926,81)	(134.843.590,69)
2065	-	6.669.134,14	(6.669.134,14)	(141.512.724,83)
2066	-	5.587.642,65	(5.587.642,65)	(147.100.367,48)
2067	-	5.244.508,02	(5.244.508,02)	(152.344.875,49)
2068	-	5.120.223,93	(5.120.223,93)	(157.465.099,42)
2069	-	4.634.959,80	(4.634.959,80)	(162.100.059,22)
2070	-	4.356.508,73	(4.356.508,73)	(166.456.567,95)
2071	-	4.008.053,26	(4.008.053,26)	(170.464.621,21)
2072	-	3.610.449,20	(3.610.449,20)	(174.075.070,41)
2073	-	3.161.793,58	(3.161.793,58)	(177.236.864,00)
2074	-	2.971.614,09	(2.971.614,09)	(180.208.478,09)
2075	-	2.627.572,62	(2.627.572,62)	(182.836.050,71)
2076	-	2.190.356,97	(2.190.356,97)	(185.026.407,67)
2077	-	2.143.634,04	(2.143.634,04)	(187.170.041,71)
2078	-	1.975.321,58	(1.975.321,58)	(189.145.363,29)
2079	-	1.715.096,58	(1.715.096,58)	(190.860.459,87)
2080	-	1.539.314,25	(1.539.314,25)	(192.399.774,12)
2081	-	1.184.899,05	(1.184.899,05)	(193.584.673,17)
2082	-	1.049.883,35	(1.049.883,35)	(194.634.556,52)
2083	-	876.491,63	(876.491,63)	(195.511.048,16)
2084	-	700.614,03	(700.614,03)	(196.211.662,19)
2085	-	434.818,66	(434.818,66)	(196.646.480,86)
2086	-	144.977,78	(144.977,78)	(196.791.458,63)
2087	-	48.279,10	(48.279,10)	(196.839.737,74)
2088	-	45.995,97	(45.995,97)	(196.885.733,70)
2089	-	46.120,53	(46.120,53)	(196.931.854,23)
2090	-	46.244,54	(46.244,54)	(196.978.098,77)
2091	-	1.215,86	(1.215,86)	(196.979.314,63)
2092	-	-	-	(196.979.314,63)
2093	-	-	-	(196.979.314,63)
2094	-	-	-	(196.979.314,63)
2095	-	-	-	(196.979.314,63)
2096	-	-	-	(196.979.314,63)
2097	-	-	-	(196.979.314,63)
2098	-	-	-	(196.979.314,63)
2099	-	-	-	(196.979.314,63)
2100	-	-	-	(196.979.314,63)

**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				44.701.736,19
2025	10.692.619,05	4.788.603,59	5.904.015,46	50.605.751,65
2026	11.146.583,53	4.730.314,77	6.416.268,77	57.022.020,42
2027	11.518.182,75	5.116.116,81	6.402.065,94	63.424.086,36
2028	11.888.985,25	5.597.145,17	6.291.840,09	69.715.926,44
2029	10.631.999,65	6.579.308,17	4.052.691,48	73.768.617,93
2030	9.194.890,53	7.121.066,35	2.073.824,18	75.842.442,11
2031	9.354.252,16	7.416.418,85	1.937.833,31	77.780.275,42
2032	9.490.839,84	7.995.320,81	1.495.519,03	79.275.794,45
2033	9.617.725,73	8.321.684,35	1.296.041,38	80.571.835,83
2034	9.728.255,27	8.781.310,04	946.945,24	81.518.781,07
2035	9.835.616,10	9.000.030,09	835.586,01	82.354.367,08
2036	9.922.935,36	9.492.812,63	430.122,73	82.784.489,81
2037	9.980.923,65	10.161.715,83	<b>(180.792,18)</b>	82.603.697,63
2038	10.042.467,47	10.213.085,47	<b>(170.617,99)</b>	82.433.079,63
2039	10.086.291,83	10.611.410,84	<b>(525.119,00)</b>	81.907.960,63
2040	10.105.150,35	10.959.071,84	<b>(853.921,49)</b>	81.054.039,14
2041	10.118.807,32	11.302.446,86	<b>(1.183.639,54)</b>	79.870.399,60
2042	10.127.546,03	11.418.771,85	<b>(1.291.225,81)</b>	78.579.173,78
2043	10.119.269,13	11.772.337,09	<b>(1.653.067,96)</b>	76.926.105,82
2044	10.117.890,47	11.666.512,31	<b>(1.548.621,84)</b>	75.377.483,98
2045	10.115.053,48	11.715.125,15	<b>(1.600.071,67)</b>	73.777.412,30
2046	10.095.939,96	12.028.294,27	<b>(1.932.354,31)</b>	71.845.057,99
2047	10.090.829,21	11.788.144,57	<b>(1.697.315,36)</b>	70.147.742,63
2048	10.075.502,55	11.984.872,18	<b>(1.909.369,64)</b>	68.238.373,00
2049	10.061.408,27	11.961.091,90	<b>(1.899.683,64)</b>	66.338.689,36
2050	10.064.211,58	11.655.874,88	<b>(1.591.663,31)</b>	64.747.026,05
2051	10.066.643,01	11.686.292,75	<b>(1.619.649,74)</b>	63.127.376,31
2052	10.069.581,10	11.704.274,76	<b>(1.634.693,66)</b>	61.492.682,65
2053	10.057.854,33	11.755.890,04	<b>(1.698.035,71)</b>	59.794.646,94
2054	10.065.037,65	11.677.800,39	<b>(1.612.762,74)</b>	58.181.884,20
2055	10.074.080,10	11.608.225,72	<b>(1.534.145,62)</b>	56.647.738,58
2056	7.426.173,18	11.470.815,14	<b>(4.044.641,96)</b>	52.603.096,62
2057	7.241.282,70	11.299.170,30	<b>(4.057.887,60)</b>	48.545.209,01
2058	7.090.850,19	11.360.894,88	<b>(4.270.044,69)</b>	44.275.164,32
2059	6.891.725,02	11.668.349,15	<b>(4.776.624,12)</b>	39.498.540,20
2060	6.469.497,14	11.602.621,62	<b>(5.133.124,49)</b>	34.365.415,71
2061	6.292.561,46	11.098.270,39	<b>(4.805.708,93)</b>	29.559.706,78

*Continua na próxima página*

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	6.040.273,93	11.251.887,75	(5.211.613,82)	24.348.092,96
2063	5.811.487,28	11.115.228,76	(5.303.741,49)	19.044.351,48
2064	5.397.991,28	11.757.723,80	(6.359.732,52)	12.684.618,96
2065	5.117.033,54	11.424.282,73	(6.307.249,19)	6.377.369,76
2066	4.819.210,83	10.719.988,23	(5.900.777,40)	476.592,36
2067	4.808.398,10	10.585.160,37	(5.776.762,27)	(5.300.169,91)
2068	4.880.168,13	10.707.451,36	(5.827.283,23)	(11.127.453,14)
2069	4.913.142,20	10.927.816,94	(6.014.674,74)	(17.142.127,88)
2070	4.950.554,27	10.999.598,01	(6.049.043,74)	(23.191.171,62)
2071	4.988.636,33	11.082.341,50	(6.093.705,17)	(29.284.876,79)
2072	5.045.334,16	11.030.278,95	(5.984.944,79)	(35.269.821,58)
2073	5.095.419,96	11.070.520,54	(5.975.100,58)	(41.244.922,16)
2074	5.102.892,78	11.435.484,61	(6.332.591,82)	(47.577.513,99)
2075	5.208.039,13	11.572.502,77	(6.364.463,64)	(53.941.977,62)
2076	5.304.205,92	11.654.469,53	(6.350.263,62)	(60.292.241,24)
2077	5.378.201,33	12.009.996,64	(6.631.795,30)	(66.924.036,54)
2078	5.466.573,13	12.136.375,31	(6.669.802,18)	(73.593.838,72)
2079	5.556.789,16	12.131.431,91	(6.574.642,75)	(80.168.481,47)
2080	5.637.524,43	12.185.883,08	(6.548.358,65)	(86.716.840,12)
2081	5.712.959,49	12.127.501,50	(6.414.542,01)	(93.131.382,14)
2082	5.776.648,78	12.076.340,48	(6.299.691,70)	(99.431.073,84)
2083	5.886.348,14	12.170.104,16	(6.283.756,02)	(105.714.829,86)
2084	5.977.101,52	12.222.270,42	(6.245.168,90)	(111.959.998,76)
2085	6.034.782,15	12.050.641,37	(6.015.859,21)	(117.975.857,97)
2086	6.091.612,89	11.917.371,22	(5.825.758,33)	(123.801.616,30)
2087	6.170.234,06	11.903.584,29	(5.733.350,23)	(129.534.966,53)
2088	6.251.772,26	12.039.140,79	(5.787.368,53)	(135.322.335,07)
2089	6.357.194,73	11.995.758,16	(5.638.563,43)	(140.960.898,50)
2090	6.417.438,12	11.677.699,51	(5.260.261,39)	(146.221.159,89)
2091	6.499.931,13	11.567.985,66	(5.068.054,53)	(151.289.214,42)
2092	6.593.740,02	11.572.540,75	(4.978.800,73)	(156.268.015,15)
2093	6.711.825,82	11.656.673,60	(4.944.847,78)	(161.212.862,93)
2094	6.778.907,11	11.316.335,17	(4.537.428,06)	(165.750.290,99)
2095	6.866.888,57	10.999.504,91	(4.132.616,34)	(169.882.907,33)
2096	6.935.279,62	10.819.936,96	(3.884.657,34)	(173.767.564,67)
2097	7.015.546,51	10.805.297,86	(3.789.751,35)	(177.557.316,03)
2098	7.096.109,78	10.531.742,81	(3.435.633,03)	(180.992.949,06)
2099	7.181.517,26	10.168.490,25	(2.986.972,99)	(183.979.922,05)
2100	7.255.945,90	9.755.205,21	(2.499.259,31)	(186.479.181,36)

**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				-
2025	10.653.961,36	4.788.236,67	5.865.724,69	50.567.460,88
2026	11.158.429,63	4.719.309,26	6.439.120,37	57.006.581,25
2027	11.498.408,67	5.102.838,84	6.395.569,83	63.402.151,09
2028	11.613.544,63	5.572.873,43	6.040.671,20	69.442.822,28
2029	9.916.440,20	6.541.254,12	3.375.186,08	72.818.008,36
2030	8.173.991,07	7.056.541,42	1.117.449,65	73.935.458,01
2031	8.094.375,39	7.337.651,57	756.723,81	74.692.181,82
2032	7.880.301,88	7.908.570,73	<b>(28.268,84)</b>	74.663.912,98
2033	7.717.269,47	8.218.856,11	<b>(501.586,65)</b>	74.162.326,33
2034	7.481.262,97	8.667.754,19	<b>(1.186.491,22)</b>	72.975.835,12
2035	7.274.468,27	8.873.397,05	<b>(1.598.928,78)</b>	71.376.906,34
2036	6.949.051,81	9.355.888,81	<b>(2.406.837,00)</b>	68.970.069,34
2037	6.513.373,39	10.008.021,16	<b>(3.494.647,77)</b>	65.475.421,57
2038	6.237.887,93	10.038.742,28	<b>(3.800.854,35)</b>	61.674.567,22
2039	5.829.460,48	10.429.494,38	<b>(4.600.033,90)</b>	57.074.533,32
2040	5.408.446,36	10.762.000,63	<b>(5.353.554,27)</b>	51.720.979,05
2041	4.970.760,63	11.093.127,21	<b>(6.122.366,57)</b>	45.598.612,48
2042	4.476.979,10	11.197.867,12	<b>(6.720.888,01)</b>	38.877.724,47
2043	3.903.915,36	11.537.792,87	<b>(7.633.877,51)</b>	31.243.846,96
2044	3.396.833,89	11.415.066,12	<b>(8.018.232,23)</b>	23.225.614,73
2045	2.872.256,19	11.453.540,99	<b>(8.581.284,81)</b>	14.644.329,92
2046	2.238.400,82	11.756.479,77	<b>(9.518.078,96)</b>	5.126.250,96
2047	1.915.459,37	11.502.082,48	<b>(9.586.623,11)</b>	<b>(4.460.372,14)</b>
2048	1.793.719,99	11.691.305,97	<b>(9.897.585,99)</b>	<b>(14.357.958,13)</b>
2049	1.659.643,67	11.655.231,50	<b>(9.995.587,83)</b>	<b>(24.353.545,96)</b>
2050	1.566.070,47	11.337.153,38	<b>(9.771.082,91)</b>	<b>(34.124.628,87)</b>
2051	1.447.194,89	11.358.838,29	<b>(9.911.643,40)</b>	<b>(44.036.272,26)</b>
2052	1.360.176,49	11.365.012,66	<b>(10.004.836,18)</b>	<b>(54.041.108,44)</b>
2053	1.216.213,58	11.343.074,75	<b>(10.126.861,17)</b>	<b>(64.167.969,61)</b>
2054	1.134.437,74	11.105.853,59	<b>(9.971.415,85)</b>	<b>(74.139.385,45)</b>
2055	1.069.826,30	10.720.510,47	<b>(9.650.684,17)</b>	<b>(83.790.069,63)</b>
2056	335.878,97	10.185.852,68	<b>(9.849.973,71)</b>	<b>(93.640.043,34)</b>
2057	299.344,93	9.805.227,09	<b>(9.505.882,16)</b>	<b>(103.145.925,50)</b>
2058	281.943,46	9.616.433,19	<b>(9.334.489,73)</b>	<b>(112.480.415,23)</b>
2059	245.912,41	9.568.783,14	<b>(9.322.870,73)</b>	<b>(121.803.285,95)</b>
2060	67.363,66	9.236.958,01	<b>(9.169.594,35)</b>	<b>(130.972.880,30)</b>
2061	57.665,80	8.511.627,71	<b>(8.453.961,91)</b>	<b>(139.426.842,21)</b>

*Continua na próxima página*

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	48.503,95	8.145.202,39	(8.096.698,44)	(147.523.540,65)
2063	20.067,67	7.783.124,24	(7.763.056,57)	(155.286.597,21)
2064	-	7.453.926,81	(7.453.926,81)	(162.740.524,02)
2065	-	6.669.134,14	(6.669.134,14)	(169.409.658,16)
2066	-	5.587.642,65	(5.587.642,65)	(174.997.300,80)
2067	-	5.244.508,02	(5.244.508,02)	(180.241.808,82)
2068	-	5.120.223,93	(5.120.223,93)	(185.362.032,74)
2069	-	4.634.959,80	(4.634.959,80)	(189.996.992,55)
2070	-	4.356.508,73	(4.356.508,73)	(194.353.501,28)
2071	-	4.008.053,26	(4.008.053,26)	(198.361.554,54)
2072	-	3.610.449,20	(3.610.449,20)	(201.972.003,74)
2073	-	3.161.793,58	(3.161.793,58)	(205.133.797,32)
2074	-	2.971.614,09	(2.971.614,09)	(208.105.411,41)
2075	-	2.627.572,62	(2.627.572,62)	(210.732.984,03)
2076	-	2.190.356,97	(2.190.356,97)	(212.923.341,00)
2077	-	2.143.634,04	(2.143.634,04)	(215.066.975,04)
2078	-	1.975.321,58	(1.975.321,58)	(217.042.296,62)
2079	-	1.715.096,58	(1.715.096,58)	(218.757.393,20)
2080	-	1.539.314,25	(1.539.314,25)	(220.296.707,45)
2081	-	1.184.899,05	(1.184.899,05)	(221.481.606,50)
2082	-	1.049.883,35	(1.049.883,35)	(222.531.489,85)
2083	-	876.491,63	(876.491,63)	(223.407.981,49)
2084	-	700.614,03	(700.614,03)	(224.108.595,52)
2085	-	434.818,66	(434.818,66)	(224.543.414,18)
2086	-	144.977,78	(144.977,78)	(224.688.391,96)
2087	-	48.279,10	(48.279,10)	(224.736.671,06)
2088	-	45.995,97	(45.995,97)	(224.782.667,03)
2089	-	46.120,53	(46.120,53)	(224.828.787,56)
2090	-	46.244,54	(46.244,54)	(224.875.032,10)
2091	-	1.215,86	(1.215,86)	(224.876.247,96)
2092	-	-	-	(224.876.247,96)
2093	-	-	-	(224.876.247,96)
2094	-	-	-	(224.876.247,96)
2095	-	-	-	(224.876.247,96)
2096	-	-	-	(224.876.247,96)
2097	-	-	-	(224.876.247,96)
2098	-	-	-	(224.876.247,96)
2099	-	-	-	(224.876.247,96)
2100	-	-	-	(224.876.247,96)



**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				44.701.736,19
2025	10.789.983,19	4.788.603,59	6.001.379,60	50.703.115,79
2026	11.324.689,28	4.730.314,77	6.594.374,52	57.297.490,30
2027	11.808.222,74	5.116.116,81	6.692.105,93	63.989.596,23
2028	12.098.781,51	5.597.145,17	6.501.636,34	70.491.232,58
2029	10.759.217,09	6.579.308,17	4.179.908,92	74.671.141,50
2030	9.237.033,23	7.121.066,35	2.115.966,88	76.787.108,38
2031	9.308.582,24	7.416.418,85	1.892.163,39	78.679.271,77
2032	9.354.387,13	7.995.320,81	1.359.066,32	80.038.338,09
2033	9.387.284,59	8.321.684,35	1.065.600,24	81.103.938,33
2034	9.400.374,20	8.781.310,04	619.064,17	81.723.002,50
2035	9.406.588,48	9.000.030,09	406.558,40	82.129.560,89
2036	9.388.782,20	9.492.812,63	<b>(104.030,43)</b>	82.025.530,46
2037	9.337.386,87	10.161.715,83	<b>(824.328,96)</b>	81.201.201,50
2038	9.284.999,68	10.213.085,47	<b>(928.085,79)</b>	80.273.115,71
2039	9.210.034,28	10.611.410,84	<b>(1.401.376,55)</b>	78.871.739,16
2040	9.104.909,98	10.959.071,84	<b>(1.854.161,86)</b>	77.017.577,30
2041	8.989.088,01	11.302.446,86	<b>(2.313.358,86)</b>	74.704.218,45
2042	8.862.484,22	11.418.771,85	<b>(2.556.287,63)</b>	72.147.930,82
2043	8.712.634,85	11.772.337,09	<b>(3.059.702,24)</b>	69.088.228,58
2044	8.563.070,61	11.666.512,31	<b>(3.103.441,70)</b>	65.984.786,87
2045	8.405.030,89	11.715.125,15	<b>(3.310.094,26)</b>	62.674.692,61
2046	8.223.273,49	12.028.294,27	<b>(3.805.020,78)</b>	58.869.671,83
2047	8.047.638,34	11.788.144,57	<b>(3.740.506,23)</b>	55.129.165,60
2048	7.853.438,72	11.984.872,18	<b>(4.131.433,46)</b>	50.997.732,14
2049	7.651.636,19	11.961.091,90	<b>(4.309.455,72)</b>	46.688.276,42
2050	7.457.385,86	11.655.874,88	<b>(4.198.489,03)</b>	42.489.787,39
2051	7.252.880,28	11.686.292,75	<b>(4.433.412,47)</b>	38.056.374,92
2052	7.038.434,64	11.704.274,76	<b>(4.665.840,12)</b>	33.390.534,80
2053	6.798.264,40	11.755.890,04	<b>(4.957.625,65)</b>	28.432.909,16
2054	6.565.365,07	11.677.800,39	<b>(5.112.435,32)</b>	23.320.473,84
2055	6.322.006,23	11.608.225,72	<b>(5.286.219,49)</b>	18.034.254,34
2056	5.425.943,89	11.470.815,14	<b>(6.044.871,25)</b>	11.989.383,09
2057	5.137.067,39	11.299.170,30	<b>(6.162.102,91)</b>	5.827.280,18
2058	4.909.756,42	11.360.894,88	<b>(6.451.138,46)</b>	<b>(623.858,28)</b>
2059	4.946.796,19	11.668.349,15	<b>(6.721.552,96)</b>	<b>(7.345.411,24)</b>
2060	4.778.313,71	11.602.621,62	<b>(6.824.307,92)</b>	<b>(14.169.719,16)</b>
2061	4.839.017,69	11.098.270,39	<b>(6.259.252,70)</b>	<b>(20.428.971,85)</b>

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	4.844.346,81	11.251.887,75	(6.407.540,94)	(26.836.512,79)
2063	4.877.774,66	11.115.228,76	(6.237.454,11)	(33.073.966,90)
2064	4.778.482,48	11.757.723,80	(6.979.241,32)	(40.053.208,22)
2065	4.809.338,26	11.424.282,73	(6.614.944,48)	(46.668.152,69)
2066	4.803.179,30	10.719.988,23	(5.916.808,93)	(52.584.961,62)
2067	4.815.944,37	10.585.160,37	(5.769.216,00)	(58.354.177,62)
2068	4.887.827,04	10.707.451,36	(5.819.624,32)	(64.173.801,94)
2069	4.920.852,86	10.927.816,94	(6.006.964,08)	(70.180.766,02)
2070	4.958.323,64	10.999.598,01	(6.041.274,37)	(76.222.040,39)
2071	4.996.465,47	11.082.341,50	(6.085.876,03)	(82.307.916,41)
2072	5.053.252,28	11.030.278,95	(5.977.026,67)	(88.284.943,09)
2073	5.103.416,68	11.070.520,54	(5.967.103,86)	(94.252.046,95)
2074	5.110.901,24	11.435.484,61	(6.324.583,37)	(100.576.630,32)
2075	5.216.212,60	11.572.502,77	(6.356.290,17)	(106.932.920,48)
2076	5.312.530,31	11.654.469,53	(6.341.939,22)	(113.274.859,71)
2077	5.386.641,85	12.009.996,64	(6.623.354,78)	(119.898.214,49)
2078	5.475.152,34	12.136.375,31	(6.661.222,97)	(126.559.437,46)
2079	5.565.509,95	12.131.431,91	(6.565.921,96)	(133.125.359,42)
2080	5.646.371,93	12.185.883,08	(6.539.511,15)	(139.664.870,56)
2081	5.721.925,37	12.127.501,50	(6.405.576,13)	(146.070.446,69)
2082	5.785.714,62	12.076.340,48	(6.290.625,86)	(152.361.072,55)
2083	5.895.586,14	12.170.104,16	(6.274.518,02)	(158.635.590,56)
2084	5.986.481,95	12.222.270,42	(6.235.788,47)	(164.871.379,03)
2085	6.044.253,11	12.050.641,37	(6.006.388,26)	(170.877.767,29)
2086	6.101.173,04	11.917.371,22	(5.816.198,18)	(176.693.965,48)
2087	6.179.917,59	11.903.584,29	(5.723.666,70)	(182.417.632,18)
2088	6.261.583,76	12.039.140,79	(5.777.557,04)	(188.195.189,22)
2089	6.367.171,68	11.995.758,16	(5.628.586,48)	(193.823.775,70)
2090	6.427.509,61	11.677.699,51	(5.250.189,90)	(199.073.965,60)
2091	6.510.132,09	11.567.985,66	(5.057.853,57)	(204.131.819,17)
2092	6.604.088,20	11.572.540,75	(4.968.452,55)	(209.100.271,72)
2093	6.722.359,32	11.656.673,60	(4.934.314,28)	(214.034.586,00)
2094	6.789.545,89	11.316.335,17	(4.526.789,28)	(218.561.375,28)
2095	6.877.665,43	10.999.504,91	(4.121.839,48)	(222.683.214,76)
2096	6.946.163,81	10.819.936,96	(3.873.773,15)	(226.556.987,91)
2097	7.026.556,67	10.805.297,86	(3.778.741,19)	(230.335.729,10)
2098	7.107.246,38	10.531.742,81	(3.424.496,44)	(233.760.225,54)
2099	7.192.787,90	10.168.490,25	(2.975.702,35)	(236.735.927,89)
2100	7.267.333,34	9.755.205,21	(2.487.871,87)	(239.223.799,76)

# ***ANEXO 6***

## ***Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva***

## ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL *	PORTARIA
<b>2020</b>	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	<b>15,90</b>	5,86%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
<b>2021</b>	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	<b>17,70</b>	5,42%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
<b>2022</b>	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	<b>17,26</b>	4,87%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
<b>2023</b>	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	<b>17,00</b>	5,15%	-	Portaria MTP 1.837/2022
<b>2024</b>	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	<b>16,69</b>	4,85%	5,15%	Portaria MPS 3.289/2023
<b>2025</b>	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	<b>15,95</b>	4,90%	5,20%	Portaria MPS 1.499/2024

*\*A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.*

# ***ANEXO 7***

## ***Ganhos e Perdas Atuariais***

## **ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

## TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

PLANO EQUILÍBRIO		PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,00%	27,95%		27,95%	
Custo Normal (taxa de administração)	5,17%	5,17%		5,17%	
<b>Custo Normal Total</b>	<b>33,17%</b>	<b>33,12%</b>		<b>33,12%</b>	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	<b>IBGE 2023</b> 76.4	IBGE 2022 75.5		IBGE 2022 75.5	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,20%	5,15%		5,15%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	4,96%	4,11%		4,11%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
<b>ORDEM</b>	<b>3</b>	<b>2</b>		<b>1</b>	
<b>Ano de Elaboração</b>	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	<b>Varição</b>	Reavaliação Atuarial/2022	<b>Varição</b>
<b>Data Focal</b>	31/12/2024	31/12/2024		31/12/2021	
<b>Premissas e Hipóteses</b>	<b>OFICIAL</b>	31/12/2021	<b>(2) - (3)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>(1) - (3)</b>
<b>ATIVOS DO PLANO</b>	<b>58.718.602,85</b>	<b>58.718.602,85</b>	-	<b>50.993.362,39</b>	7.725.240,46
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	980.166,62	980.166,62	-	136.232,12	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	43.721.569,57	43.721.569,57	-	40.163.896,33	-
(+) Crédito a Curto Prazo	3.103.879,50	3.103.879,50	-	1.938.588,06	-
(+) Crédito a Longo Prazo	10.912.987,16	10.912.987,16	-	8.754.645,88	-
(+) Imobilizado	-	-	-	-	-
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>79.046.661,32</b>	<b>78.769.755,36</b>	(276.905,96)	<b>71.118.704,65</b>	(7.927.956,67)
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>40.491.461,44</b>	<b>40.162.002,55</b>	(329.458,89)	<b>33.316.230,81</b>	(7.175.230,63)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	40.491.461,44	40.162.002,55	(329.458,89)	33.316.230,81	(7.175.230,63)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>38.555.199,88</b>	<b>38.607.752,81</b>	52.552,93	<b>37.802.473,84</b>	(752.726,04)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	79.711.162,53	79.655.724,91	(55.437,62)	73.108.291,99	(6.602.870,54)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(18.590.643,52)	(18.537.704,79)	52.938,73	(15.784.797,93)	2.805.845,59
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(18.590.643,53)	(18.537.704,80)	52.938,73	(15.177.928,50)	3.412.715,03
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(3.974.675,60)	(3.972.562,51)	2.113,09	(4.343.091,72)	(368.416,12)
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>					
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(20.328.058,47)</b>	<b>(20.051.152,51)</b>	<b>(276.905,96)</b>	<b>(20.125.342,26)</b>	<b>(202.716,21)</b>
	<b>Varição (3) - (1)</b>	<b>Varição (2) - (1)</b>	<b>Varição (3) - (2)</b>		
	<b>(202.716,21)</b>	<b>74.189,75</b>	<b>(276.905,96)</b>		

**TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**
**DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	7.725.240,46
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(6.845.771,74)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(805.278,97)
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(368.416,12)
5	(+/-) Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	PREMISSA NÃO UTILIZADA
6	(-) Alteração da Tábua de Sobrevivência (Serv. Ativos/Beneficiários)	(1.303.717,98)
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	957.155,07
8	(+) Alteração da Inflação Projetada	438.073,07
9	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
10	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
11	<b>Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2025 - 2024</b>	<b>(202.716,21)</b>

**11 | ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (20.125.342,26) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 para R\$ (20.328.058,47) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024. Uma elevação de R\$ (202.716,21). Essa elevação se deve a vários fatores.

**1 | AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL**

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 7.725.240,46, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 65 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +15,1% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.



## **2 | ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL**

O maior impacto para a elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (6.845.771,74). Analisando a página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos uma redução de -6 Beneficiários, entretanto, a Folha Previdenciária mensal se elevou de R\$ 253.584,09 para R\$ 297.088,54. Um aumento de R\$ 43.504,45, equivalente a +17,2%

## **3 | ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL**

A alteração da massa de Servidores Ativos elevou o Déficit Atuarial em R\$ (805.278,97). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de -6 Servidores Ativos, equivalente a -2,0% de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Apesar de termos tido uma redução de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em R\$ 96.815,44/mês, equivalente a +13,6%. A média salarial aumentou em +15,97% de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R\$ 6.218.560,62.

<b>4</b>	<b>REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL</b>
<p>Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de R\$ (368.416,12).</p>	

<b>5</b>	<b>SALDO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022)</b>
<p>PREMISSA NÃO UTILIZADA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES.</p>	

<b>6</b>	<b>ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL</b>
<p>Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2023 segregada por sexo.</p> <p>Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2022 para 2023), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,84 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R\$ (1.303.717,98).</p>	

**7 ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL**

Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,15% para 5,20%. Essa elevação de 0,05% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R\$ 957.155,07.

**8 ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: GANHO ATUARIAL**

Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra aumentou de 4,11% para 4,96%, essa elevação de inflação representa um ganho, já que ela reduz o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma elevação de 0,85%, seu impacto é pequeno, representando uma redução no Déficit Atuarial de R\$ 438.073,07.

**9 ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS**

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

**10 ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE**

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

# ***ANEXO 8***

## ***Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio***

## **ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO**

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

## Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

9,83%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	76.388.006,91	35.519.568,06	8.851.830,05	3.776.887,48	1.827.750,73	1.434.527,35	3.058.225,45	-	4.325.363,85	45.453.612,24	51.576.509,25
2025	1	83.023.824,63	39.673.573,99	8.830.649,19	4.092.745,93	1.805.220,09	1.536.843,67	3.077.242,03	-	4.108.890,22	47.509.069,94	58.581.040,23
2026	2	90.236.095,11	44.313.390,02	8.523.117,10	4.331.972,52	1.797.038,51	1.563.298,43	3.096.376,86	-	3.908.004,17	47.751.926,76	65.738.474,71
2027	3	98.074.894,72	49.495.831,55	8.161.095,45	4.631.496,54	1.749.552,70	1.590.208,56	3.115.630,67	-	3.577.872,62	47.957.080,97	72.920.797,39
2028	4	106.594.649,99	55.284.358,52	7.368.527,15	5.354.942,82	1.591.113,72	1.617.581,92	3.135.004,21	-	2.612.962,32	48.052.897,32	79.461.515,21
2029	5	115.854.515,46	61.749.852,49	6.976.407,69	5.690.826,40	1.500.674,20	1.645.426,47	-	-	955.926,23	46.019.770,36	82.587.879,61
2030	6	125.918.784,42	68.971.484,59	6.781.536,41	5.809.033,46	1.489.862,13	1.673.750,33	-	-	1.052.626,35	46.343.570,99	85.775.086,43
2031	7	136.857.335,31	77.037.685,04	6.340.437,51	6.179.776,03	1.387.444,50	1.702.561,75	-	-	1.536.210,13	46.964.185,22	88.619.297,87
2032	8	148.746.116,91	86.047.225,91	6.096.325,46	6.336.346,51	1.362.274,50	1.731.869,13	-	-	1.689.540,40	47.333.342,71	91.450.104,86
2033	9	161.667.675,66	96.110.430,67	5.748.817,93	6.596.032,03	1.291.915,47	1.761.680,98	-	-	2.020.648,05	47.836.651,48	94.079.788,57
2034	10	175.711.728,78	107.350.525,08	5.537.757,06	6.661.386,74	1.282.104,81	1.792.006,02	-	-	2.049.782,09	48.100.111,93	96.815.566,81
2035	11	190.975.787,25	119.905.146,15	5.106.721,09	6.987.017,98	1.178.814,24	1.822.853,05	-	-	2.522.073,74	48.714.841,14	99.196.754,71
2036	12	207.565.832,79	133.928.027,47	4.532.921,09	7.471.799,65	1.022.360,18	1.854.231,08	-	-	3.283.142,67	49.566.789,54	100.901.119,87
2037	13	225.597.053,76	149.590.881,78	4.406.615,09	7.459.360,02	1.027.746,45	1.886.149,24	-	-	3.206.984,59	49.744.971,17	102.774.230,32
2038	14	245.194.644,90	167.085.503,58	4.040.549,63	7.703.739,05	942.563,64	1.918.616,83	-	-	3.566.878,23	50.270.270,04	104.366.134,40
2039	15	266.494.676,62	186.626.117,66	3.755.677,98	7.830.235,55	914.919,10	1.951.643,31	-	-	3.707.762,05	50.635.746,85	105.892.607,71

Continua na próxima página

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2040	16	289.645.039,73	208.452.002,41	3.511.376,32	7.941.991,76	870.495,65	1.985.238,29	-	-	3.858.595,97	50.996.059,42	107.339.780,36
2041	17	314.806.472,34	232.830.419,73	3.194.779,99	8.115.466,24	794.844,45	2.019.411,57	-	-	4.135.456,79	51.452.850,96	108.570.948,39
2042	18	342.153.675,82	260.059.887,77	2.803.532,79	8.362.805,07	692.824,41	150.155,67	-	-	6.733.214,11	52.001.536,71	107.133.296,46
2043	19	371.876.527,84	290.473.836,30	2.612.183,85	8.390.801,83	657.322,24	152.740,40	-	-	6.823.339,82	52.277.203,78	105.526.074,39
2044	20	404.181.400,73	324.444.689,64	2.441.659,77	8.387.398,10	627.262,97	155.369,62	-	-	6.869.797,10	52.515.718,97	103.786.403,71
2045	21	439.292.594,36	362.388.427,05	2.100.677,91	8.544.651,42	529.256,77	158.044,11	-	-	7.198.022,52	52.969.133,85	101.610.977,02
2046	22	477.453.893,51	404.769.676,48	2.007.000,19	8.446.946,22	526.018,78	160.764,63	-	-	7.090.652,23	53.082.804,53	99.435.381,68
2047	23	518.930.260,49	452.107.404,01	1.794.188,15	8.466.037,10	480.644,65	163.531,98	-	-	7.188.402,44	53.360.547,77	97.043.822,16
2048	24	564.009.674,90	504.981.268,70	1.546.677,65	8.510.256,45	422.000,75	166.346,97	-	-	7.338.404,19	53.678.365,79	94.370.099,70
2049	25	613.005.133,05	564.038.720,61	1.386.235,40	8.454.634,77	387.761,14	169.210,42	-	-	7.325.445,41	53.858.725,49	91.570.976,31
2050	26	666.256.821,24	630.002.928,95	1.164.608,86	8.453.748,60	325.834,15	172.123,15	-	-	7.426.986,03	54.127.000,03	88.519.477,78
2051	27	724.134.477,71	703.681.637,43	1.008.811,36	8.371.465,88	282.422,48	175.086,03	-	-	7.414.021,06	54.300.392,03	85.322.940,47
2052	28	787.039.959,79	785.977.055,18	738.506,75	8.410.096,34	200.853,42	178.099,91	-	-	7.584.355,56	54.620.038,78	81.780.991,32
2053	29	855.410.034,16	877.896.904,52	601.143,89	8.294.923,14	161.924,46	181.165,66	-	-	7.525.592,81	54.754.345,95	78.116.679,23
2054	30	929.719.409,33	980.566.760,68	494.973,57	8.136.286,10	131.144,58	184.284,19	-	-	7.404.685,33	54.835.780,03	74.389.017,58
2055	31	1.010.484.031,71	1.095.243.834,68	340.582,01	8.022.248,97	84.322,03	-	-	-	7.173.419,93	54.979.397,45	70.710.808,73
2056	32	1.098.264.667,92	1.223.332.368,07	250.441,73	7.835.431,58	58.493,06	-	-	-	7.007.586,31	55.026.343,13	67.015.789,99
2057	33	1.193.670.798,30	1.366.400.828,19	213.281,54	7.591.338,67	50.646,37	-	-	-	6.744.712,41	54.995.423,86	63.405.173,61
2058	34	1.297.364.848,69	1.526.201.114,27	141.041,09	7.380.839,00	32.569,87	-	-	-	6.535.325,30	55.008.960,58	59.827.080,42
2059	35	1.410.066.789,78	1.704.690.009,80	140.392,37	7.085.414,34	34.263,50	-	-	-	6.197.254,67	54.914.788,91	56.418.576,70

## Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

<b>Ente:</b>	<b>ANTONIO JOÃO - MS</b>
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	16/01/2025

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	0	59,50%	15,99%	0,00%
2025	1	57,22%	11,55%	13,58%
2026	2	52,92%	3,16%	12,22%
2027	3	48,90%	-4,68%	10,93%
2028	4	45,08%	-12,12%	8,97%
2029	5	39,72%	-22,57%	3,93%
2030	6	36,80%	-28,26%	3,86%
2031	7	34,32%	-33,11%	3,32%
2032	8	31,82%	-37,97%	3,19%
2033	9	29,59%	-42,32%	2,88%
2034	10	27,37%	-46,64%	2,91%
2035	11	25,51%	-50,28%	2,46%
2036	12	23,88%	-53,45%	1,72%
2037	13	22,05%	-57,02%	1,86%
2038	14	20,50%	-60,03%	1,55%
2039	15	19,00%	-62,96%	1,46%
2040	16	17,61%	-65,68%	1,37%
2041	17	16,34%	-68,14%	1,15%
2042	18	15,20%	-70,37%	-1,32%
2043	19	14,06%	-72,60%	-1,50%
2044	20	12,99%	-74,67%	-1,65%
2045	21	12,06%	-76,50%	-2,10%
2046	22	11,12%	-78,33%	-2,14%
2047	23	10,28%	-79,96%	-2,41%
2048	24	9,52%	-81,45%	-2,76%
2049	25	8,79%	-82,87%	-2,97%
2050	26	8,12%	-84,16%	-3,33%
2051	27	7,50%	-85,38%	-3,61%
2052	28	6,94%	-86,47%	-4,15%
2053	29	6,40%	-87,52%	-4,48%
2054	30	5,90%	-88,50%	-4,77%
2055	31	5,44%	-89,39%	-4,94%
2056	32	5,01%	-90,23%	-5,23%
2057	33	4,61%	-91,02%	-5,39%
2058	34	4,24%	-91,73%	-5,64%
2059	35	3,89%	-92,41%	-5,70%



# ***ANEXO 9***

## ***Tábuas em Geral***

## ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
0	0,013472	0,011418	-	-
1	0,000796	0,000726	-	-
2	0,000636	0,000567	-	-
3	0,000511	0,000446	-	-
4	0,000413	0,000356	-	-
5	0,000339	0,000291	-	-
6	0,000284	0,000245	-	-
7	0,000245	0,000216	-	-
8	0,000221	0,000198	-	-
9	0,000210	0,000191	-	-
10	0,000214	0,000193	-	-
11	0,000236	0,000202	-	-
12	0,000282	0,000220	-	-
13	0,000366	0,000246	-	-
14	0,000502	0,000280	0,27620	0,00058
15	0,000713	0,000320	0,27620	0,00058
16	0,001005	0,000365	0,22310	0,00057
17	0,001358	0,000410	0,18250	0,00057
18	0,001717	0,000453	0,14670	0,00057
19	0,002008	0,000489	0,11740	0,00057
20	0,002198	0,000520	0,09670	0,00057
21	0,002294	0,000546	0,08240	0,00057
22	0,002335	0,000571	0,07280	0,00057
23	0,002362	0,000596	0,06650	0,00057
24	0,002394	0,000624	0,06200	0,00057
25	0,002437	0,000654	0,06060	0,00058
26	0,002483	0,000687	0,05970	0,00058
27	0,002517	0,000721	0,05880	0,00058
28	0,002533	0,000756	0,05800	0,00059
29	0,002530	0,000792	0,05730	0,00060
30	0,002517	0,000830	0,05650	0,00061
31	0,002506	0,000870	0,05580	0,00062
32	0,002506	0,000913	0,05500	0,00063
33	0,002527	0,000962	0,05430	0,00064
34	0,002573	0,001017	0,05360	0,00066
35	0,002646	0,001081	0,05320	0,00068
36	0,002743	0,001155	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

146

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
37	0,002862	0,001241	0,05270	0,00073
38	0,003000	0,001339	0,05260	0,00076
39	0,003153	0,001449	0,05250	0,00080
40	0,003320	0,001570	0,05240	0,00084
41	0,003499	0,001699	0,05230	0,00089
42	0,003689	0,001833	0,05220	0,00095
43	0,003891	0,001971	0,05210	0,00101
44	0,004107	0,002112	0,05200	0,00109
45	0,004342	0,002258	0,05190	0,00117
46	0,004604	0,002413	0,05230	0,00127
47	0,004900	0,002583	0,05430	0,00138
48	0,005237	0,002773	0,05780	0,00151
49	0,005620	0,002986	0,06180	0,00166
50	0,006052	0,003224	0,06680	0,00182
51	0,006534	0,003488	0,07100	0,00201
52	0,007066	0,003776	0,07540	0,00223
53	0,007642	0,004087	0,07810	0,00248
54	0,008259	0,004421	0,08070	0,00276
55	0,008910	0,004776	0,08250	0,00309
56	0,009588	0,005154	0,08360	0,00345
57	0,010293	0,005560	0,08370	0,00387
58	0,011031	0,005999	0,08000	0,00435
59	0,011821	0,006486	0,07580	0,00490
60	0,012694	0,007036	0,07070	0,00552
61	0,013693	0,007673	0,06600	0,00622
62	0,014853	0,008414	0,06210	0,00703
63	0,016200	0,009270	0,06000	0,00795
64	0,017724	0,010233	0,05940	0,00899
65	0,019372	0,011267	0,05910	0,01018
66	0,021069	0,012325	0,05900	0,01154
67	0,022723	0,013352	0,05900	0,01309
68	0,024285	0,014323	0,05920	0,01485
69	0,025777	0,015268	0,05990	0,01685
70	0,027291	0,016265	0,06110	0,01914
71	0,029000	0,017455	0,06280	0,02173
72	0,031067	0,018978	0,06500	0,02470
73	0,033624	0,020963	0,06780	0,02807
74	0,036739	0,023496	0,07120	0,03190
75	0,040355	0,026568	0,07500	0,03628
76	0,044365	0,030118	0,08000	0,04125
77	0,048606	0,034003	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

147

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
78	0,052981	0,038103	0,09500	0,05537
79	0,057567	0,042428	0,10420	0,06072
80	0,062575	0,047105	0,11360	0,06908
81	0,068419	0,052476	0,12320	0,07861
82	0,075499	0,058911	0,13300	0,08945
83	0,084047	0,066683	0,14800	0,10180
84	0,094060	0,075886	0,16200	0,11590
85	0,104977	0,086127	0,18600	0,13187
86	0,115971	0,096741	0,21700	0,19009
87	0,126094	0,106874	0,25500	0,17084
88	0,134641	0,115820	0,30000	0,19447
89	0,141753	0,123619	0,35830	0,22136
90	0,149753	0,129643	0,41670	0,25199
91	0,158973	0,136463	0,47500	1,00000
92	0,169679	0,144227	0,53330	1,00000
93	0,182216	0,153126	0,59170	1,00000
94	0,197041	0,163398	0,65000	1,00000
95	0,214770	0,175354	0,70830	1,00000
96	0,236245	0,189402	0,76660	1,00000
97	0,262649	0,206087	0,82500	1,00000
98	0,295672	0,226149	0,88330	1,00000
99	0,337779	0,250621	1,00000	1,00000
100	0,392613	0,280963	1,00000	1,00000
101	0,465483	0,319295	1,00000	1,00000
102	0,563463	0,368733	1,00000	1,00000
103	0,692560	0,433867	1,00000	1,00000
104	0,843296	0,521141	1,00000	1,00000
105	0,962046	0,637758	1,00000	1,00000
106	0,998190	0,783384	1,00000	1,00000
107	0,999997	0,924151	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,992072	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,999930	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

# ANEXO 10

## *Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio*

## ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

### 10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 5,17% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 33,17% .

#### Custo Normal e Taxa de Administração <sup>(1)</sup>

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>226.016,09</b>	<b>28,00%</b>
Taxa de Administração	41.749,73	5,17%
<b>CUSTO NORMAL + Taxa de ADM</b>	<b>267.765,82</b>	<b>33,17%</b>

<sup>(1)</sup> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

#### Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente <sup>(1)</sup>

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
<b>CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO</b>	<b>113.012,11</b>	<b>14,00%</b>
<b>CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO</b>	<b>154.761,84</b>	<b>19,17%</b>
<b>CUSTO MENSAL TOTAL</b>	<b>267.773,96</b>	<b>33,17%</b>

<sup>(1)</sup> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

## 10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 807.229,39 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

### Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		TOTAL
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	
<b>Servidor Ativo (1)</b>	113.012,11	14,00%	-	-	14,00%
<b>Ente Público (1) (2)</b>	154.761,84	19,17%	117.048,26	14,50%	33,67%
<b>CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)</b>	<b>267.773,96</b>	<b>33,17%</b>	<b>117.048,26</b>	<b>14,50%</b>	<b>47,67%</b>
<b>(1).</b> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.					
<b>(2).</b> Incluso o custo administrativo (taxa de administração).					
<b>Aposentado (acima Teto) (3)</b>	-	14,00%	-	-	
<b>Pensionista (acima do Teto) (3)</b>	-	14,00%	-	-	
<b>CUSTO MENSAL (Beneficiários)</b>	-	14,00%	-	-	
<b>(3).</b> O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.786,02.					
<b>CUSTO MENSAL FINAL</b>	<b>267.773,96</b>		<b>117.048,26</b>		

# ANEXO 11

## *Equilíbrio Atuarial*

### *Plano Vigente x Equilíbrio*



## ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
<b>Custo Normal (Plano de Benefícios)</b>	<b>28,00%</b>	<b>27,95%</b>
<b>Custo Normal (taxa de administração)</b>	<b>5,17%</b>	<b>5,17%</b>
<b>Custo Normal Total</b>	<b>33,17%</b>	<b>33,12%</b>
<b>Ativos (Receitas)</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total RECEITA (1)</b>	<b>58.718.602,85</b>	<b>58.718.602,85</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	43.721.569,57	43.721.569,57
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	980.166,62	980.166,62
Créditos a Receber	14.016.866,66	14.016.866,66
<b>Reservas Matemáticas (Despesas)</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total DESPESA (2)</b>	<b>(83.021.336,92)</b>	<b>(83.070.467,32)</b>
<b>Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos</b>	<b>(40.491.461,44)</b>	<b>(40.491.461,44)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(40.491.461,44)	(40.491.461,44)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-
<b>Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder</b>	<b>(42.529.875,48)</b>	<b>(42.579.005,88)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(79.711.162,53)	(79.711.162,53)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	37.181.287,05	37.132.156,65
<b>Compensação Previdenciária</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total RECEITA com Compensação (3)</b>	<b>3.974.675,60</b>	<b>3.974.675,60</b>
A Receber	5.123.612,87	5.123.612,87
A pagar	(1.148.937,27)	(1.148.937,27)
<b>Situação Atuarial considerando a Compensação</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)</b>	<b>(20.328.058,47)</b>	<b>(20.377.188,87)</b>

# ANEXO 12

*Equilíbrio Financeiro*

*Plano Vigente x Equilíbrio*

## ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 807.229,39 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio \*

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	113.012,11	1.469.157,49	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	154.761,84	2.011.903,97	19,17%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	117.048,26	1.521.627,40	14,50%
<b>Total</b>	<b>384.822,22</b>	<b>5.002.688,86</b>	<b>47,67%</b>

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	263.360,74	3.423.689,62	32,63%
Folha de Pensionistas	33.727,80	438.461,40	4,18%
Folha de Benefícios Iminente (3)	33.829,68	439.785,82	4,19%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	41.749,73	542.746,48	5,17%
<b>Total</b>	<b>372.667,95</b>	<b>4.844.683,32</b>	<b>46,17%</b>

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	12.154,27	158.005,54	1,51%

\*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IMPS caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2025.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente \*

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	113.012,11	1.469.157,49	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	154.342,26	2.006.449,37	19,12%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	110.348,26	1.434.527,35	13,67%
<b>Total</b>	<b>377.702,63</b>	<b>4.910.134,21</b>	<b>46,79%</b>

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	263.360,74	3.423.689,62	32,63%
Folha de Pensionistas	33.727,80	438.461,40	4,18%
Folha de Benefícios iminente (3)	33.829,68	439.785,82	4,19%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	41.749,73	542.746,48	5,17%
<b>Total</b>	<b>372.667,95</b>	<b>4.844.683,32</b>	<b>46,17%</b>

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	5.034,68	65.450,89	0,62%

# ***ANEXO 13***

## ***Análise de Sensibilidade***

## **ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

### **13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)**

#### **13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo**

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

**VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo**

<b>TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)</b>	<b>Expectativa de Vida ao nascer</b>	<b>Expectativa de Vida aos 60 anos de idade</b>
<b>IBGE 2023 - Masculino</b>	<b>73,1</b>	<b>20,7</b>
<b>IBGE 2023 - Feminino</b>	<b>79,7</b>	<b>24,0</b>
<b>IBGE 2023 Ambos</b>	<b>76,4</b>	<b>22,5</b>

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 64,3% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

**VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo**

<b>HIPÓTESE</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Provisão Matemática Benefícios Concedidos</b>	<b>Provisão Matemática Benefícios a Conceder</b>	<b>Déficit Atuarial</b>
<b>IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino</b>	<b>33,17%</b>	40.491.461,44	38.555.199,88	<b>(20.328.058,47)</b>
<b>IBGE 2023 Ambos</b>	<b>32,55%</b>	39.425.596,85	37.258.235,96	<b>(17.965.229,96)</b>

**As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.**

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

**13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida**

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

**VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica**

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit

Atuarial:

**VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida**

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	33,17%	40.491.461,44	38.555.199,88	(20.328.058,47)
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	32,96%	39.846.691,61	37.890.932,65	(19.019.021,41)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	32,55%	39.352.487,84	36.545.906,05	(17.179.791,04)
CSO-41 - Ambos	28,84%	28.306.175,79	25.565.985,20	4.846.441,86

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

**13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES**

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.



Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>1,00%</b>	<b>33,17%</b>	40.491.461,44	38.555.199,88	<b>(20.328.058,47)</b>
<b>0,00%</b>	<b>29,79%</b>	40.491.461,44	30.859.256,40	<b>(12.632.114,99)</b>
<b>1,50%</b>	<b>35,28%</b>	40.491.461,44	43.378.571,10	<b>(25.151.429,69)</b>
<b>2,00%</b>	<b>37,76%</b>	40.491.461,44	49.041.650,54	<b>(30.814.509,13)</b>

**A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.**

### 13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

**VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS**

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>0,00%</b>	<b>33,17%</b>	40.491.461,44	38.555.199,88	<b>(20.328.058,47)</b>
<b>0,25%</b>	<b>33,81%</b>	41.407.131,21	39.974.543,06	<b>(22.663.071,42)</b>
<b>0,50%</b>	<b>34,48%</b>	42.355.920,95	41.471.236,12	<b>(25.108.554,22)</b>
<b>0,75%</b>	<b>35,19%</b>	43.339.372,62	43.051.548,03	<b>(27.672.317,80)</b>
<b>1,00%</b>	<b>35,94%</b>	44.359.111,88	44.726.294,85	<b>(30.366.803,88)</b>

**A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.**

**13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)**

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>5,20%</b>	<b>33,17%</b>	40.491.461,44	38.555.199,88	<b>(20.328.058,47)</b>
<b>6,00%</b>	<b>30,12%</b>	37.913.616,59	31.731.517,26	<b>(10.926.531,00)</b>
<b>5,15%</b>	<b>33,39%</b>	40.663.144,27	39.035.276,55	<b>(20.979.817,97)</b>
<b>5,47%</b>	<b>32,07%</b>	39.586.620,05	36.078.581,49	<b>(16.946.598,69)</b>
<b>3,53%</b>	<b>42,38%</b>	47.024.337,03	59.265.827,72	<b>(47.571.561,90)</b>
<b>0,00%</b>	<b>76,83%</b>	68.943.312,54	137.211.148,36	<b>(147.435.858,05)</b>

\*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 1.499/2024.

\*\*A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,20%.

#### 13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluímos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	33,17%	40.491.461,44	38.555.199,88	(20.328.058,47)
4,50%	33,17%	38.669.359,71	38.555.199,88	(18.505.956,74)

**Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial**

#### 13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	33,17%	40.491.461,44	38.555.199,88	(20.328.058,47)
0,50%	34,40%	40.491.461,44	41.412.707,40	(23.185.565,99)
0,00%	35,75%	40.491.461,44	44.532.050,01	(26.304.908,60)

**A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.**

# **ANEXO 14**

## ***DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)***

## **ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)**

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

**FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE**

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	5.768.573,73	50.470.309,92	5.904.015,46	50.605.751,65
2	2026	6.261.276,07	56.731.585,98	6.416.268,77	57.022.020,42
3	2027	6.106.017,36	62.837.603,34	6.402.065,94	63.424.086,36
4	2028	5.831.639,42	68.669.242,76	6.291.840,09	69.715.926,44
5	2029	3.249.296,68	71.918.539,44	4.052.691,48	73.768.617,93
6	2030	1.076.985,77	72.995.525,21	2.073.824,18	75.842.442,11
7	2031	804.316,52	73.799.841,73	1.937.833,31	77.780.275,42
8	2032	110.521,99	73.910.363,72	1.495.519,03	79.275.794,45
9	2033	<b>(268.490,52)</b>	73.641.873,19	1.296.041,38	80.571.835,83
10	2034	<b>(855.553,61)</b>	72.786.319,58	946.945,24	81.518.781,07
11	2035	<b>(1.166.497,97)</b>	71.619.821,61	835.586,01	82.354.367,08
12	2036	<b>(1.868.784,24)</b>	69.751.037,37	430.122,73	82.784.489,81
13	2037	<b>(2.846.592,74)</b>	66.904.444,63	<b>(180.792,18)</b>	82.603.697,63
14	2038	<b>(3.038.499,67)</b>	63.865.944,96	<b>(170.617,99)</b>	82.433.079,63
15	2039	<b>(3.718.346,28)</b>	60.147.598,68	<b>(525.119,00)</b>	81.907.960,63
16	2040	<b>(4.347.365,89)</b>	55.800.232,78	<b>(853.921,49)</b>	81.054.039,14
17	2041	<b>(4.986.169,75)</b>	50.814.063,03	<b>(1.183.639,54)</b>	79.870.399,60
18	2042	<b>(5.448.745,93)</b>	45.365.317,11	<b>(1.291.225,81)</b>	78.579.173,78
19	2043	<b>(6.219.469,87)</b>	39.145.847,24	<b>(1.653.067,96)</b>	76.926.105,82
20	2044	<b>(6.455.045,91)</b>	32.690.801,33	<b>(1.548.621,84)</b>	75.377.483,98
21	2045	<b>(6.862.285,99)</b>	25.828.515,34	<b>(1.600.071,67)</b>	73.777.412,30
22	2046	<b>(7.635.689,76)</b>	18.192.825,58	<b>(1.932.354,31)</b>	71.845.057,99
23	2047	<b>(7.765.013,37)</b>	10.427.812,22	<b>(1.697.315,36)</b>	70.147.742,63
24	2048	<b>(8.423.082,79)</b>	2.004.729,43	<b>(1.909.369,64)</b>	68.238.373,00
25	2049	<b>(8.551.356,02)</b>	<b>(6.546.626,59)</b>	<b>(1.899.683,64)</b>	66.338.689,36
26	2050	<b>(8.258.484,53)</b>	<b>(14.805.111,13)</b>	<b>(1.591.663,31)</b>	64.747.026,05
27	2051	<b>(8.330.982,13)</b>	<b>(23.136.093,26)</b>	<b>(1.619.649,74)</b>	63.127.376,31
28	2052	<b>(8.356.458,00)</b>	<b>(31.492.551,26)</b>	<b>(1.634.693,66)</b>	61.492.682,65
29	2053	<b>(8.410.926,70)</b>	<b>(39.903.477,97)</b>	<b>(1.698.035,71)</b>	59.794.646,94
30	2054	<b>(8.188.227,18)</b>	<b>(48.091.705,15)</b>	<b>(1.612.762,74)</b>	58.181.884,20
31	2055	<b>(7.800.428,60)</b>	<b>(55.892.133,74)</b>	<b>(1.534.145,62)</b>	56.647.738,58
32	2056	<b>(9.850.219,19)</b>	<b>(65.742.352,94)</b>	<b>(4.044.641,96)</b>	52.603.096,62
33	2057	<b>(9.506.070,39)</b>	<b>(75.248.423,33)</b>	<b>(4.057.887,60)</b>	48.545.209,01
34	2058	<b>(9.334.650,70)</b>	<b>(84.583.074,03)</b>	<b>(4.270.044,69)</b>	44.275.164,32
35	2059	<b>(9.322.975,24)</b>	<b>(93.906.049,26)</b>	<b>(4.776.624,12)</b>	39.498.540,20

Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

**No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021,** levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:



### HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
<b>ATRASO DE REPASSE</b>	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 9 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
<b>RENTABILIDADE DA CARTEIRA</b>	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

## COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

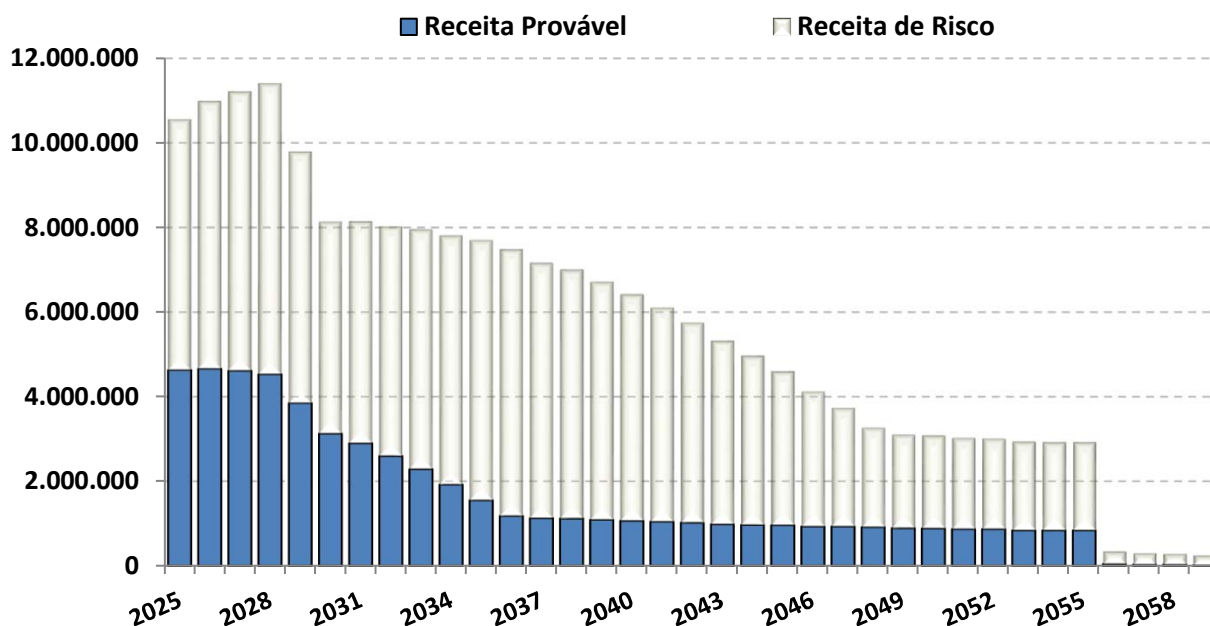
**Risco**, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.

## Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



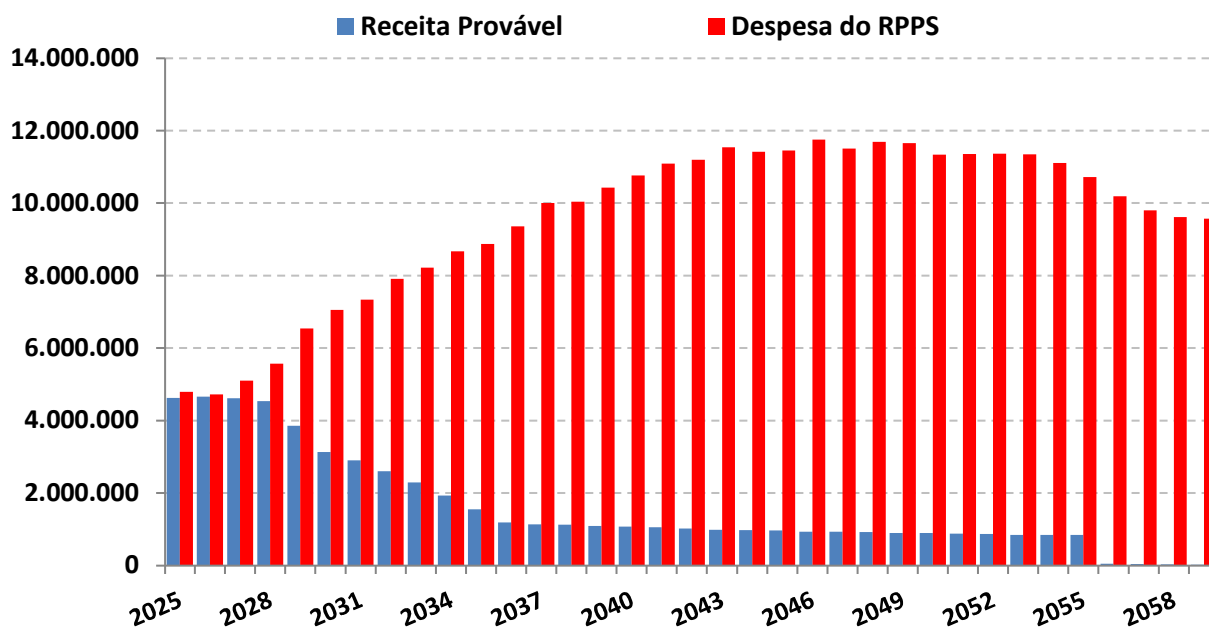
O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2036.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2025. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

**FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE**

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	(161.112,09)	44.540.624,10	(119.704,94)	44.582.031,25
2	2026	(59.986,02)	44.480.638,08	(20.325,25)	44.561.706,00
3	2027	(490.385,16)	43.990.252,92	(409.395,16)	44.152.310,84
4	2028	(1.040.335,26)	42.949.917,66	(917.369,06)	43.234.941,78
5	2029	(2.687.585,02)	40.262.332,63	(2.470.027,36)	40.764.914,41
6	2030	(3.923.019,26)	36.339.313,38	(3.666.760,75)	37.098.153,66
7	2031	(4.432.880,94)	31.906.432,43	(4.147.564,34)	32.950.589,33
8	2032	(5.305.539,87)	26.600.892,56	(4.951.958,47)	27.998.630,86
9	2033	(5.925.798,76)	20.675.093,80	(5.532.459,43)	22.466.171,43
10	2034	(6.737.215,17)	13.937.878,63	(6.283.047,10)	16.183.124,32
11	2035	(7.319.307,96)	6.618.570,67	(6.818.476,55)	9.364.647,78
12	2036	(8.168.159,91)	(1.549.589,24)	(7.670.061,96)	1.694.585,82
13	2037	(8.877.206,12)	(10.426.795,36)	(8.402.135,70)	(6.707.549,88)
14	2038	(8.911.309,95)	(19.338.105,30)	(8.431.973,82)	(15.139.523,71)
15	2039	(9.334.461,41)	(28.672.566,71)	(8.808.828,17)	(23.948.351,88)
16	2040	(9.692.082,91)	(38.364.649,62)	(9.137.699,16)	(33.086.051,04)
17	2041	(10.042.044,13)	(48.406.693,75)	(9.458.869,92)	(42.544.920,96)
18	2042	(10.174.016,85)	(58.580.710,60)	(9.552.867,65)	(52.097.788,60)
19	2043	(10.551.903,20)	(69.132.613,79)	(9.883.837,92)	(61.981.626,52)
20	2044	(10.441.247,85)	(79.573.861,64)	(9.754.884,15)	(71.736.510,68)
21	2045	(10.488.819,58)	(90.062.681,22)	(9.780.034,22)	(81.516.544,90)
22	2046	(10.820.384,65)	(100.883.065,87)	(10.069.695,01)	(91.586.239,91)
23	2047	(10.565.956,26)	(111.449.022,13)	(9.805.303,16)	(101.391.543,07)
24	2048	(10.771.332,32)	(122.220.354,45)	(9.977.706,83)	(111.369.249,90)
25	2049	(10.755.336,19)	(132.975.690,63)	(9.929.370,72)	(121.298.620,62)
26	2050	(10.445.013,95)	(143.420.704,59)	(9.599.083,34)	(130.897.703,96)
27	2051	(10.482.333,54)	(153.903.038,13)	(9.604.119,62)	(140.501.823,58)
28	2052	(10.494.446,83)	(164.397.484,96)	(9.596.335,34)	(150.098.158,91)
29	2053	(10.496.018,65)	(174.893.503,61)	(9.625.733,22)	(159.723.892,13)
30	2054	(10.263.265,68)	(185.156.769,30)	(9.520.904,60)	(169.244.796,74)
31	2055	(9.877.167,03)	(195.033.936,33)	(9.425.214,63)	(178.670.011,37)
32	2056	(10.137.724,14)	(205.171.660,47)	(10.041.029,17)	(188.711.040,54)
33	2057	(9.768.322,17)	(214.939.982,64)	(9.864.556,79)	(198.575.597,33)
34	2058	(9.584.874,18)	(224.524.856,82)	(9.907.624,65)	(208.483.221,98)
35	2059	(9.548.293,24)	(234.073.150,06)	(10.203.699,92)	(218.686.921,90)

## **Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos** (Geração Atual)

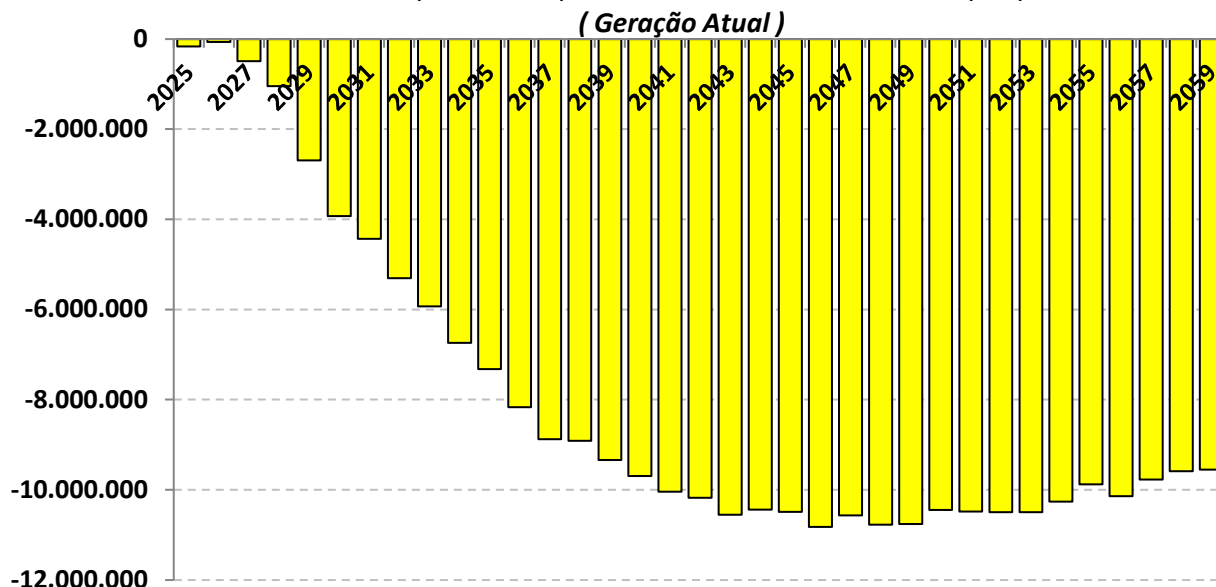


O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2024.

## **Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE**

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -*

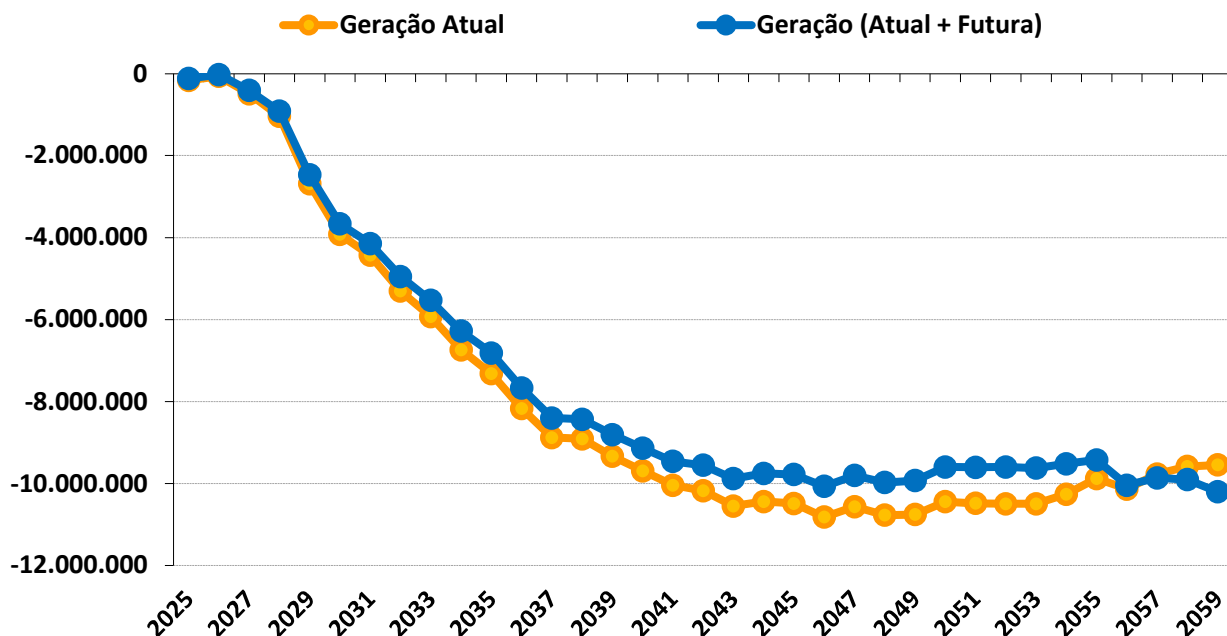


As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2025 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), manterá o mesmo instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 2025, mas postergando a insolvência financeira para o ano de 2037.

## Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



### Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2025	2025
Insolvência Financeira **	2036	2037

\* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

\*\* Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos mencionados, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA  
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



# ***ANEXO 15***

## ***Conceitos e Definições***

## ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

### 15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
  - a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
  - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## 1.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.



- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.
- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.
- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.